Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.02.27 20:42:27 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2014 - Nº 4.078

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara facultativo o ponto nas datas que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, usando das prerrogativas que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto nos dias 3, 4 e 5 de março de 2014, respectivamente, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, este último até às 14 horas.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas aos 26 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado SANDOVAL LÔBO CARDOSO
Governador do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	04
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	05
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	06
SECRETARIA DA FAZENDA	06
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	13
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	17
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	17
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	17
IGEPREV-TOCANTINS	17
ITERTINS	18
RURALTINS	27
JUCETINS	27
UNITINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	28
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	34

ATO Nº 231 - NM.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de Governador, com as prerrogativas que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TATIELE JANE LOPES DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

Deputado SANDOVAL LÔBO CARDOSO
Governador do Estado, em exercício

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 370 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Peixe a Auxiliar de Enfermagem NEUMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 885037-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 376 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública o Professor da Educação Básica RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 377 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 14 de fevereiro de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Lizarda o Gestor Público NILTON GONÇALVES BARBOSA, matrícula 207618-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 378 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Ministério Público Federal a Assistente de Serviços de Saúde LEDIANE CAVALCANTE RODRIGUES CARDOSO, matrícula 987533-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 7 de abril de 2014 a 6 de abril de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 379 - CSS, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 24, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Centenário a Professora Normalista MARISA PINHEIRO TAVARES ROCHA, matrícula 549049-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 390 - RVG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de novembro de 2013, o Ato nº 277 - CSS, de 19 de fevereiro de 2013, publicado na edição 3.826 do Diário Oficial do Estado, que cede RELTON DE OLIVEIRA, matrícula 779500-2, ao município de Gurupi.

PORTARIA CCI Nº 400 - CSS, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Professor da Educação Básica ALANO MARTINS COSTA, matrícula 265280-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 419 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 14 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Palmeirante a Enfermeira ANA DORIS OLIVEIRA SANTANA, matrícula 387682-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 422 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ DO EGITO COSTA LUSTOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Executivo - CDE-I, da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS, a partir de 16 de fevereiro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 426 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Axixá do Tocantins o Farmacêutico IURI VIEIRA AGUIAR, matrícula 1055283-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 427, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e

CONSIDERANDO a perda do objeto da cessão por desistência oportuna da servidora cedida, resolve

D E C L A R A R

N U L A, por falta de aperfeiçoamento do ato administrativo, a Portaria CCI nº 36 - CSS, de 10 de janeiro de 2014, publicada na edição 4.052 do Diário Oficial do Estado, que cede a Professora Normalista ANALENE AQUINO CÂMARA AGUIAR, matrícula 579273-2, à Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

PORTARIA CCI Nº 428 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Axixá do Tocantins o Professor da Educação Básica JOSÉ IRAN PINTO SILVA, matrícula 190280-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 429 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 55, de 13 de maio de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Almas a Professora Normalista EVA IZABEL SETTE CINTRA, matrícula 689418-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 431 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Anápolis, Estado de Goiás, a Psicóloga ANDREINA MENEZES DE VASCONCELOS BARBOSA, matrícula 11146818-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 432 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 48, de 4 de abril de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Combinado a Professora Normalista MARCILENE XAVIER DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 623080-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 433 - CSS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 46, de 3 de abril de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Natividade a Professora Normalista MARIA ANDREA CARVALHO DE ARAÚJO AGUIAR, matrícula 674701-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 438 - RED, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 28 de fevereiro de 2014, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, ocupada por IANNA MIRANDÁ MASCARENHAS COSTA, designada pelo Ato nº 1.744 - DSG, de 16 de outubro de 2013, publicado na edição 3.997 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 443 - CSS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa SOLANGE BRANDÃO PEREIRA, matrícula 384530-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 447 - CSS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Médico DELCIDES BERNARDES DA COSTA NETO, matrícula 126710-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 448 - EX, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

TATIELE JANE LOPES DA LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-2, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

PORTARIA CCI Nº 449 - CSS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista PEDRO MARTINS DE SOUSA, matrícula 516550-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 450 - CSS, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica no 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Pedagoga LARISSA ETERNA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1292854-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

APOSTILA CCI Nº 37 - APT, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve baixar a seguinte

A P O S T I L A

para declarar que a cessão, em favor do Ministério Público do Estado do Tocantins, da Fisioterapeuta ANA PAULA DE OLIVEIRA ARMONDES, matrícula 1239627-1, se perfez ao abrigo dos Termos de Cooperação Técnica e Operacional de 25 de março de 2011 e de 1º de janeiro de 2012, nos seguintes períodos de vigência:

I - de 9 de maio a 31 de dezembro de 2011 a cessão operada pelo Ato nº 1.586/2011, publicada no DOE 3.376;

II - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014 a cessão operada pela Portaria CCI nº 1.010/2013, publicada no DOE 4.039.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 001/2014-CONCURSO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara a opção pelo não recebimento de auxílio-financeiro.

O CORONEL PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com base no art. 20, §§ 11 e 12, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1° Os candidatos abaixo relacionados não receberão o auxílio-financeiro devido aos candidatos do Curso de Formação de Soldados, conforme art. 11, § 19 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, em razão de que apresentaram requerimento ao Corpo de Bombeiros optando pela remuneração do cargo ocupado no quadro de servidores do Estado do Tocantins, nos termos do art. 20, §§ 11 e 12 da Lei n° 1.818:

ANTUÉRPIO MARTINS LUSTOSA
ARTHUR ALVES DOS REIS NETO
DAIANE LIMA DE OLIVEIRA
DYESON CASTRO DE FREITAS
ELVIRA DE OLIVEIRA SILVA
JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO
JOÃO KESLEY DA SILVA MORAES JÚNIOR
JOÃO VICTOR GUIMARÃES E BANDEIRA
JOÃO CARLOS QUEIROZ ROCHA
JOSÉ PEDRO RIBEIRO FILHO
LUCIANA LIMA MONTELO E SILVA
MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS
NATANAEL BATISTA BARBOSA
NONATO JUNIO DE AMORIM GALVÃO
RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO
WALTEILSON BARBOSA DA SILVA
ZECA MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão de Concurso
Chefe do Estado-Maior

EDITAL Nº 017/CFSD-2013/CBMTO

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - SEXTA ETAPA

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012 torna pública a convocação do candidato SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO, na condição sub judice, para a realização da matrícula no Curso de Formação De Soldados - Sexta Etapa a que alude o EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMTO de 30 de julho de 2013, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0000721-37.2014.827.0000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato convocado deve comparecer no dia 25 de fevereiro de 2014, às 8h00min, na Escola de Formação de Bombeiros - EFAB, situada na Quadra 403 Sul, Av. NS 5, esq. Av. LO 9, antigo aeroporto de Palmas-TO, munido de todos os documentos e cumprindo todos os requisitos descritos no EDITAL Nº 012/CFSD-2013/CBMTO - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - SEXTA ETAPA, publicado no D.O.E. n° 4.062, de 5 de fevereiro de 2014.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

EDITAL Nº 018/CFSD-2013/CBMTO

MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - SEXTA ETAPA

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, torna pública a matrícula de candidatos e convoca novos candidatos para as vagas em aberto.

1. Candidatos convocados para a Quinta Etapa e matriculados no Curso de Formação de Soldados

Cargo	Inscrição	Nome
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	224470	PAULO LIMA DE SOUSA
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	236173	ERIVALDO PEREIRA DE NOVAIS

2. Candidato convocado para a Quinta Etapa e matriculado no Curso de Formação de Soldados na condição *sub judice*

Cargo	Inscrição	Nome
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	231034	SAMUEL PACHECO MORAIS FILHO

3. Convocação de candidatos para vagas em aberto

3.1 Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a realização da matrícula no Curso de Formação de Soldados - Sexta Etapa a que alude o EDITAL Nº 001/CFSD-2013/CBMTO de 30 de julho de 2013.

Cargo	Nome	Inscrição	Classificação
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	Lynneker Alexander Charley Brito Marques	237769	98º
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	Higor Eduardo Abreu Barbosa	217551	99º

3.2 Os candidatos convocados para matricula no Curso de Formação de Soldados deverão atender às exigências previstas no Edital Nº 012/CFSD-2013/CBMTO CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NOCURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - SEXTA ETAPA, publicado no D.O.E. n° 4.062, de 5 de fevereiro de 2014.

3.3 A matrícula destes candidatos será realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 8h00min, na Escola de Formação de Bombeiros - EFAB, situada na Quadra 403 Sul, Av. NS 5, esq. Av. LO 9, antigo aeroporto de Palmas-TO.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PORTARIA CGE Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incs. II e IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 37 e seus parágrafos, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, nos impedimentos legais e regulamentares dos respectivos titulares, responderem, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupam, pelas seguintes unidades da CONTROLADORIA-GERAL do Estado:

I - Assessoria de Comunicação: Raimunda Alves Viana de Sousa, Matrícula nº 1068016, Assessora de Comunicação;

II - Departamento de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Organizacional: Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara, Matrícula nº 122200, Coordenadora de Avaliação das Contas Consolidadas;

III - Departamento de Regulamentação e Normas: Gabriela Silva Oliveira, Matrícula nº 1276565; Assessoramento Direto - FAS 12;

IV - Departamento de Administração e Finanças: Elza Dias Piagem, Matrícula nº 1224735, Coordenadora - CDE V;

V - Coordenadoria de Recursos Humanos: Maria Conceição Pereira Martins, Matrícula nº 1262602, Chefe de Setor Executivo - CDE I;

VI - Coordenadoria de Administração e Finanças: Creso Aversa Martinelli, Matrícula nº 1176625, Chefe de Setor Executivo;

VII - Coordenadoria de Tecnologia da Informação: Vinicius Leonardo Coppini, Matrícula nº 1261339, Chefe de Seção - CDE II;

VIII - Departamento de Controle Interno: Jesus Luiz de Assunção Júnior, Matrícula nº 1056158, Coordenador da 7º Coordenadoria de Controle Interno;

IX - 1º Coordenadoria de Controle Interno: Magno da Silva Pinto, Matrícula nº 1092278, Supervisor;

X - 2º Coordenadoria de Controle Interno: Fernanda Márcia Tolentino Lima, Matrícula nº 462916, Supervisora;

XI - 3º Coordenadoria de Controle Interno: Wellingthon Júnior Silveira, Matrícula nº 1030671, Supervisor;

XII - 4º Coordenadoria de Controle Interno: Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, Matrícula nº 921595, Supervisora;

XIII - 5º Coordenadoria de Controle Interno: Kilvania Rodrigues de Melo Miranda, Matrícula nº 815941, Supervisora;

XIV - 6º Coordenadoria de Controle Interno: Meire Gomes de Oliveira, Matrícula nº 680385, Analista Técnico Jurídico;

XV - 7º Coordenadoria de Controle Interno: Augusto de Souza Pinheiro Júnior, Matrícula nº 560380, Supervisor;

XVI - Coordenadoria de Fiscalização e acompanhamento de Licitações, Contratos, Convênios e Obras: Andréa Karen Kaji Cavalcante, Matrícula nº 1084720, Supervisora;

XVII- Coordenadoria de Tomada de Contas Especial: Alinne Rodrigues de Queiroz, Matrícula nº 120010, Chefe de Seção;

XVIII - Departamento de Acompanhamento da Gestão: Lúcia Helena Queiroz Lima Câmara, Matrícula nº 122200, Coordenadora de Avaliação das Contas Consolidadas;

XIX - Coordenadoria de Avaliação das Contas Consolidadas: Fleuri Pereira dos Santos, Contador, Matrícula nº 218537, Função de Confiança de Assessoramento - FCA 10;

XX - Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico e Normativo: Herlon Márcio Garcia Barbosa, Matrícula nº 1068431, Chefe de Divisão;

XXI - Coordenadoria de Prevenção e Combate à Corrupção: Alessandra Milhomem de Souza, Matrícula nº 1292579, Supervisora;

XXII - Coordenadoria de Promoção da Ética e Transparência: Tereza Rachel Câmara Noleto, Matrícula nº 1268333-2, Cargo de Assessoramento Direto;

XXIII - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados: Douglas Moreira Rezende, Matrícula nº 486623-3, Ouvidor;

XXIV - Ouvidoria Geral do Estado: Clarice Giglio Sardinha Machado, Matrícula nº 401939, Gestor Público;

XXV - Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão: Stelamar do Amordivino, Matrícula nº 1199609, Ouvidor;

XXVI - Coordenadoria de Análise e Consolidação de Demandas: Patrícia Martins Buhler Tozzi, Matrícula nº 389253, Ouvidor;

XXVII - Coordenadoria de Operação e Serviços de Informática: Paulo Roberto Rodrigues, Matrícula nº 156143, Coordenador;

XXVIII - Coordenadoria de Análise e Estatística: Patrícia Martins Buhler Tozzi, Matrícula nº 389253, Ouvidor;

XXIX - Coordenadoria de Projetos e Mobilização Social: Leda de Oliveira Batista Aires, Matrícula nº 807348, Ouvidor.

Art. 2º A retribuição pelo exercício do cargo será paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeito retroativo a 10 de fevereiro 2014.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO Nº: 2011/0904/00178
TERMO DE ADITAMENTO Nº: 2
CONTRATO Nº: 002/2012
CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS - SETURB
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223290000
NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2014.
SIGNATÁRIOS: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
SECRETÁRIO-CHEFE
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014/0904/000011
CONTRATO Nº: 01/2014
CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Estado do Tocantins - SANEATINS
OBJETO: Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: Vigência de um ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57, nos incisos e parágrafos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0904 04 122 1042 2329
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2014
SIGNATÁRIOS: Ricardo Eustáquio de Souza - Secretário-Chefe
Mario Amaro da Silveira
José Roberto Dowsley Correia de Amorim Filho
Representantes da Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº: 2013.3300.000339.
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão.
OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a conjugação de esforços entre SEAGRO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, visando apoiar a UGP PRODOESTE nas ações referentes autorização de obras do Projeto no Município, designação de pessoal técnico de seus quadros para participar das ações de capacitação oferecidas pelo Programa, implementação das Ações de Fortalecimento Institucional nas áreas de Gestão Tributária, Contabilidade e Finanças, Gestão Fiscal, Gestão Ambiental e Planejamento Urbano e através de Concessionárias de Serviço Público, operar e manter Programas de Saneamento Básico implantados com o apoio do Programa PRODOESTE.
CUSTOS: Eventuais custos decorrentes da realização das atividades serão de responsabilidade de cada um dos convenentes, naquilo que disser respeito as atividades e obrigações de cada um. Eventuais cutos relacionados às atividades comuns de ambos os convenentes, bem como outros custos necessários à execução do convênio serão divididos entre os convenentes, mediante prévio ajuste.
VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor na data da sua assinatura e vigerá até o dia 30 de agosto de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Jaime Café de Sá - Secretário SEAGRO
José Inácio da Silva Filho - Chefe UGP PRODOESTE
Leôncio Lino de Sousa Neto - Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 149, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO N° 77/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 15 (quinze) dias de férias do servidor JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ, Gestor Público, nº funcional 186627-4, no período de 06/02/2014 a 20/02/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 092, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.062, de 05 de fevereiro de 2014, retroativo a 06/02/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 150, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO N° 78/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 30 (trinta) dias de férias da servidora ARLETE PEREIRA SILVA, Assistente Administrativo/Coordenador-CDE-V, nº funcional 372502-3, no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIA SEDS/TO Nº 654, de 12 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.919, de 18 de julho de 2013.

PORTARIA SEDS/TO Nº 151, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DIGEPRO nº 79/2014, oriunda da Coordenadoria de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar GABRIEL CONTINI ABILIO, Assistente Administrativo, nº funcional 1272810-1, para responder pela a Coordenadoria de Gestão Profissional, no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, em substituição a ARLETE PEREIRA SILVA, Coordenador - CDE-V, nº funcional 372502-3, referente às férias regulamentares.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

PORTARIA SEFAZ Nº 1037, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.184/2001 da empresa MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a pedido da empresa MELLO PAPELARIA E COPIADORA LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.066.640-6, CNPJ nº 15.978.554/0002-16, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.184/2001, em conformidade com o art. 523 do Regulamento do ICMS aprovado pelo decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006 e Processo nº 2013/6010/500360.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1043, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.190/2009 da empresa BEZERRA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.190/2009 da empresa BEZERRA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA., CCI/TO nº 29.413.767-0, CNPJ nº 10.681.363/0001-93, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2012/2597/500177.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.045/2008 da empresa K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.045/2008 da empresa K R COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CCI/TO nº 29.403.930-9, CNPJ nº 09.004.304/0001-00, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2013/2597/500158.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1078, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.279/2003 da empresa Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.279/2003 da empresa Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CCI/TO nº 29.341.202-2, CNPJ nº 04.895.751/0041-61, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2013/2597/500259.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1080, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.921/2007 da empresa TRAJANO E FRANSOLIN LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.921/2007 da empresa TRAJANO E FRANSOLIN LTDA., CCI/TO nº 29.398.965-6, CNPJ nº 08.588.839/0001-02, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2013/2597/500190.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1111, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.296/2010 da empresa EUROTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTESANATO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.296/2010 da empresa EUROTINS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTESANATO LTDA., CCI/TO nº 29.415.492-2, CNPJ nº 09.171.100/0001-55, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2012/2597/500560.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.410/2012 da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.410/2012 da empresa HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA.., CCI/TO nº 29.432.865-3, CNPJ nº 13.927.639/0001-69, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2012/2597/500556.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.920/2007 da empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.920/2007, da empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., CCI/TO nº 29.399.561-3, CNPJ nº 03.648.107/0002-10, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2013/2597/500082.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.294/2010 da empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.294/2010 da empresa BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CCI/TO nº 29.425.613-0, CNPJ nº 09.603.161/0001-44, em face da suspensão de ofício da inscrição estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e Processo nº. 2013/2597/500315.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de janeiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rivaldo Pinto da Silva	380043	AFRE	Plantão Fiscal
2	Silvânio de Matos	127258	AFRE	Plantão Fiscal
3	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636	AFRE	Monitoramento de ECF
4	Roberto Barros Coelho	445748	AFRE	GIAM
5	Danilo Alves Dourado	703026	AFRE	Monit. de Postos de Combustíveis
6	Carmozina Gonzaga Campos	197170	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
7	Luiz Lopes de Sousa	166264	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
8	Ieda Girardello Vargas	543175-1	AFRE	Simples Nacional
9	Esdras Avelino dos Reis	219402-2	AFRE	Simples Nacional
10	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga dispositivos da Portaria SEFAZ nº 749, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre as regras para elaboração e aplicação da pauta fiscal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro nos arts. 546 e 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º São revogados os incisos IV a VIII do art. 8º da Portaria SEFAZ nº 749, de 6 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO OLIMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre períodos de apuração e prazos de pagamento do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 28 da Lei Estadual 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e no inciso I do art. 17 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º O pagamento do ICMS no exercício fiscal 2014 é efetuado até o dia nove do mês seguinte ao da apuração, para os contribuintes deste Estado, que exercem as seguintes atividades econômicas:

I - estabelecimentos:

a) comerciais

b) industriais;

c) prestacionais;

d) produtores e extratores;

II) - outros contribuintes que sejam optantes pela escrituração e emissão de documentos fiscais, inclusive os substitutos tributários.

§1º Excluem-se dos prazos de que trata o *caput* deste artigo as hipóteses para as quais haja previsão específica em contrário.

§2º O beneficiário da Lei 1.790, de 15 de maio de 2007, em relação aos produtos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo XXI do Regulamento do ICMS, recolhe o imposto devido por substituição tributária até o dia 20 do mês subseqüente ao da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Creuza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
2	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
3	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
4	Valdilene Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
5	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
6	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
7	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
8	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-	AFRE	ECF
9	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
10	José Cândido de Moraes	207679-2	AFRE	Plantão Fiscal
11	Artur Alcides de Souza Barros	346370-2	AFRE	Plantão Fiscal
12	Colemar Moreira Coelho	169277-1	AFRE	Plantão Fiscal
13	Dorcides de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
14	Luiz Melchiades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
15	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
16	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
17	José Fonseca Costa	474402-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
18	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
19	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
20	José Eurípedes Pignata Martins da Silva	102213-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
21	Anisia de Carvalho Ribeiro	223703-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
22	João Alberto Barbosa Dias	189884-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
23	Vitor Antonio Moraes de Carvalho	861148-4	AFRE	Auditoria Grupo VI
24	Marco Antônio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
25	Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
26	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
27	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
28	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Auditoria Grupo VI
29	Antonio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
30	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
31	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
32	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
33	Jussara Espíndola Costa Batista Vaz de Lima	730546-3	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 155, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Silene Lima de Oliveira	338373-1	AFRE	Monitoramento em empresas
2	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível
3	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Saneamento de processos
4	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	ECF
5	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Monitoramento de empresas
6	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 156, DE 25 DE FEVEREIRO 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rosinel de Fátima Camargo	536006-1	AFRE	Simples Nacional
2	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	AFRE	Plantão Fiscal
3	Edvaldo Rocha de Sousa	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	AFRE	Monitoramento de ECF
5	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	204848-1	AFRE	Monitoramento de ECF
6	Adair Teodoro Terra	237210-1	AFRE	Outras Operações
7	Danilo Alves Dourado	703026-1	AFRE	Monit. de Postos de Combustíveis
8	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	AFRE	Monit. de Postos de Combustíveis
9	Janio de Oliveira	794561-1	AFRE	Monitoramento de empresas
10	Mauricio de Castro Povoa	127362-2	AFRE	GIAM
11	Roberto Barros Coelho	445748-1	AFRE	GIAM
12	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13	Luiz Lopes de Sousa	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
14	Silvânio de Matos	127258-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
15	Garden de Araújo Leitão	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 157, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Wilson Sabino	591467-1	AFRE	ECF, ITCD e Taxa Judiciária
2	Benvinda Antonio Soares	440611-1	AFRE	Postos de Combustíveis
3	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Simples Nacional
4	Helton Joe Abreu de Jesus	385340-1	AFRE	Auditoria
5	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	AFRE	Saneamento de Processos
6	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	AFRE	GIAM
7	Mosaniel Martins Caldeira	639683-2	AFRE	Plantão Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 158, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jamar Gomes Viana	359856-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	AFRE	Simples Nacional
3	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	AFRE	Simples Nacional
4	Adão Eugenio de Souza	210848-1	AFRE	GIAM
5	Amauri Gomes Albino	729088-1	AFRE	GIAM
6	Mauricio Saboia Peixoto	232200-1	AFRE	Combustível

PORTARIA SEFAZ Nº 159, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	AFRE	Simples Nacional
2	Paulo Romero da Silva	182610-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Jose Euripedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	456965-1	AFRE	Monitoramento de empresas
6	Claudiomar Ferreira da Silva	551070-1	AFRE	Monitoramento de empresas
7	Alexandre Teixeira de Carvalho	972207-1	AFRE	ECF
8	Ronald Melo de Souza	502896-1	AFRE	ECF
9	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	AFRE	ECF
10	Manoel Alves Gomes	530909-1	AFRE	Combustível
11	Helio Bezerra de Souza	813956-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
12	Cleusson José Silva Carvalho	559195-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
13	Ivonaldo Marcelo da Cunha	637443-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/IDNR
14	João Carvalho da Costa	736603-4	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
15	Adilson Rodrigues de Almeida	325470-1	AFRE	Posto Fiscal Filadélfia
16	Pedro Tavares e Silva	253318-1	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
17	Antonio Everton Lima Izidio	572023-1	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
18	Guilherme Morbeck Kunze	110106-1	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
19	Francisco das Chagas Santos de Carvalho	307601-1	AFRE	Posto Fiscal Santa Isabel
20	Dourivam Dias dos Santos	205622-1	AFRE	Agência de Atendimento Araguaína
21	Maria Ildete Morais de Pinho da Fonseca	476708-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
22	Zaida Leal Arruda Braga	388509-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
23	Maria de Fátima Maciel Carvalho	297607-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
24	Carlos Jose Assunção de Oliveira	583963-1	AFRE	Posto Fiscal Porto Lemos
25	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
26	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
27	Edilmar Marques Araújo Carvalho	362673-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal
28	Tania Maria de Araújo	628946-1	AFRE	Auditoria com Apuração Normal

PORTARIA SEFAZ Nº 160, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira da Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2	Davi Henrique de Souza	379818-1	AFRE	Saneamento de processos
3	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Saneamento de processos
4	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Postos de combustíveis
5	Milton Bernardes	207527-1	AFRE	Simples Nacional
6	Wellington Luiz Batista	260360-3	AFRE	Monitoramento de empresas
7	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 161, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM
2	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	ECF
3	José Vieira Glória	171235-2	AFRE	Operação Combustíveis
4	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal
5	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	AFRE	Fiscalização ITCD, Taxa Judiciária
7	Paulo Gomes Soares	335190-1	AFRE	Comando Volante II Pedro Afonso
8	Valeston Patrocinio Pinto	185271-1	AFRE	Comando Volante II Pedro Afonso
9	Adeuvaldo de Souza Rodrigues	201410-1	AFRE	Comando Volante II Pedro Afonso
10	Wagner Borges	570415-2	AFRE	Auditoria
11	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria

PORTARIA SEFAZ Nº 162, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Wagner Garcia de Souza	276422-2	Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins	Delegacia da Receita Estadual de Palmas

PORTARIA SEFAZ Nº 163, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Fabiana Soares Mota	656620-1	AFRE	Simples Nacional
2	Adil de Araújo Sobral	598784-1	AFRE	ECF
3	Everton Dias da Silva	619908-1	AFRE	Combustível
4	Joaquim Maria Rocha Mascarenhas	180650-1	AFRE	Serviço interno e Apoio ao PF Mateiros
5	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal
6	Luiz Rodrigues Araujo Filho	674828-1	AFRE	Saneamento de Processos
7	Nélio da Silva Rosal	276616-3	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
8	Joney Nunes Wolney de Mello	314538-1	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
9	Juscelino Carvalho de Brito	175642-3	AFRE	Auditoria de empresa Grupo VI
10	Geralci Messias Gonçalves	191738-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
11	Manoel Bomfim Gomes de Matos	118804-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
12	Marcos Ribeiro dos Santos	152022-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
13	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
14	Marcos Antonio do Prado	293158-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
15	Lucio Gonçalves da Costa	472934-1	AFRE	Op. Especiais - P.F. Mateiros
16	Regina Fátima Pereira	205075-3	AFRE	Monitoramento em empresas

PORTARIA SEFAZ Nº 164, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Plantão Fiscal
2	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
4	Euclides Damaceno Santos	552036-1	AFRE	GIAM
5	Solon Bezerra de Lima	62926-1	AFRE	GIAM
6	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	ECF
7	Rômulo Cesar Belo De Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
8	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
9	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
10	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Auditoria
11	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Auditoria
12	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	AFRE	Monitoramento em empresas
13	Robson Geraldo da Rocha	675456-1	AFRE	Saneamento de Processos
14	Wanderley Nunes Noleto	454695-1	AFRE	Supervisão Fiscal
15	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	GIAM

PORTARIA SEFAZ Nº 165, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas, serviços especiais e procedimentos de fiscalização em empresas inscritas no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda, de interesse da Diretoria de Regimes Especiais, a partir de 1º de fevereiro de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Deides Ferreira Lopes	197110-1	Serviços especiais

PORTARIA SEFAZ Nº 166, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	José Renaldo Lopes Brandão	376489-1	AFRE	Simples Nacional
2	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Simples Nacional
3	Expedito Vieira dos Santos	231773-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis

PORTARIA SEFAZ Nº 167, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, da seguinte Unidade Administrativa, conforme especificado, a partir de 1º de março de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Origem	Destino
1	Vilmon Albino Ferreira	147580-1	Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins	Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 168, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2°, § 2° do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 28 de fevereiro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Aristóteles Fonseca e Costa	474529-2	AFRE	Plantão Fiscal
2	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	AFRE	Plantão Fiscal
3	Kenid de Almeida Costa	513810-1	AFRE	ECF
4	João Paulo Coelho Neto	391363-1	AFRE	Monitoramento de combustíveis
5	Caubi Vieira Peixoto	217132-2	AFRE	Monitoramento de combustíveis
6	Edson Antonio Dias	126709-3	AFRE	Simples Nacional
7	Maria Verônica de Medeiros	550714-1	AFRE	Simples Nacional
8	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1	AFRE	San. De Processos/Emissão de Parecer
9	Delio Amora Maciel Neto	209238-1	AFRE	San. De Processos/Emissão de Parecer
10	Floriano Gonzaga de Campos	556753-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
11	Antônio Batista de Oliveira	1003607-2	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
12	Paulo Pereira da Costa	639889-1	AFRE	Operações GIAM/Omissos/ INDR/IANR
13	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	AFRE	Monitoramento de Termo de Acordo
14	Jales Pinheiro Barros	461596-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
15	Rubens Marcelo Sardinha	152009-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
16	Gilberto Gomes Casemiro	153154-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
17	Suzano Lino Marques	417832-3	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
18	Hyun Suk Lee	113168-1	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
19	Mario Coelho Parente	134597-2	AFRE	Auditoria de Empresa do Grupo VI
20	Jari Barbosa Braga	372423-1	AFRE	Simples Nacional
21	Antonio José Pereira da Silva	329130-1	AFRE	Simples Nacional
22	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	AFRE	Simples Nacional

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FISCAL Nº 001/2014

O ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica Fiscal, de acordo com o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição Federal, nos artigos 198 e 199 do Código Tributário Nacional e nos Protocolos de Cooperação assinados nos Encontros Nacionais de Administradores Tributários em 2004, 2005, 2006 e Processo nº 2013/2554/500024

DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica Fiscal tem por objeto possibilitar aos partícipes desenvolver Programa de Cooperação Técnico Fiscal, dirigido ao compartilhamento de ações integradas, de modo a atender aos interesses das administrações tributárias estaduais e municipais.

Para operacionalizar a ação objeto deste Termo, o intercâmbio será formalizado pela área de trabalho, respectiva a atividade relacionada, com obediência às normas de sigilo fiscal previstas no Código Tributário Nacional e na legislação pertinente.

O presente Termo de Cooperação Técnica Fiscal entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 60 meses, podendo ser alterado ou prorrogado, em comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 050, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 050/2014

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	M KUSNETSOV - ME	17.889.260/0001-62	29.447.929-5	24/02/2014
02	ELLITE MODAS - ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUARIO LTDA - ME	07.524.391/0002-73	29.448.645-3	27/02/2014
03	R & L COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	18.418.967/0001-53	29.449.909-1	25/02/2014
04	TSL AGRONEGÓCIOS LTDA	03.339.265/0001-07	29.425.503-6	26/02/2014
05	MESSIAS & BRITO LTDA - ME	19.625.624/0001-22	29.454.604-9	25/02/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 051, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§ 1º As empresas credenciadas:

I - devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 051/2014.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	ALENCAR TRANSPORTES LTDA	08.080.867/0001-06	29.401.895-6	22/02/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 052, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 052/2014

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	OLEOS FINOS DE BALSAS SA	24.152.209/0008-05	29.455.067-4	21/02/2014
02	OLEOS FINOS DE BALSAS AS	24.152.209/0009-96	29.455.147-6	24/02/2014
03	BASÃ ALIMENTOS LTDA ME	19.726.000/0001-00	29.455.153-0	24/02/2014
04	BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP	30.676.217/0004-20	29.454.660-0	25/02/2014
05	LA EMPREENDIMENTOS LTDA	33.410.689/0001-81	29.026.722-6	25/02/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.1, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 27 de Fevereiro de 2014.

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, de 25 de Fevereiro de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA
Subgrupo: GRÃOS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.1.1	KG	SOJA COMERCIAL KG	1,00	00004/2014	27/02/2014
11.1.2	SC	SOJA COMERCIAL Saco de 60 KG	57,59	00004/2014	27/02/2014
11.1.3	KG	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - KG	2,50	00004/2014	27/02/2014
11.1.4	SC	SOJA EM GRÃO PARA SEMENTE - 60 KG	130,00	00004/2014	27/02/2014
11.1.10	T	SOJA A GRANEL - T	980,66	00004/2014	27/02/2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA	
GRÃOS	
Saco de 60 KG	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.4, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 25 de Fevereiro de 2014.

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005, de 25 de Fevereiro de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA
Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
11.4.1	KG	AMÊNDOA DE BABAÇÚ	1,10	00005/2014	25/02/2014
11.4.2	KG	ANDROPOGON	5,54	00005/2014	25/02/2014
11.4.3	KG	ANDROPOGON - COM IMPUREZA	2,52	00005/2014	25/02/2014
11.4.4	KG	ANDROPOGON - COM TERRA	2,30	00005/2014	25/02/2014
11.4.5	KG	BRACHIARIA BRIZANTA	10,57	00005/2014	25/02/2014
11.4.6	KG	BRACHIARIA BRIZANTA - COM IMPUREZA	7,93	00005/2014	25/02/2014
11.4.7	KG	BRACHIARIA BRIZANTA - COM TERRA	5,50	00005/2014	25/02/2014
11.4.8	KG	BRACHIARIA HUMIDÍCULA - (QUICÚIO)	26,06	00005/2014	25/02/2014
11.4.9	KG	BRACHIARIA HUMIDÍCULA - COM IMPUREZA	10,00	00005/2014	25/02/2014
11.4.10	KG	BRACHIARIA HUMIDÍCULA - COM TERRA	16,50	00005/2014	25/02/2014
11.4.13	KG	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA	4,50	00005/2014	25/02/2014
11.4.14	SC	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA - 60 KG	270,00	00005/2014	25/02/2014
11.4.15	KG	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA	3,00	00005/2014	25/02/2014
11.4.16	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	180,00	00005/2014	25/02/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 63.23, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de Fevereiro de 2014.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor de Departamento de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, de 26 de Fevereiro de 2014.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: TRANSPORTES
Subgrupo: TRANSPORTE DE BIODISEL

ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.23.1	KM	TRANSPORTE DE BIODISEL - M3 / KM RODADO	0,09	00006/2014	28/02/2014

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA SEPLAN Nº 58/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 42 § 1°, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral n. º 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR,

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, dos servidores desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA FINAL
679220-3	ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA	99,33
797598-3	ALAIR TAVARES E SILVA MOTA	100,00
624023-1	ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA	100,00
145352-1	ANA MARIA KAPPES	100,00
1024019-2	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI	100,00
1059394-2	CARLLA SOARES DE FRANCA	100,00
948254-2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	100,00
577380-3	CECILIA AMELIA MIRANDA COSTA	100,00
1001450-1	CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA	100,00
533443-1	CLAUDIA MANTOVANI	99,86
998920-1	CLEIA AZEVEDO GLORIA	99,73
713317-1	CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	93,46
937633-2	DANIELA OLIVEIRA CREMA VILELA SOARES	100,00
169241-1	DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA	98,13
729210-3	DENISE BELTRAME DA SILVA	100,00
739252-2	DORALICE MELLO ROCHA CASE	100,00
912636-1	EDILSON GOMES DA SILVA	100,00
232820-2	EDILSON GOMES PEREIRA	97,99
871269-1	EDILZA DE FATIMA DA SILVA SERGIO MONTEIRO	97,85
952725-2	EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA	99,86
741192-2	EDSON RODRIGUES NUNES	94,26
418897-1	ELENICE DIAS DA ROCHA	99,86
265620-2	ELIO BATISTA CARDOSO	100,00
823469-1	EMERSON PARREIRA SILVA	99,86
514667-2	ERCIENE MARIA GUIMARAES MOTA	100,00
977576-1	ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO	100,00
993880-2	FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA	100,00
823706-2	FRANCISCA PEREIRA LOPES DE ARAUJO	99,86
812848-1	GILSON PIRES DE MACEDO	100,00
863303-2	IDERLAN SOARES GUEDES	100,00
851155-2	ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA	100,00
511472-5	IVANILDES MAGALHAES E SILVA	100,00
932313-2	JOANA PEREIRA DOS SANTOS	84,25
178898-1	JOAO BATISTA ALVES DE JESUS	100,00
177559-4	JOAO JOSE RODRIGUES BRITO	100,00
294904-5	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	100,00
184552-5	JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	97,20
441135-1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	98,25
805741-1	JOSE ANUNCIACAO BATISTA FILHO	100,00
312487-3	JOSE EDUARDO SANTOS RODRIGUES	97,72
532920-1	JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA	100,00
385715-4	JOSE NETO RODRIGUES ANTUNES	75,05
774630-1	JULIANA CLARO DE SOUZA	88,66
826744-1	KATIA MORAIS SILVA	100,00
844709-1	KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO	100,00
977746-1	KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS	100,00
1023845-1	KEZIA ARAUJO	100,00
919539-1	LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	100,00
323618-3	LEONEL BRIZOLA SEIXAS	100,00
863789-2	LEONIDAS XAVIER GODOY JUNIOR	99,06
965331-1	LIAZIR PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	100,00
902874-1	LUCIANA SARA DA SILVA	100,00
941521-2	LUCIANO GUARDIOLA LEITE TEIXEIRA	98,78
428702-2	LUIZ TEODORO LEITE	100,00
815035-2	MARA LUCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO	100,00
327790-2	MARCIUS POMPEO RIOS DE PINA	100,00
994010-1	MARIA BONFIM RIBEIRO LIMA	83,98
289611-3	MARIA DA GRACA PORTINHO DORNELLAS	99,60
z798542-1	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	100,00
544799-2	MARIA NILDA DA SILVA AZEVEDO	95,86
750533-2	MARIA ZELIA PEREIRA COELHO	100,00
100940-3	MARIO MASAGI AKITAYA	100,00
1017268-2	MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA	100,00
864381-1	MIGUEL CARLOS CHAVES JUNIOR	100,00
825211-1	ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO	100,00
687800-4	PATRICIA CORDEIRO MARMORE	100,00
894920-1	PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA	100,00
900981-1	POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA	100,00
323655-2	RENATA CRISTINA LAGE SOUZA	99,06
784075-2	RILDO MARCOS GUARDA	100,00
336790-4	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	100,00
739513-2	RONNE MARCIO PIAGEM MILHOMENS	94,40
849264-1	ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA	99,86
1067796-2	SERGIO FERRAZ LISBOA	100,00
1017543-1	SERGIO ZENO GRANETTO	99,73
681444-3	SERGISLEI SILVA DE MOURA	99,86
659839-1	SHIRLEI CRISTINA CANALLE CASTRO	100,00
224963-3	SIRLENE MARIA SOUZA FERREIRA	97,59
680210-3	VAGNER CASSOL	100,00
547995-3	VANIA KATIA LEOBAS DE SOUSA MARACAIPE	96,12
935533-3	VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA	100,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SEPLAN, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ n.º 33.206.723/0001-09, sediada na Praça dos Girassóis s/nº, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins.

NOTIFICADO: GELOSUL COMÉRCIO DE PEÇAS E DE ELETRODOMÉSTICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 38.140547/0001-65, representada por seu proprietário JAIRO PIRES HAEFFNER, com sede em local incerto e não sabido.

Com fulcro na Lei Federal nº 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pelo presente termo, notifica-se a empresa supramencionada para no prazo de dez dias a partir da publicação desta notificação, tendo interesse, apresentar defesa prévia, quanto ao abandono da execução do Contrato nº 012/2013 (autos nº 2012 1301 000194), sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades elencadas na Clausula Décima Primeira deste, abaixo transcrita:

"Cláusula Décima Primeira - PENALIDADES:

11.1 - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará à CONTRATADA multa de mora, na seguinte forma prevista:

a) 0,3 % (zero virgula três por cento) ao dia sobre o valor dos serviços quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo proposto;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato se o atraso exceder a 30 (trinta) dias.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa na forma acima prevista;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Conceder-se-á reabilitação sempre que a CONTRATADA RESSARCIR A Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anteiro, nos termos do art. 87, bem como as demais sanções previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da notificação.

11.4 - Nenhum pagamento será feito à contratada multada sem que esta tenha liquidado a multa ou faça o deposito do valor correspondente. (...)"

Gabinete do Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, Palmas, dia 25 de fevereiro de 2014.

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 018/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 4.846/2013, do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 018/2014 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: ART - CORTINAS PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÕES - EIRELLI
CNPJ: 15.151.945/0001-81

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	600	m²	Persiana Vertical Alumínio com giro de 180º, lâminas em alumínio plana 100% blackout com 89 mm de largura, cor "a escolher" frente e verso, com 0,25 mm de espessura, com contrapeso na parte inferior em chapa galvanizada para prender as correntes em ambos os lados, pintura por sistema contínuo (coating) com secagem em estufa a 300 graus, trilhos em Galvalume (liga aço, zinco alumínio, revestimento 55% Al; 43,5% Zn; 1,5% Silício), pintura coil-coating a base de poliéster, no mesmo processo das laminas na cor branca, desenvolvido contra corrosão em qualquer ambiente, seja industrial, comercial. Fixação através de garras de 40 mm, correntes de comando e acabamento boleadas em PVC branco, carrinhos com ganchos e policarbonato, inquebráveis.	ITA PERSIANAS	168,90	101.340,00
VALOR TOTAL						101.340,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1.Prazo de validade

a).A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993

1.2. Do local e prazo de entrega

a).Os produtos deverão ser entregues e instalados dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b). A entrega e instalação dos produtos deverão ser em dias úteis, das 12hh30min às 18h30min, na sede da Secretaria da Administração, situada na Praça dos Girassóis, S/Nº, Esplanada das Secretarias - Centro - Palmas -TO, de segunda a sexta-feira.

1.3. Condições para Contratação:

a).O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b).O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c).As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d).O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.4. Condições de Pagamentos:

a).O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO de que os materiais foram entregues em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2014.

LUCIO MASCARENHAS MARTINS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
ART - CORTINAS PAPEL DE PAREDE E DECORAÇÕES - EIRELLI

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2014
PROCESSO Nº 00.054/2029/2013

A Pregoeira comunica aos interessados o adiamento "*Sine Die*" da licitação em epígrafe para a aquisição de material permanente (amostrador automático tipo headspace) por solicitação do órgão requisitante, através de email exarado aos autos.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 072/2014

AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
(MICROFONE SEM FIO UHF, KIT DE MICROFONE SEM FIO, ETC)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.076/0909/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSUMO
Data: 13/03/2014 às 15:00m
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 040/2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - AMBIENTE VIRTUAL PLATAFORMA MOODLE)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.059/2029/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Data: 13/03/2014 às 14h00m
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar artigo 2º da Portaria SESAU n° 719/2013, referente a composição dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, passando a valer com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

Titulares:

I - Fabíola Sandini Braga, matrícula nº 917142-5
II - George Bernardo Sousa Miranda, matrícula nº 1201883-1
III - Tiago Pereira da Silva, matrícula nº. 826620-4

Suplentes:

I - Antonio Hélio Vieira, matrícula nº 804232-1
II - Marlene Campos Sousa, matrícula nº. 566813-4
III -Denise Marengo Carlos, matrícula n° 665918-1
IV - Amanda Riedlinger de Oliveira, matrícula n° 1232878-1"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 0232, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECER a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor DELCIDES BERNARDES DA COSTA NETO, Médico, matrícula nº 126710/4, lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2013

PROCESSO: 2013 3055 003575
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 22/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: ROCHA DOURADO & SILVA LTDA
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2013 NOS TERMOS DO INC. II DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.4276
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 251
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA P/ CONTRATANTE
ROCHA DOURADO & SILVA LTDA P/ CONTRATADA

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 23/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 003760
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (ANDADORES)
VALOR R$: 1.779,66 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4136
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ADSTRITA Á DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OU ATÉ A ENTREGA TOTAL DO PRODUTO
ASSINATURA: 18/02/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA

Nº CONTRATO: 53/2014
PROCESSO Nº: 2013 3055 004032
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: SALLES E MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES.
VALOR R$: 508.299,00 (QUINHENTOS E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.3018
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE RECURSO: 250
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, PREVALECENDO A GARANTIA PREVISTA NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.
ASSINATURA: 25/02/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
SALLES E MARTINS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

Nº CONTRATO: 57/2014
PROCESSO Nº: 2014 3055 001025
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.
OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
VALOR R$: 156.660,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE RECURSO: 102/250
VIGÊNCIA: O CONTRATO SERA DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
ASSINATURA: 20/02/2014
SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
TOCANTINS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, para Serviço de Saúde Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Paraíso CNPJ nº. 25.053.117/0029-65. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº. 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de suas atividades.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ nº. 25.053.117/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação - LI, para Serviço de Saúde Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Miracema CNPJ nº. 25.053.117/0050-42. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº. 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº. 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de suas atividades.

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA OFICINA DE ENFRENTAMENTO DA DEMÊNCIA EM IDOSOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 720, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.917, de 16 de julho de 2013 torna público o resultado preliminar do Processo de Seleção de candidatos para as vagas de Docentes nas Oficinas de Enfrentamento da Demência em Idoso, conforme as regras do Edital SESAU n° 178/2014, alterado pelo Edital SESAU n° 05/2014, a saber:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CANDIDATO APROVADO
Psicóloga	Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Titular Mayra Danielle Dias Tavares - Suplente
Terapeuta Ocupacional	Marina Vila Sidião
Nutricionista	Silvana Marques Filgueiras Teixeira

Wanira Brito Soares
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL/SESAU Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA OFICINA DE ENFRENTAMENTO DA DEMÊNCIA EM IDOSOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 720, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.917, de 16 de julho de 2013 torna público o resultado preliminar do Processo de Seleção de candidatos para as vagas de Docentes (área médica) nas Oficinas de Enfrentamento da Demência em Idoso, conforme as regras do Edital SESAU n° 179/2014, alterado pelo Edital SESAU n° 04/2014, a saber:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CANDIDATO APROVADO
Médico Geriatra	Cristiano da Silva Granadier
Médico Clínico Geral	Não houve inscrito

Wanira Brito Soares
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 008/2014
PROCESSO: 2013/3055/002699
INTERESSADO: Hospital Geral Público de Palmas
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar

No dia 26 do mês de fevereiro de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual de Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ Nº. 08.140.941/0001-32
Vencedora dos itens a seguir:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PEÇA	50	MASCARA ORONASAL PARA VNI, PEQUENA, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO RESPRONICS COMFORT GEL OU EQUIVALENTE)	ADVANTAGE SERIES	325,00	16.250,00
02	PEÇA	125	MASCARA ORONASAL PARA VNI, MEDIA, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO RESPRONICS COMFORT GEL OU EQUIVALENTE)	ADVANTAGE SERIES	341,00	42.625,00
03	PEÇA	120	MASCARA ORONASAL PARA VNI, GRANDE, COM SUPORTE PARA PRESILHA E SUPORTE PARA TESTA, CAMADA EXTERNA EM SILICONE E CAMADA INTERNA EM GEL REMOVIVEL. ACAMPANHA PRESILHA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO. RESISTENTE A ESTERILIZACAO EM 134 °C (TIPO RESPRONICS COMFORT GEL OU EQUIVALENTE)	ADVANTAGE SERIES	300,00	37.500,00
TOTAL						96.375,00

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ALLINE ELEUTÉRIO DOS SANTOS - CPF Nº. 365.219.628-76
Med 7 Produtos Hospitalares Ltda - ME

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: **JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreções

PROCESSO Nº: 2014 / 3100/000242
TERMO ADITIVO: 2ª
CONTRATO Nº: 008 / 2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Habib Salim El Chater Filho.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e repactuação no valor, devido à ampliação da área construída do imóvel, referente ao contrato de locação de imóvel destinado a atender a 5ª DEPOL de Palmas-TO.
VALOR MENSAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2014
VIGÊNCIA: 06/02/2014 a 05/02/2015.
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário
Habib Salim El Chater Filho - Locador

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 017/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratada: CONNOR CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de ponte de concreto armado (PCA), na rodovia vicinal de Porto Nacional - TO, trecho: Entroncamento TO-255, região Água Suja, sobre o Córrego Água Suja, com extensão de 25,00 metros.
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014.
Processo nº 2013/38960/000600.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Valor: R$ 345.679,07 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos).
Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4459, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 0217.
Data da assinatura: 21 de fevereiro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Alziro de Freitas Silveira - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012
Processo nº: 2012/3897/0042
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: O presente termo tem por objeto incluir o serviço de Malote por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Valor R$: 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014
Data da assinatura: 03/02/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva, Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: João Murilo Franco Martins - Mat.1270990-1, Substituto do Fiscal: Henrique Andrade de Freitas- Mat. 126497-4, nomeados pela portaria nº 999/2013.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicação por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
Processo nº: 2014/3897/00004.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratada: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Seleção e contratação de empresa na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "online" automatizado via WEB, para atender os órgãos e entidades do poder executivo estadual, propiciando ao Contratante gestão e controle das informações, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.0000
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100999999
Modalidade de Licitação: Ata de Registro de Preços ComprasNet N° 027/2013.
Valor R$: 75.785,61 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 11/02/2014 a 11/02/2015
Data da assinatura: 11/02/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
Carlos Alberto de Sá - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Iolanda Rodrigues Costa - Mat. 856247-4, Substituto do Fiscal: Alicirene Borges De Sousa Rocha Mat.685279-4. Nomeados pela Portaria nº158.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA Nº 43/RET, DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 027/AP, de 29 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.913, de 4 de maio de 2005, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA GUIMARÃES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência "C" matrícula nº 147672-6, integrante do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, apenas quanto à modalidade de Aposentadoria, a fim de considerar Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a partir de 29 de agosto de 2006, com base no que consta do Processo nº 2011/24830/001028.

II - CONSIDERAR a seguinte fundamentação jurídica: arts. 17, inciso I, alínea "a", item 2, § 1º, 20, "*caput*", 28, 46, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, §1º, inciso I, alínea "a", nº 1 da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, com alterações posteriores pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no art. 40, "*caput*", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.
Reajuste: Paridade

PORTARIA Nº 59/RET, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispões o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR a Portaria n.º 117/AP, de 07 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.625, de 10 de maio de 2012, que concedeu Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais a 16/30 avos à segurada CONSTANÇA ELIZABETH COSTA PINTO, matrícula n° 687650-1, no cargo de Assistente Administrativo, Classe II, Referência "I", apenas para considerar a referência como sendo "J" e os proventos proporcionais a 15 anos, 08 meses e 16 dias de contribuição, a partir de 10 de maio de 2012, com base no que consta do Processo n.º 2013/24830/000023.

PORTARIA Nº 076/PE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "b", II e III, 38, inciso II, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2013, ao menor sob guarda judicial LEONARDO RIBEIRO LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001840
EX-SEGURADA: IVANILDE RODRIGUES CORREIA LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 939770/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "A"
TIPO DE BENEFÍCIO: Temporário
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 1.403,80
COTA DO BENEFÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/10/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2012

Autos do Processo nº: 2011/2483/001301
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: OI S/A
Valor: R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações para prover o acesso à internet banda larga na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins
Dotação orçamentária: 02.122.1083.4374.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Vigência: 18 de fevereiro de 2014 a 17 de fevereiro de 2015
Signatários: Francisco Flavio Sales Barbosa - Presidente do IGEPREV-TO e Claudio Roberto Leandro Mariano e Paulo César de Castro Filho - Representantes da Contratada

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0062/2014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Especifica os documentos necessários para credenciamento e renovação de credenciamento de responsável técnico junto a este Instituto e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública deve obedecer, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inseridos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Federal nº 5.194/66 inclui entre as atribuições do Profissional da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia a execução de serviços técnicos.

Considerando que a Lei Federal nº 10.267/2001 e seus Decretos Regulamentadores nº 4449/2002 (alterado pelo Decreto nº 7.620/2011) e 5.570/2005 exigem profissional devidamente habilitado para a realização de serviços técnicos de medição e demarcação.

Considerando que para se atender ao principio da celeridade processual no âmbito da regularização fundiária faz-se necessário também que o responsável técnico tenha a devida habilidade para a realização dos serviços agrimensórios, para evitar morosidade decorrente de correção de erros;

Considerando a necessidade de comprovação da habilitação do profissional responsável para realização de serviços técnicos de medição e demarcação de imóveis.

Resolve:

Artigo 1º Tornar obrigatório na instrução de processo de credenciamento de pessoa física junto ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, para realização de medição e demarcação de imóveis rurais, os seguintes documentos:

I - Requerimento;

II - Comprovante de formação profissional que habilite o responsável técnico para medição e demarcação de imóveis;

III - Cópia do comprovante de residência;

IV - Cópia da carteira de identidade;

V - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Cópia de Comprovante de Quitação com as Obrigações Eleitorais;

VII - Cópia de Certificado de Reservista, se do sexo masculino, até 45 anos de idade;

VIII - Relação dos trabalhos realizados pelo responsável técnico dentro da sua especialidade, citando o nome e endereço das firmas que o contrataram, bem como as Anotações de Responsabilidade Técnica desses trabalhos;

IX - Cópia de Carteira de Credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;

X - Relação dos equipamentos e materiais que possui para execução dos trabalhos agrimensórios, com os documentos pertinentes;

XI - Comprovante de pagamento da taxa de abertura de processo;

XII - Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA - TO;

XIII - Certidões negativas de débitos junto às receitas Federal, Estadual e Municipal;

XIV - Procuração, com firma reconhecida em Cartório, se o requerimento for formulado por procurador;

XV - Comprovante de recolhimento da taxa de expedição da carteira de credenciamento;

Artigo 2º Para a renovação do credenciamento de que trata o Artigo 1º desta Portaria serão exigidos os seguintes documentos:

I - Requerimento;

II - Cópia do comprovante de residência e domicilio;

III - Cópia de comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

IV - Certidão de registro e quitação do conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia do Estado do Tocantins - CREA - TO;

V - Certidões negativas de débitos junto às receitas Federal, Estadual e Municipal;

VI - Procuração, com firma reconhecida em Cartório, se o requerimento for formulado por procurador;

VII - Comprovante de recolhimento da taxa de expedição da carteira de credenciamento;

Artigo 3º Na instrução de processo de credenciamento de pessoa jurídica no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, para realização de medição e demarcação de imóveis rurais, serão exigidos os seguintes documentos:

I - Requerimento devidamente assinado pelo representa legal da pessoa jurídica;

II - Ato constitutivo da pessoa jurídica e alterações subsequentes;

III - Comprovante de endereço da sede ou filial;

IV - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Os documentos constantes dos incisos IV a VII e IX do Artigo 1º desta Portaria do(s) responsável(is) técnico(s) da pessoa jurídica e do Diretor, se este exerce também função de responsável técnico, e, caso o Diretor exerça exclusivamente a função de direção da pessoa jurídica, deverá apresentar somente os documentos dos incisos IV a VII do Artigo 1º desta portaria;

VI - Relação dos trabalhos realizados pela pessoa jurídica, dentro da sua especialidade, bem como as Anotações de Responsabilidade Técnica desses trabalhos;

VII - Relação dos equipamentos e materiais que possui para execução dos trabalhos agrimensórios, com os documentos pertinentes;

VIII - Comprovante de pagamento da taxa de abertura de processo;

IX - Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA - TO;

X - Certidões negativas de débitos junto às receitas Federal, Estadual e Municipal;

XI - Procuração, com firma reconhecida em Cartório, se o requerimento for formulado por procurador;

XII - prova de regularidade em relação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição Sindical de Empregados e Empregadores.

XIII - Alvará de licença da Prefeitura referente à sede e filiais da pessoa jurídica.

XIV - Certidão de inscrição no Estado Maior das Forças Armadas, para a as pessoas jurídicas que se habilitarem aos serviços de aerolevantamentos;

XV - Certidão negativa de Protesto referente à pessoa jurídica e seu(s) administrador(es) emitida pelo Cartório de Protesto de Títulos da localidade onde a pessoa jurídica tenha sua sede principal.

XVI - Comprovante de recolhimento da taxa de expedição da carteira de credenciamento;

Artigo 4º Para a renovação do credenciamento de que trata o Artigo 3º desta Portaria serão exigidos os seguintes documentos:

I - Requerimento;

II - Cópia do comprovante de endereço da sede ou filial;

III - Alterações do ato constitutivo da pessoa jurídica, caso tenham ocorrido, registradas na junta comercial.

IV - Cópia de comprovante ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais do(s) responsável(is) técnico(s) da pessoa jurídica;

V - Certidão de registro e quitação do conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia do Estado do Tocantins - CREA - TO;

VI - Certidões negativas de débitos junto às receitas Federal, Estadual e Municipal;

VII - Procuração, com firma reconhecida em Cartório, se o requerimento for formulado por procurador;

VIII - Comprovante de recolhimento da taxa de expedição da carteira de credenciamento;

Artigo 5º O recolhimento da taxa de expedição da carteira de credenciamento deverá ser feito após despacho autorizativo de credenciamento assinado pela Presidência deste Instituto no processo administrativo formalizado para tal fim.

Artigo 6º O prazo de validade do credenciamento de que trata esta portaria será de 02 (dois) anos, para pessoa física ou jurídica.

Artigo 7º As certidões referidas nesta Portaria deverão estar com prazo de expedição não inferior a 20 (vinte) dias na data do protocolo junto a esta Autarquia.

Artigo 8º No requerimento para credenciamento ou renovação de credenciamento de que trata esta portaria deverá constar número de telefone para contato e e-mail do requerente ou de seu procurador.

Artigo 9° Aos responsáveis técnicos que não tiverem como atender ao disposto nos incisos VIII do Artigo 1º e VI do Artigo 3°, por não terem realizado qualquer trabalho na área de medição e demarcação de imóveis, serão exigidas cartas de apresentação, assinadas e com firmas reconhecidas, de dois responsáveis técnicos devidamente credenciados neste Instituto.

Artigo 10 Na relação de equipamentos e materiais a que se refere o inciso X do Artigo 1º e o inciso VII do Artigo 3º estão incluídos os equipamentos e materiais locados, sendo necessária a comprovação da locação.

Artigo 11 O responsável técnico que, devidamente notificado, não corrigir erros no prazo de 30 (trinta dias), contados da notificação, não corrigir erro(s), cuja correção seja de sua competência, terá suspenso o seu credenciamento neste Instituto por um período de 30 dias, depois 90 dias e, posteriormente, será excluído definitivamente do rol de credenciados.

§ 1º A exclusão de que trata este artigo será analisada em processo administrativo formalizado para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º Cabe à Presidência deste Instituto a determinação para formalização do processo administrativo a que se refere o §1º, mediante solicitação fundamentada do setor desta Autarquia responsável pela conferência dos trabalhos agrimensórios.

Artigo 12 A protocolização do pedido de credenciamento ou de renovação de credenciamento de pessoa física ou jurídica somente será aceita se forem apresentados integralmente os documentos exigidos nesta portaria para a instrução desses pedidos.

Artigo 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Disciplina o Procedimento administrativo no âmbito do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, para regularização das ocupações incidentes em terras situadas em áreas do Estado do Tocantins aos seus respectivos ocupantes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º inciso VI da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989, c/c art. 1º da Medida Provisória nº 02, de 03 de janeiro de 2014, resolve:

SEÇÃO I
Da Competência do ITERTINS

Art. 1º. Compete especificamente ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

I - participar na formulação da política fundiária do Estado;

II - alienar a particulares as terras públicas ou devolutas, arrecadadas ou incorporadas ao seu patrimônio, conciliando o interesse público e a justiça social, de acordo com a legislação específica;

III - reconhecer e regularizar a posse legítima localizada em áreas de domínio público ou devolutas, bem como reconhecer o domínio de particulares;

IV - preservar as terras públicas devolutas e recuperar as que indevidamente não se encontrarem em sua posse ou domínio;

V - propor ao Chefe do Poder Executivo a legislação relativa aos problemas fundiários do Estado a ser enviada ao Poder Legislativo;

VI - baixar instruções normativas à complementação ou esclarecimento da legislação estadual de terras;

VII - no deslinde das terras devolutas das particulares valer-se-á do processo discriminatório administrativo quando possível;

VIII - indicar ao órgão federal competente as áreas de interesse social para efeito de desapropriação;

IX - precisar, retificar, aviventar e demarcar os limites estaduais e municipais;

X - organizar, implantar e manter o Cadastro Técnico Rural das Terras do Estado atualizado, prevenindo problemas de superposição;

XI - representar o Estado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos atos, procedimentos, processo, acordos e convênios sobre assunto fundiário;

XII - firmar convênios, contratos, ajustes, acordos, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para financiamento, execução de planos, programas e projetos de reestruturação fundiária e de política de diretrizes de ocupação territorial que objetivam o desenvolvimento rural;

XIII - agrupar os territórios municipais em regiões de valor básico uniforme, para definição do valor de pauta para alienação promovendo periodicamente sua reavaliação;

XIV - coordenar a reestruturação agrária, a regularização de ocupações e a conciliação administrativa de conflitos fundiários;

XV - propor os atos preparatórios à desapropriação de terras e benfeitorias acaso nelas existentes;

XVI - sugerir as políticas e diretrizes de ocupação do território, objetivando a coordenação do desenvolvimento urbano e rural, o aproveitamento racional dos recursos naturais e a preservação do meio ambiente;

XVII - promover a colonização das terras através de assentamentos de trabalhadores rurais sem terra, em áreas públicas, na forma prevista no Regulamento.

SEÇÃO II
Da Regularização das Ocupações

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

II - ocupação indireta: aquela exercida somente por interposta pessoa;

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural, praticada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, ou com a ajuda de terceiros, ainda que assalariados;

IV - exploração indireta: atividade econômica exercida em imóvel rural por meio de preposto ou assalariado;

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, industrial, extrativa, florestal, pesqueira ou outra atividade similar, mantida no imóvel rural e com o objetivo de prover subsistência dos ocupantes, por meio da produção e da geração de renda;

VI - ocupação mansa e pacífica: aquela exercida sem oposição e de forma contínua.

Art.3º A regularização da ocupação, reconhecimento de domínio, e alienação das terras de domínio do Estado serão feitas a pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou jurídica, ou pessoas estrangeiras nos moldes permitidos em Lei, que preencham os seguintes requisitos:

I - moradia habitual no imóvel ou próxima, que permita o exercício de ocupação mansa e pacífica, por si, por seus antecessores, sucessores, ou por seu preposto;

II - exploração efetiva do imóvel, direta ou indireta, com culturas permanentes, temporárias, e/ou criação de animais de pequeno, médio e grande porte, dispensado este requisito somente no caso de pessoa jurídica.

III - Estar o imóvel devidamente medido e demarcado e os serviços georreferenciados, nos limites das normas de georreferenciamento, aprovados e homologados pelo ITERTINS;

IV - Ser o imóvel rural ocupado, devidamente arrecadado e matriculado em nome do Estado do Tocantins.

§ 1º Não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial em que seja parte o Estado ou seus entes da administração indireta.

§ 2º A regularização fundiária estará condicionada ao implemento absolutamente indispensável dos requisitos de cultura efetiva e moradia habitual e, no caso da pessoa jurídica, tem - se por requisitos indispensáveis as benfeitorias referentes a sua instalação e finalidade, a serem comprovadas mediante documento hábil, e realização de vistoria no imóvel, a qual será retratada em laudo de vistoria, sob a responsabilidade de servidor do órgão.

§ 3º A Regularização Fundiária será feita por meio de alienação, venda ou doação, direta ou através de licitação, mediante a outorga de domínio, com base nos requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa e na Lei Estadual nº. 87/89, de 27 de outubro de 1989.

§ 4º A expedição dos atos administrativos de regularização fundiária será realizada através do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, mediante o pagamento do Valor da Terra Nua - VTN, fixado em Decreto Estadual, e taxas, definidas pelo Governo do Estado, nos termos do Código Tributário Estadual (Lei nº 1.287/2001).

§ 5º Efetuada a outorga do Título Definitivo de Domínio, deverá ser procedido o registro deste em Livro Fundiário do ITERTINS.

§ 6º A execução das peças técnicas de Georreferenciamento da área a ser regularizada, é de responsabilidade do ocupante, sendo facultado ao Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, fazê-la, quando se tratar de loteamentos, pessoas comprovadamente carentes ou em caso de interesse do Estado.

§ 7º A materialização dos trabalhos de Georreferenciamento, terá como parâmetro a 3ª edição revisada de Normas Técnicas para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Portaria/INCRA/P/Nº 486 de 02 de setembro de 2013 ou pela portaria que estiver vigente, salvo, Relatório Técnico, Planta do Imóvel, Memorial Descritivo, Quadro Analítico de Área, que deverão ser apresentadas conforme Manual de Orientação para Montagem de Processo para Regularização Fundiária/ITERTINS, nos termos do Anexo único desta Instrução Normativa.

SEÇÃO III
Da Licença de Ocupação

Art. 4º A licença de ocupação será concedida, nos termos do art. 14 da Lei nº. 87/89, devendo ser observado os seguintes critérios:

I - A pessoa jurídica, mediante requerimento instruído com cópia dos atos constitutivos e documentos pessoais de seus titulares, certidões negativas expedidas pela União, Estado e Município, bem como trabalhistas, devendo apresentar projeto de investimento na área, com geração de emprego, produção e renda;

II - A pessoa física, mediante requerimento instruído com documentos pessoais, demonstrativo que não possui imóvel rural, bem como a demonstração da finalidade de tornar a área a ser concedida produtiva, seja para subsistência ou implantação de projetos;

III - A Licença de Ocupação dará acesso aos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural;

IV - Ocorrendo o descumprimento de quaisquer das cláusulas por parte do detentor da licença de ocupação, o ITERTINS cancelará a Licença de Ocupação e imitir-se-á na posse do mesmo;

V - O Estado do Tocantins, por meio do ITERTINS, por necessidade ou utilidade pública, em qualquer tempo que necessitar do imóvel, poderá cancelar a Licença de Ocupação e imitir-se na posse do mesmo, promovendo, sumariamente, a sua desocupação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após notificação do ocupante;

VI- No caso dos incisos IV e V, as benfeitorias existentes serão indenizadas pela importância fixada através de avaliação pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, considerados os valores declarados para fins de cadastro;

VII - Caso o interessado se recuse a receber o valor estipulado, o mesmo será depositado em juízo;

VIII - O portador da Licença de Ocupação, na hipótese prevista no presente artigo, fará jus, se o desejar, à instalação em outra gleba do Estado do Tocantins se houver disponibilidade, assegurada a indenização, de que trata o artigo VI, e computados os prazos de moradia habitual e cultura efetiva da antiga ocupação.

Parágrafo Primeiro - a vigência da licença de ocupação será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado por vistoria a implantação do projeto, no caso do inciso I, ou que área tenha se tornado produtiva, no caso do inciso II.

Parágrafo Segundo - o imóvel objeto da licença de ocupação é intransferível inter vivos, inegociável, impenhorável e não pode ser arrestado, devendo o referido imóvel ser regularizado tão somente ao portador da licença de ocupação.

SEÇÃO IV
Dos documentos necessários a Regularização Fundiária

Art. 5º O processo administrativo de regularização fundiária deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento padrão aprovado pelo ITERTINS, assinado pelo interessado, ou por seu procurador, se for o caso, requerendo a regularização fundiária do imóvel;

II - cópias autenticadas do CPF e da Carteira de identidade do interessado e de seu procurador, se for o caso;

III - cópia autenticada de comprovante do estado civil atualizado ou declaração de união estável, se for o caso;

IV - cópia autenticada de certidão de óbito do cônjuge e/ou companheiro (a), quando for o caso;

V - cópia autenticada de documento que comprove a aquisição ou a ocupação do imóvel, e, se for o caso, declaração de ocupante primitivo, com firma reconhecida em cartório, podendo a mesma ser dispensada quando declarada em laudo de vistoria ocupacional;

VI - Peças técnicas de Georreferenciamento, nos termos do §8º do Art. 3º desta IN;

VII - Declaração, devidamente assinada pelo responsável técnico e pelo interessado, com firmas reconhecidas e registradas no Cartório, nos termos das normas do georreferenciamento, em que assumam a responsabilidade civil e criminal de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, constando a relação de nomes de todos os confrontantes e de seus respectivos imóveis, bem como matrículas destes imóveis, se for o caso;

VIII - Declaração individual de respeito de limites de todos os confrontantes do imóvel, com firmas reconhecidas;

IX - Declaração, assinada pelo interessado, com firma reconhecida, sobre a existência de ações possessórias ou sucessórias envolvendo o imóvel;

X - Certidão positiva ou negativa de registro do imóvel.

§ 1º As cópias dos documentos constantes dos incisos II ao V deverão estar devidamente autenticadas em cartório ou no protocolo do ITERTINS, sendo necessária, neste último caso, a apresentação do documento originário para o fim de autenticação de sua cópia.

§ 2º Não sendo possível a apresentação da declaração individual de algum confrontante, o interessado requererá ao oficial de registro que proceda de acordo com os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 213 (Processo de Registro) da Lei nº 6.015, de 1973(Dispõe sobre registros públicos e outras providências).

§ 3º Caso o interessado tenha conhecimento de alguma ação possessória ou sucessória envolvendo o imóvel, no curso do processo de regularização fundiária, deverá informar ao ITERTINS.

§ 4º Caso haja mudança no estado civil do interessado, no curso do processo, o mesmo deverá informar ao ITERTINS, apresentando o documento que comprove tal mudança.

SEÇÃO V
Da autuação e da análise do processo de Regularização Fundiária

Art. 6º A análise do processo administrativo de regularização fundiária deverá obedecer às seguintes etapas:

I - Mediante requerimento do interessado, e desde que instruído integralmente com os documentos enumerados no Art. 5º, o setor de Protocolo realizará a formalização do competente processo administrativo;

II - O setor de protocolo ao formalizar o processo, deverá informar se há ou não existência de protesto(s) ou outros processos administrativos de titulação em relação à área a ser regularizada, bem como em relação ao interessado e de seu cônjuge ou companheiro, se for o caso;

III - Uma vez protocolado neste Instituto qualquer protesto envolvendo área objeto de regularização fundiária, o Setor de Protocolo deverá formalizar processo referente ao mesmo e apensá-lo ao processo que tem por objeto a regularização da área protestada;

IV - Após a formalização do processo, os autos serão encaminhados à Diretoria Rural, que submeterá as peças técnicas apresentadas à análise do Setor de Cartografia e Cadastro e do Setor de Georreferenciamento, Topografia e Agrimensura;

V - Uma vez analisadas as peças técnicas pelos setores citados no inciso IV, e estes as aprovando, por meio de parecer técnico, o processo deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Assuntos Fundiários - COAF, que providenciará a realização de vistoria técnica e ocupacional no imóvel;

VI- Realizadas as vistorias técnica e ocupacional, a Coordenadoria de Assuntos Fundiários verificará se o imóvel já se encontra arrecadado e matriculado em nome do Estado do Tocantins, juntando a certidão em caso positivo e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da homologação das peças técnicas, que deverá ser acolhido pela Diretoria Rural;

VII - Após, os autos serão encaminhados ao Presidente do ITERTINS, para deliberar sobre a homologação das peças técnicas, e posteriormente, submeterá o processo à análise da Assessoria Jurídica quanto à arrecadação e alienação do imóvel ao seu real ocupante;

§ 1º Em caso de existência de registro precário sobre o imóvel, deverá ser procedida à renúncia de tal registro junto ao CRI competente, de forma pura e simples, para viabilizar a arrecadação da área em nome do Estado do Tocantins.

§ 2º Antes da expedição do título, deverá ser verificada a existência de eventuais protestos em relação à área a ser regularizada. Após, os autos serão encaminhados a Presidência do ITERTINS para adoção das providências referentes ao recolhimento do Valor da Terra Nua - VTN e outorga do Título Definitivo de Domínio.

§ 3º No caso de processos que tenha como objeto mais de um imóvel, deverão ser formalizados processos individuais para cada um deles, antes da emissão dos títulos definitivos de domínio, devendo ser observado o limite de até 2.500 hectares, previsto na lei nº. 87/89, que rege a Regularização Fundiária do Estado do Tocantins.

SEÇÃO VI
Da Vistoria das Ocupações

Art. 7º A vistoria ocupacional in loco, deverá ser retratada em laudo de vistoria conforme modelo aprovado pelo ITERTINS, com o objetivo de verificação da prática de cultura efetiva e moradia habitual, bem como do exercício da exploração, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo primeiro - Havendo a transferência do imóvel, será realizada nova vistoria ocupacional com a finalidade de constatar a posse do real ocupante.

Parágrafo segundo - Os imóveis objetos de registros precários estão dispensados da exigência de benfeitorias.

Art. 8º O laudo de vistoria, terá prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante deliberação do Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

SEÇÃO VII
Da existência de conflito e de sua resolução

Art. 9º Identificada a existência de disputas administrativas em relação aos limites contíguos das ocupações, o órgão executor buscará acordo entre os ocupantes, em prol da eficiência e da celeridade do processo de regularização fundiária.

Art. 10 Alcançado o acordo, os ocupantes assinarão declaração ou termo de acordo, concordando com os limites a serem demarcados pelo responsável técnico, observadas as normas de Georreferenciamento, se for o caso.

Art. 11 Não havendo acordo entre os ocupantes em disputa, a regularização das ocupações em conflito será suspensa, até que sobrevenha acordo entre os ocupantes ou eventual decisão judicial.

SEÇÃO VIII
Da Permuta e Compensação

Art.12 O ITERTINS concederá, a requerimento dos interessados, permuta, compensação parcial ou integral de áreas com outras, caso haja disponibilidade de áreas pertencentes ao Estado quando:

I - houver coincidência total ou parcial de áreas tituladas;

II - houver superposição de títulos decorrentes de incorporação de trabalho de medições anteriores;

III - houver necessidade de compensação, sendo diferente o valor das áreas a permutar, decorrente de aumento ou de redução da área;

IV - houver necessidade de sanar a pendência de permutar sem perda para o permutante.

SEÇÃO IX
Da Outorga de Domínio

Art. 13 Será outorgado Título Definitivo de Domínio - TD, ao ocupante que atender os requisitos legais, na forma estabelecida nesta Instrução Normativa.

Art. 14 O Título Definitivo será impresso em 02 (duas) vias, sendo uma entregue ao beneficiário e a outra anexa ao livro fundiário do ITERTINS, devendo ser juntada uma cópia no processo.

Art. 15 O beneficiário receberá a 1ª via do Título Definitivo, contendo a planta do imóvel e o memorial descritivo do imóvel em material impresso e arquivo digital, para o devido registro no CRI competente.

Parágrafo Único - Os Títulos Definitivos de Domínio expedidos deverão ser firmados pelo Presidente e por Diretor Técnico ou seu substituto do Instituto de Terras do Estado do Tocantins -ITERTINS.

SEÇÃO X
Das Certidões

Art. 16 O ITERTINS, mediante requerimento do interessado, expedirá as seguintes Certidões:

I - Certidão de tramitação processual;
II - Certidão de Título Outorgado;
III - Certidão Negativa de Débito;
IV - Certidão Negativa ou Positiva de Vícios Insanáveis.

§ 1º As certidões constantes nos incisos I, II e IV serão expedidas pela Diretoria Rural, conforme natureza do processo administrativo de Regularização Fundiária.

§ 2º A certidão Negativa de Débito será expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira, após constatação de quitação do débito junto ao ITERTINS.

§ 3º A Assessoria Jurídica deverá pronunciar-se, por meio de parecer, no caso de pedido de expedição das certidões mencionadas nos incisos II e IV.

§ 4º As certidões previstas neste artigo serão necessariamente assinadas pelo Diretor da área específica e pelo Presidente do Órgão.

SEÇÃO XI
Dos Prazos

Art. 17 Sendo identificadas pendências técnicas ou documentais na análise do processo de regularização fundiária, o interessado ou seu representante legal, deverá ser notificado pelo Setor de Notificação SENOTI - ITERTINS, para, no prazo de 30 dias, sanear as pendências.

§ 1º A Notificação pode ser efetuada por ciência no processo, por meio digital, por via telefônica, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado. Em ambos os casos deverá ser certificado no processo, pelo Servidor Público que procedeu a notificação.

§2º A Notificação, salvo no caso de uso da via telefônica, deverá conter:

I - identificação do notificado;
II - o número do processo administrativo;
III - a finalidade da notificação;
IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 3º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a notificação deve ser efetuada por meio de publicação oficial.

§ 4º O descumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo poderá acarretar o arquivamento dos autos.

§ 5º O arquivamento do processo não impedirá que o interessado formule novo pedido ao ITERTINS ou requeira o desarquivamento dos autos.

§ 6º Os prazos serão contados de forma contínua, começando a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.

§ 7º A via telefônica somente será utilizada como meio notificação quando o interessado deva comparecer pessoalmente.

SEÇÃO XII

Capítulo I
Das Normas e Procedimentos Processuais

Art. 18. Todos os requerimentos visando impugnar, recorrer, pleitear interesses, pretensões ou serviços, consultar ou receber esclarecimentos em relação à matéria fundiária serão registrados por escrito, organizados em processos protocolados desde a origem e plenamente identificados.

§ 1º. Entende - se por requerimento a petição formulada pelo interessado ou o formulário padrão, disponível de forma impressa ou em meio digital, onde o interessado registrará suas solicitações ao Instituto.

§ 2º. Excetuando - se os casos em que for admitida solicitação oral, o requerimento inicial do interessado deverá ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado e/ou de quem o represente;

III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante;

VI - tamanho da área.

Art. 19. O requerimento de que trata o artigo anterior deverá ser direcionado ao Presidente do Instituto.

§ 1º. Quando o interessado for representado por procurador deverá ser juntado ao requerimento instrumento de mandato (procuração) especificamente outorgado para este fim, atualizado e com reconhecimento da firma do outorgante, conforme disposto no artigo 159 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), mediante identificação do procurador.

§ 2º. Deverá ser juntada também ao requerimento toda a documentação que fundamente o pedido do interessado, sob pena de indeferimento.

Art. 20. Após certificar - se de que todos os dados necessários foram preenchidos o servidor responsável pelo atendimento deverá numerar todas as folhas do requerimento, datar, apor a sua assinatura, identificando - a, e, na seqüência protocolar.

Parágrafo Único. Deverá ser entregue ao requerente no ato do atendimento o recibo de protocolo com os dados necessários para a conferência e acompanhamento do andamento do processo junto ao Instituto.

Art. 21. O setor responsável pelo protocolo deverá através de despacho indicar a Diretoria ou a unidade administrativa para o qual está sendo destinado o processo, conforme estabelecido em ordem de serviço especifica.

Parágrafo único. Quando os autos ultrapassarem 200 páginas, deverá o protocolo abrir mais de um volume para o processo, juntando os respectivos termos de abertura e encerramento de volumes.

Art. 22. Na tramitação dos processos deverão ser observadas as seguintes condições:

I - todas as informações, despachos, conclusões, pareceres ou quaisquer outros documentos juntados pelos diversos setores, obrigatoriamente, deverão seguir a ordem cronológica e seqüencial da numeração mencionada no *caput* do artigo anterior;

II - todos os documentos anexados ao processo deverão ser devidamente relacionados em local específico no próprio requerimento;

III - todos os pareceres, informações e despachos, se solicitado, só poderão ser encaminhados ao requerente após expressa aprovação ou ciência do titular da Diretoria responsável pelo processo.

IV - não poderão ser substituídas ou retiradas quaisquer das peças anexadas ao processo sem a devida justificativa que determinou a medida, contando com a ciência do responsável do setor.

Parágrafo único. A tramitação eletrônica deverá corresponder ao envio físico - tramitação física - do processo.

Art. 24. A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do interessado, a realização de diligências que entender necessárias, fixando - lhe prazo para tal e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

Parágrafo único. Caso não haja fixação de prazo especifico, será adotado o prazo geral de 15 (quinze) dias.

Art. 25. A autoridade administrativa decidirá sobre a procedência ou a improcedência do pedido do requerente, informando - o, através de ofício redigido em duas vias e endereçado ao local mencionado no requerimento, da decisão.

§ 1º. A segunda via do ofício ou qualquer outro documento a ser entregue ao requerente, deverá ser anexada ao processo devidamente assinada por ele.

§ 2º. No caso de comparecimento pessoal do interessado ou se legalmente se fizer representar, será obtido termo de ciência do teor do despacho e/ou da decisão onde constará a assinatura identificada do requerente ou representante legal e a data do comparecimento, o qual também deverá ser anexado ao processo.

§ 3º. No ofício a que se refere o *caput* deste artigo, assim como no termo de ciência mencionado no parágrafo anterior, deverá constar o prazo para recurso, caso o interessado queira contestar a decisão proferida em sede de primeira instância administrativa.

§ 4º. Salvo disposição legal específica, é de 15 (quinze) dias o prazo para interposição do recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida

Art. 26. Vencido o prazo mencionado no § 4º do artigo anterior sem que haja contestação por parte do requerente, deverá ser verificado se todas as peças indicadas no requerimento estão efetivamente anexadas.

Parágrafo único. Verificada a regularidade do processo, deverá ser determinado o arquivamento mediante despacho do setor em que a demanda do processo foi concluída.

Art. 27. Além do Presidente do Instituto, somente o responsável pelo Setor poderá decidir sobre as seguintes matérias:

I - decretação de sigilo administrativo;

II - prioridades processuais;

III - arquivamento e desarquivamento de processo;

IV - decisão cautelar administrativa;

V - vistas dos autos fora do instituto;

VI - cópias e vistas de processo de origem;

VII - informações para terceiros referentes a títulos de terras, decretação de falsidade de títulos ou prática de grilagem de terras;

VIII - notas oficiais.

Capítulo II
Dos impedimentos e da Suspeição

Art. 28. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado, venha a participar como perito, testemunha, representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.

Art. 29. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo - se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 30. Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau.

Art. 31. O indeferimento de alegação de suspeição ou impedimento poderá ser objeto de recurso ao Presidente do Instituto, sem efeito suspensivo.

Capítulo III
Da desistência e Outros Casos de Extinção do Processo

Art. 32. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º. Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º. A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, prejudica o prosseguimento do processo, a não ser que qualquer diretor considere de interesse público a continuidade do mesmo, fundamentando a decisão.

Art. 33. Qualquer Diretoria ou Coordenadoria, no exercício de suas competências, poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Capítulo IV
Dos Recursos

Art. 34. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento escrito no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame da decisão, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

Art. 35. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pleito, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação ou ciência da mesma nos presentes autos.

§ 1º. O recurso será juntado ao processo que deu origem ao pedido e ambos serão dirigidos à autoridade que proferiu a decisão de primeira instância administrativa para análise prévia e viabilização de possíveis diligências e/ou manifestações que se fizerem necessárias e:

I - caso as alegações do recorrente forem consideradas procedentes, a decisão poderá ser reconsiderada, mediante manifestação fundamentada pelo servidor que a proferiu e o recorrente deverá ser notificado da nova decisão;

II - caso as alegações do recorrente forem consideradas improcedentes, a Assessoria Jurídica que proferiu decisão deverá encaminhar o processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data do protocolo do recurso, ao Presidente do Instituto para deliberações superiores.

Art. 36. O recurso não será conhecido de plano, quando interposto:

I - fora do prazo;

II - por quem não seja legitimado;

III - matéria decidida, sem a presença de fato novo relevante;

IV - recurso protelatório;

V - quando o recurso contraria parecer normativo do ITERTINS ou da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal.

Art. 37. À Assessoria Jurídica do ITERTINS, será competente para julgar o recurso, a qual poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

§ 1º. Com a decisão final, deverá haver análise do inteiro teor da decisão ou outro documento que venha a substituí - la a fim de se apurar eventual comando a ser cumprido antes da notificação do recorrente.

§ 2º. Em qualquer caso o recorrente deverá ser notificado do inteiro teor da decisão e/ou providências efetivadas, devendo ser anexado ao processo a segunda via do ofício ou do termo de ciência.

§ 3º. Somente após a notificação da decisão final e observada a precaução mencionada no *caput* do artigo 17º desta Instrução é que o processo poderá ser arquivado mediante despacho do setor competente.

Capítulo V
Dos Processos

Art. 38. Para os fins desta Instrução, considera - se:

I - autuação e/ou formação de processos - é o termo que caracteriza a abertura do processo;

II - desentranhamento de peças - é a retirada de peças (folhas) de um processo, que poderá ocorrer quando houver interesse da Administração ou a pedido do interessado; após análise de pertinência do pedido;

III - despacho - decisão proferida pelo Setor competente em que lhe é submetido à apreciação; o despacho poderá ser favorável ou desfavorável à pretensão solicitada pelo interessado;

IV - diligência - é o ato pelo qual um processo que, tendo deixado de atender as formalidades indispensáveis ou de cumprir alguma disposição legal, é devolvido ao Órgão ou ao interessado que assim procedeu, a fim de corrigir ou sanar as falhas apontadas;

V - distribuição - é a remessa do processo às Unidades que analisarão sobre a matéria nele tratada;

VI - documento - é toda informação registrada em um suporte material, suscetível de consulta, estudo, prova e pesquisa, pois comprova fatos, fenômenos, formas de vida e pensamento do homem numa determinada época ou lugar;

VII - interessado - pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação de que trata o documento.

Art. 39. Integram o processo a capa padrão, documento que lhe dá origem, demais documentos e/ou informações que determinam o andamento do mesmo e, por fim, o despacho que o considera encerrado autorizando seu arquivamento.

Art. 40. A capa padrão é a mesma em uso no Instituto, devidamente identificada com nitidez e conterá, obrigatoriamente, o que segue:

I - número do Processo, que seguirá o padrão estabelecido pelo Instituto;

II - data da abertura do Processo;

III - assunto, capaz de expressar de forma breve e precisa o objeto que trata o mesmo;

IV - município;

V - tamanho da área;

VI - identificação do interessado.

Art. 41. O documento que lhe dá origem é qualquer requerimento, ofício, memorando, requisição de serviços ou mercadorias, bem como qualquer documento que demande aos setores informações ou autorizações para efetuar despesas de qualquer natureza.

Art. 42. Os demais documentos serão anexados em ordem de data, devendo todas as folhas do processo, a partir da capa, que será obrigatoriamente a número 01(um), serem rubricadas e numeradas seqüencialmente, no canto superior direito sem danificar o conteúdo do documento e de forma legível para fácil identificação.

Art. 43. A informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira da Diretoria Administrativa (DAF) precede a autorização para realizar despesas no caso de processos de que demande viagem, perícia, vistoria ou envolvam qualquer tipo de contratação onerosa.

Art..44. Os espaços ou folhas em branco também devem ser numerados e receberão o carimbo com a expressão “EM BRANCO” para evitar anotações de qualquer natureza alheias à data e ao andamento do processo.

Art. 45. Os documentos que não forem originais deverão ser identificados com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL”, devidamente conferido pelo servidor efetivo, apondo carimbo legível com nome e matricula ou autenticada em cartório.

Art. 46. Todos os documentos deverão estar assinados, contendo a identificação de quem os assina, bem como a respectiva data em que o mesmo foi firmado e, por fim, numerados por ocasião de sua anexação ao processo.

Art. 47. Os documentos não poderão ter rasuras, emendas ou anotações a lápis.

Art. 48. Quando qualquer irregularidade for detectada, o processo retornará ao setor de origem para a correção necessária.

Art.49. Havendo encerrado a finalidade do processo, o mesmo deverá receber despacho de encerramento sendo determinado o seu arquivamento físico e no sistema informatizado.

Capítulo VI
Da Juntada

Art. 50. A juntada é ato pelo qual se reúne a determinado processo um documento ou mesmo outro processo que, por sua natureza, tenham entre si dependência ou relação.

§ 1º. A dependência será caracterizada quando for possível definir um processo como principal e um ou mais como acessórios.

§ 2º. Define - se como principal o processo que, pela natureza de sua matéria, poderá exigir a juntada de um ou mais processos e/ou documentos como complemento à decisão.

§3º. Acessório é o processo e/ou documento que apresenta matéria indispensável à instrução do processo principal.

Art. 51. A juntada ocorre por anexação ou por apensação.

Parágrafo único. No ato da juntada deverá ser lavrado Termo ou Despacho, na última peça do conjunto processado, bem como anotado na capa do processo principal o número do processo acessório que foi juntado.

Art. 52. A juntada por anexação é aquela em que o documento ou processo é devidamente incorporado a outro, passando as partes a constituir peça única.

§ 1º. O documento solto será juntado ao processo, por anexação, passando a ser integrante do todo. Na juntada por anexação, observar - se - á, obrigatoriamente, em relação aos documentos ou processos a serem anexados, a dependência entre os documentos ou processos.

§ 2º A juntada por anexação é feita em caráter definitivo, passando o conjunto a constituir um só processo, conforme as orientações seguintes:

I - anexação de documento a processo: deverá ser colocado o documento ao final dos autos e numerado seqüencialmente, com despacho discriminando o documento anexado, além da data e assinatura do responsável pela anexação;

II - anexação de processo a processo: deverá ter como processo principal, obrigatoriamente, o de protocolo mais antigo.

Art. 53. Apensação é a reunião de dois ou mais processos, que tenham correlação entre si sem se incorporarem em definitivo, visando à uniformidade de tratamento em matérias semelhantes.

§ 1º. Cada processo acessório manterá sua numeração original e conterá despacho decisório. Os processos e volumes acessórios devem estar interligados ao processo principal por amarração com barbante, conforme as orientações seguintes:

I - apensação de processo a processo: processo a ser apensado deverá ser acostado ao processo principal que deverá ser, não necessariamente, o de numeração mais baixa;

II - apensação de documento a processo: inclusão em processo de documentos que não possam ser perfurados ou de cópias de documentos e/ou processos como peça informativa. No caso de documentos que não possam ser perfurados e/ou numerados, estes serão colocados em envelope a ser preso ao processo principal;

§ 2º. As juntadas deverão ser realizadas pelo protocolo geral;

§ 3º. No caso de pedido para juntada a processo que não se encontre sob sua guarda, o protocolo geral deverá solicitá - los à unidade administrativa competente para a efetivação do pedido e posterior remessa ao destinatário;

§ 4º. No caso do expediente - documentos/processo - ser destinado à Autoridade/Unidade que não esteja de posse do processo principal, este deverá ser solicitado diretamente à unidade administrativa competente que efetivará a juntada; após a efetivação, o processo será enviado ao destinatário do expediente para ciência e posterior devolução à Unidade que o detinha.

Art. 54. As peças de um processo poderão ser retiradas no interesse da Administração ou a pedido de terceiros.

§ 1º. A retirada de qualquer peça de um processo, quando ocorrer, será feita no próprio setor onde o mesmo se encontrar, mediante termo de Retirada de Peças.

§ 2º. A peça retirada a pedido de terceiros, além do termo competente, só será entregue mediante recibo assinado pelo interessado, que passará a fazer parte do processo.

§ 3º. O processo que tiver peça retirada não terá suas folhas por isso renumeradas, permanecendo vago o número correspondente.

§ 4º. É atividade privativa da Diretoria a retirada de peças do processo arquivado em definitivo.

§ 5º. A retirada somente será efetuada mediante ofício da autoridade competente ou, se for o caso, através de despacho exarado em requerimento do interessado no processo.

Art. 55. Em qualquer caso, os autos não deverão exceder 200 (duzentas) folhas em cada volume e a fixação dos colchetes observará a distância na margem esquerda, cerca de 2 cm (dois centímetros).

Parágrafo único. Quando a peça processual contiver número de folhas excedentes ao limite de 200 (duzentos), a partir do próximo numero formar - se - ão outros volumes.

Capítulo VII
Da Expedição de Cópias

Art. 56. É assegurada a expedição de cópias de inteiro teor ou de partes isoladas do processo arquivado ou em tramitação quando requeridas para defesa de direito próprio ou de terceiros, ou para esclarecimento de situações.

§ 1º. A cópia deverá ser requerida com a indicação da finalidade específica a que se destina, no intuito de se verificar legítimo interesse do requerente na sua obtenção.

§ 2º. Quando a finalidade da cópia for instruir processo judicial, deverão ser mencionados o direito em questão, o tipo de ação, o nome das partes e o respectivo juízo se a ação já tiver sido proposta.

§ 3º. Serão devidos emolumentos pela expedição de cópias, conforme tabela de custas a ser definida pelo ITERTINS.

Art. 57. O pedido de cópia será indeferido quando:

I - o requerente não tiver interesse legítimo no processo;

II - a matéria objeto da cópia se referir a assunto cuja divulgação afete a segurança ou prejudique interesse público relevante; a pareceres ou informações exarados em processo sob sigilo administrativo;

III - o processo ainda estiver sem decisão final, ressalvados os casos de interesse comprovado do Órgão.

Art. 58.- A autorização de expedição de cópia será exarada atendendo requerimento da parte interessada pelo Diretor, Coordenador, se for o caso, pelo Presidente do Instituto.

Parágrafo único. A cópia será entregue pelo Protocolo ou setor correlato à parte interessada, mediante recibo, o qual será anexado ao processo.

SEÇÃO XII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 59 - Aos processos de regularização fundiária oriundos da extinta SEDARF, e em curso neste Órgão, que ainda não foram expedidos os títulos definitivos de domínio, aplicar-se-á, no que couber, esta instrução normativa.

Art. 60 - Será aplicado o prazo de validade estabelecido nesta instrução normativa para os laudos de vistoria com prazo vigente e confeccionado antes de sua publicação, computados o prazo de vigência já decorrido.

Art. 61 - Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão dirimidos pelo Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Art. 62 -Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº. 01, de 27 de agosto de 2013, (Diário Oficial nº. 3.949 - 2013)

Art. 65 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente do Itertins

ANEXO ÚNICO

Manual de orientações para montagem de peças técnicas de Georreferenciamento junto ao ITERTINS.

● Carta de apresentação:
● Nome do imóvel;
● Nome do proprietário: telefone.
● Município do imóvel;
● Técnico credenciado: email e telefone.
● Relatório Técnico:
● Impresso 1 (uma) via;
● Objeto: informar dados do imóvel rural com nome, proprietário e ou loteamento se for o caso, dentre outros:
● Finalidade: motivo pelo qual foi realizado o georreferenciamento (certificação, levantamento do perímetro, regularização fundiária, solicitação judicial, dentre outros);
● Período de Execução: o período de execução dos trabalhos relativos à determinação de vértices de apoio, reconhecimento de área, levantamento do perímetro e levantamento cartorial;
● Roteiro de acesso: localização exata do imóvel com o roteiro de como chegar ao local, estradas de acesso com respectivas distâncias, dentre outros;
● Estações Geodésicas de referência utilizadas: o credenciado deverá informar as estações RIBaC/RBMC utilizadas no pós - processamento, anexando ao Relatório Técnico, às respectivas Monografias fornecidas pelo IBGE em meio digital. Obs: para os casos de pós-processamento utilizando o Posicionamento Por ponto Preciso - PPP/IBGE, a indicação das estações de referencia e suas monografias estão dispensadas.
● Vértice de apoio básico: as coordenadas do vértice de apoio básico poderão ser determinadas:

a) por meio do posicionamento relativo estático GNSS, apoiado na rede do Sistema Geográfico Brasileiro (SGB), identificando as estações RBME/RIBaC utilizadas;

b) pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso-PPP, disponibilizado pelo IBGE, neste caso, devera ser apresentado o relatório de processamento emitido pelo Sistema PPP;

c) pelo método de arquivo Rinex Virtual, disponibilizado pelo INCRA, apos a homologação do mesmo através da publicação de Ato Normativo próprio.

● Descrição dos serviços executados: descrever de forma detalhada como foram executados os serviços, desde o reconhecimento dos limites ate a obtenção das coordenadas dos vértices definidores do perímetro de acordo com o método utilizado.
● Monografia do(s) marco(s) de apoio: apresentar monografia com foto, itinerário, coordenadas geodésicas e UTM com as devidas precisões do(s) marco(s) de apoio implantado(s).
● Quantidades realizadas: informações sobre o transporte, quantos vértices foram necessários, quantos quilômetros de poligonais topográficas, quantos marcos de limites implantados, dentre outros;
● Relação de equipamentos utilizados: Receptores de sinais GNSS e/ou Estação (ões) Total (ais) com a respectiva marca, modelo e número de série, além dos programas de processamentos utilizados, modelos das antenas e respectivos parâmetros, alturas de instrumento, de prisma e de antena.
● Equipe técnica: profissionais envolvidos nos trabalhos, identificando-os com nome completo, formação profissional e o número do CREA. O responsável técnico pelo trabalho deverá ser identificado individualmente e apor o número da ART.

● Relatório de Transporte de Coordenadas:
● UTM e geográficas;
● Padronizar as casas decimais. Obs.: Não zerar as últimas casas decimais.
● Relatório de GPS perímetro do imóvel:
● Relatórios de ocupações, resultantes do processamento das observações obtidas, uma (01) via impressa;
● Caso ter sido feita com Estação Total;
a) Juntar caderneta de Campo;
b) Croquis detalhados.
● Monografia do aparelho:
● Dados técnicos e descrição.

● ART-Anotação de Responsabilidade Técnica:
● Guia de Recolhimento do ART.

● Memorial Descritivo:
● Três (03) vias impressas no processo;
● Verificar informações das matrículas, código do imóvel, n° de ART, áreas e proprietário;
● Verificar se as informações dos confrontantes na Planta Geral está coincidente, e sem resumos com o memorial;
● Quando existir áreas internas (ilhas) que não fazem parte do imóvel, colocar no cabeçalho a área medida, a área excluída, a área líquida e, ao final do memorial descrever o perímetro da área excluída;
● Quando o imóvel estiver localizado em mais de um município vetorizar a linha de divisa municipal, calcular as respectivas áreas e inseri-las no cabeçalho. Confeccionar memórias independentes para cada município;
● Constar no memorial descritivo as áreas deduzidas de: Rodovias (Federais, Estaduais e Municipais), Ferrovias, Redes Elétricas, Oleodutos, Gasodutos e outros.

a) No caso de loteamento, emitir três (03) vias impressas para a área geral e três (03) vias para cada um dos respectivos lotes.

b) Certidão negativa ou positiva de registro dos imóveis confrontantes.

● Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas:
● Três (03) vias impressos no processo;
● Padronizar as casa decimais. Obs.: Não zerar as últimas casas decimais;

a) No caso de loteamento, emitir três (03) vias impressas para a área geral e três (03) para os respectivos lotes.

● Planilha de dados cartográficos
● Uma (01) via impressa no processo;

a) No caso de loteamento, emitir uma (01) via impressa para a área geral e uma (01) via impressa para cada um dos respectivos lotes.

● Planta do Imóvel:
● Original colorida;
● Três (03) vias impressas no processo;
● Planta Geral e Memorial Descritivo, as informações descritas na planta têm que coincidir com memorial;
● Verificar formatos e escalas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
● Verificar o dimensionamento de textos, linhas e vértices;
● Verificar a coincidência entre processamento cálculo de área e polígono gerado;
● Colocar o logotipo do ITERTINS no carimbo;
● Quando o imóvel estiver em mais de um município vetorizar a linha de divisas municipal, calcular as respectivas áreas e inseri-las na legenda.
● Não gerar polígono (polyline) 3D, região ou bloco;
● Colocar todas as áreas na legenda:
→ área total
→ glebas
→ estradas
→ ferrovias
→ servidões
→ área líquida

a) Em loteamento, emitir três (03) vias impressas para a área geral e três (03) para cada um dos respectivos lotes.

● CD Digital
● Deverão ser entregues arquivos digitais contendo:

a) Relatório técnico;

b) Dados brutos (sem correção diferencial) das observações do GNSS, quando utilizado este método, nos formatos nativos do equipamento e no formato RINEX;

c) Relatórios de ocupações, processamento das observações obtidas;

d) Arquivos de campo gerados pela estação total, quando utilizada esta tecnologia;

e) planilha de cálculo da poligonal, quando utilizado este método;

f) Planilha de cálculo de área/perímetro;

g) Planilha em formato xls, contendo os resultados e as soluções dos vértices do imóvel,

● Ordenar as pastas de forma lógica:

a) Memoriais descritivos;

b) Plantas do Imóvel;

c) Planilha de Resultados e Soluções;

d) Planilha de Dados Cartográficos;

e) Cálculo Analítico de Área, azimutes, lados, coordenadas UTM e geográficas;

f) Cálculo de Poligonal;

g) Relatórios de Processamento;

h) Determinação de Vértices de Apoio e Ajustamento;

i) Levantamento de Perímetro;

j) Arquivos GPS no formato Rinex;

RURALTINS

Presidente: **MIYUKI HYASHIDA**

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, em razão da extrema necessidade de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor ANÍBAL PEREIRA ROQUE, nº funcional 201434, Chefe de Divisão CDE-III, referente ao período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2014, com gozo previsto para o período de 17/02/2014 a 18/03/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014.

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANIZOMAR BARROS AIRES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 449500-2 para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Vice-Presidência no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, por motivo de férias de seu titular, JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, Vice-Presidente, matrícula nº 307492-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 14, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "*AD HOC*".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº. 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que dispõe sobre: a matrícula e hipóteses de seu cancelamento de administradores de armazéns gerais e trapicheiros; a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial; e o processo de concessão de matrícula, seu cancelamento e a fiscalização da atividade de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências;

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "*Ad Hoc*" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certificado e Histórico Escolar em nome de KARIN JUNEK ROQUE MERCADO, emitidos pelo Conselho Regional de Educação em Junin, huancayo, Peru, conforme Processo nº. 2014/005393-0, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 15, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, SEILANE PARENTE NOLASCO, matrícula nº. 784038-3, Chefe da Procuradoria Regional, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, prevista para 01/03/2014 a 30/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA JUCETINS Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, MARIANA SAMPAIO DE ALMEIDA FERNANDES PONTES, matrícula nº. 811480-2, Analista Técnico-Jurídico, relativo ao período aquisitivo de 2013/2014, prevista para 01/03/2014 a 30/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA JUCETINS Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora, MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA matrícula nº. 240476, Assistente Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 2011/2012, prevista para 01/03/2014 a 30/03/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 040/2014

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 13, § 2º, alínea "f" do Estatuto da Fundação, do Estatuto da Fundação e considerando o Ato nº 62 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294, de 05/01/201, consubstanciado no MEMO/UNITINS/DAA/Nº 42/2013,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante dos cursos de graduação UAB/UNITINS em: Administração Pública; Computação: Letras; Pedagogia e Matemática, com a designação dos seguintes membros:

I - Membros do Curso de Graduação em Administração Pública:

a) Leomara Mauricio Lustosa - Especialista;
b) Fabiano Cottica Magro - Especialista;
c) Chistiane Lustosa de Almeida - Mestre;
d) Doriane Braga Nunes Bilac - Doutora;
e) Marcos Antônio Dozza - Mestre.

II - Membros do Curso de Graduação em Computação:

a) Daniel Martins da Silva - Mestre;
b) Igor Yeppes - Mestre;
c) Marcelo Ribeiro de Oliveira Mello - Especialista;
d) Maria Lourdes Fernandes Gonzales - Doutora;
e) Silvano Maneck Malfatti - Mestre.

III - Membros do Curso de Graduação em Letras:

a) Maurício Clementino Carneiro - Mestre;
b) Denise Sodré Dorjó - Mestre;
c) Silvana Lovera Silva - Mestre;
d) José Arlindo dos Santos - Especialista;
e) Rosângela Fernandes de Souza - Mestre.

IV - Membros do Curso de Graduação em Pedagogia:

a) Maria Rita de Cássia Pelizari Labanca - Mestre;
b) Célia Duarte da Costa - Especialista;
c) Maria de Fátima Brasileiro Viana - Mestre;
d) Rodrigo Barbosa e Silva - Doutor;
e) Alcides Nascimento Moreira - Mestre.

V - Membros do Curso de Graduação em Matemática:

a) Mário Visintainer - Mestre;
b) Marlúcia Ferreira Lucena de Almeida - Mestre;
c) Arlenes Delabary Spada - Mestre;
d) Antônio Rafael Alves Bôsso - Mestre;
e) Joelson de Araújo Delfino - Mestre.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo o acompanhamento do desenvolvimento do Projeto Pedagógico do curso de Direito, visando atender às Diretrizes Curriculares Nacionais, executar o currículo, indicar formas de articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, assim como as demandas específicas do curso e área do conhecimento.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 201/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

HERIK FONSECA FIGUEIREDO, Analista em Gestão Especializado - Administração, matrícula nº. 908006-6, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 064, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, § 4º e art.4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

RENATA CRISTINA SILVA PIRES, no cargo em comissão de Assessor III, DAS - 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 065, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

LIZANDRO ANDRE MOREIRA RADDATZ, Do cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV, DAS-05, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 087, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 44/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 224, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 12/03/2014 a 29/03/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 90001843-7, referente ao exercício 2010/1, interrompidas por meio da Portaria n° 448/2010, publicada no Diário Oficial n° 3.203 de 18 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 225, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 09/12/2014 a 20/12/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 90001843-7, referente ao exercício 2012/1, interrompidas por meio da Portaria n° 588/2012, publicada no Diário Oficial n° 3.696 de 20 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 224/2014, referente ao exercício 2010/1, no período de 12 a 29 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Convocação nº006/2014;

Considerando a manifestação favorável do Núcleo do Tribunal do Júri da Defensoria Pública do Tocantins - NUJURI;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para patrocinar a defesa do acusado EIDÊ LOPES MARINHO, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de março de 2014, na Comarca de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para atuar nos autos nº 5021791-20.2013.827.2729, em defesa a assistida D.C.S.C., que tramita junto a Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, EULER NUNES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Figueirópolis - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 12493/2012 - Entidade: Agência de Desenvolvimento Turístico e CONTROLADORIA-GERAL do Estado, Assunto: Tomada de Contas Especial. Nos termos do Despacho nº 1333/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ANTÔNIO LUIZ VIEIRA, Presidente da Associação dos Produtores Rurais São Manuel /PA Reunidas, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dias do mês 25 de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 31 de março de 2014, no auditório/sala de reuniões no térreo do Prédio Buriti, ao lado do antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a CONCORRÊNCIA nº 003/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Para contratação de empresa no ramo de construção de calçadas e ciclovias. Processo nº 2013038278, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 004/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 31 de março de 2014, no auditório/sala de reuniões no térreo do Prédio Buriti, ao lado do antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a CONCORRÊNCIA nº 004/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Para contratação de empresa para conclusão de bocas de lobo, implantação de Praças e bacias de infiltração, nas quadras 305 Sul, 112 Sul e Arso 62. Processo nº 2013038246, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 005/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 02 de abril de 2014, no auditório/sala de reuniões no térreo do Prédio Buriti, ao lado do antigo Paço Municipal, localizada no endereço Qd. 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, em Palmas - TO, CEP 77.021-900, a CONCORRÊNCIA nº 005/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Para contratação de empresa para execução de obra de iluminação pública da NS-01. Processo nº 2013019420, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço QD 502 Sul, AV NS-02, 2º Andar, Prédio Buriti ao lado do Paço Municipal, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de propaganda volante para Prefeitura de Araguatins e demais secretarias municipais durante o ano de 2014, conforme especificações contidas no Termo de Referência. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014, do tipo menor preço por Lote. ABERTURA: às 09:00h, do dia 13 de março de 2014. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140 ou e-mail: licitação@araguatins.to.gov.br

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014 - aquisição de materiais de construção e similares, conforme especificações do Anexo I. Data: 18/03/2014 às 08:30h.

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 26 de fevereiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014 - aquisição de materiais de construção e similares, conforme especificações do Anexo I. Data: 18/03/2014 às 14:00h.

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 26 de fevereiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAS-TO, torna público a realização do seguinte processo licitatório:

- PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014 - aquisição de medicamentos e similares, conforme especificações do Anexo I. Data: 19/03/2014 às 08:30h.

Edital e maiores informações no Departamento Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Arraias ou pelo telefone (63) 3653-1370.

Arraias, 26 de fevereiro de 2014.

Ediane dos Santos Rodrigues
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Brejinho de Nazaré - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Praça N. Srª de Nazaré, nº 665, Centro - Brejinho de Nazaré - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 - FMS, dia 17 DE MARÇO DE 2014 às 09:30 horas, tipo TOMADA DE PREÇOS, na forma de execução indireta no regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PSF II, NO SETOR AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone (63) 3521 - 1441.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

Zilmar Divino Aires Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 03/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços médicos especializados em psiquiatria para recuperação de doentes mentais e dependentes químicos dos pacientes do CENTRO DE ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAL-CAPS (ADIII), solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/03/2014 às 14:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 27 de fevereiro de 2014.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL FMS-CTO 08/2014, REGISTRO DE PREÇO objetivando a contratação de empresa para fornecimento contínuo, eventual e futuro de Produtos de Copa e Cozinha, bem como Higienização e Limpeza, solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I. A habilitação das licitantes dar-se-á em sessão única prevista para o dia 17/03/2014 às 09:00h, na sede do Fundo Municipal de Saúde. Mais informações (63) 3476-7050 e (63) 3476-7065 e e-mail: cpl.saude@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2014.

Juscelino Ferreira da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial PM/FMS SRP nº 037/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de camisetes, para diversas campanhas de vacinação, Solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Colinas do Tocantins e a Empresa:
LOURIPEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.537.143.0001-37:
Conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2014, com valor total de R$ 8.742,50 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Presencial PM/FMS SRP nº 028/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento contínuo de Combustíveis e Lubrificantes, Solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Colinas do Tocantins e a Empresa:
R.J.S DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.519.378/0001-70:
Conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2014, com valor total de R$ 871.007,50 (oitocentos e setenta um mil sete reais e cinquenta centavos)

MODALIDADE: Pregão Presencial PM/FMS SRP nº 022/2013. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Pães e Leite pasteurizado, Solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Colinas do Tocantins e as Empresas:
E. A. ALBUQUERQUE & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.928.169/0001-31: Conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2014, com valor total de R$ 54.410,40 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e quarenta centavos);
ALEXANDRE A. QUINOT-E, inscrita no CNPJ sob o nº 14.770.208/0001-02: Conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2014, com valor de R$ 37.887,00 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais);

MODALIDADE: Pregão Presencial FMS SRP nº 02/2014. Objetivando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Solicitadas pelo Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Firmada entre o Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA de Colinas do Tocantins e a Empresa:
Caetano & Frasão LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.736.340/0001-59; Conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2014, sob o critério de julgamento "Maior Percentual de Desconto", resultando em 4% de desconto em todos os itens do edital.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. A referida Ata estará disponível em sua íntegra pelo site www.colinas.to.gov.br. Mais informações (63) 3476 7050/7065.

Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2014.

Maria Aldilene Santiago de Oliveira Fagundes
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014; 013/2014; 015/2014.

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01612821001-41, informa que fará Prorrogação da abertura de certame licitatório na modalidade Pregões Presenciais, acima descritos, conforme especifica em edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura.

A abertura se dará respectivamente nos dias 11; 12; 13 de Março de 2014, às 08h00min na sala de licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEILÃO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/TO, CNPJ/MF: 18.291.351/0001-64. Torna público que levará à leilão, no dia 18 de Março de 2014, às 10:00h , na Garagem Central da Prefeitura, sito á Av. Getulio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/TO. Os seguintes bens:

01 - TOYOTA COROLLA, ANO: 2006; 02 - FORD COURRIER AMBULÂNCIA, PLACA: MWE-2440; 03 - GM S10 AMBULÂNCIA, PLACA: MWD-1444; 04 - MB ÔNIBUS 1113; 05- MB ÔNIBUS VOLARE A6, PLACA: MVW-4214; 06- STHL CORTADOR DE GRAMA; 07- STHL CORTADOR DE GRAMA; 08- MOTOR ESTACIONÁRIO YAMAHA CCH; 09- HONDA CG 125, SUCATA; 10- MOTOR TOYAMA; 11- TANQUE DE COMBUSTÍVEL, BLOCOS E DIVERSOS; 12- YAMAHA RD 135 SUCATA; 13- SUCATA DIVERAS; 14- VW GOL 1.6 POWER 2003, PLACA: CYW-8354; 15- GM ZAFIRA, PLACA: DKG-3789; 16- VW SANTANA, PLACA: LAW-2906; 17- HONDA ACORD LX, PLACA: LAO-7461; 18- GM CORSA HATCH, PLACA: DTZ-2261; 19- GM VECTRA, PLACA: DTT-0355; 20- VW BORA, PLACA: DEH-6213; 21- GM ASTRA GLS, PLACA: GWW-1965; 22- TOYOTA FUNCARGO, PLACA: CAU-6730.

Informações: Norte Sul Leilões (63) 3214-1160.

Palmas, 25 de Fevereiro de 2014.

Florisvane Mauricio da Glória
Prefeitura Municipal de Divinópolis/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013

Processo nº 3100/2013. Finalidade: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Objeto do contrato: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Produção, referente Dispensa de Licitação - Decreto n° 875/2013. Locatário: Município de Gurupi/TO. Locador: Jerônimo Ribeiro Neto, CPF nº 080.541.428-20. Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei n° 8.666/93. Gurupi - TO, 27 de dezembro de 2013. Pedro Dias Corrêa da Silva - Secretário Municipal de Produção.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013

Processo nº 035/2014. Finalidade: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 020/2013 por justa causa e fundamentação legal constante art. 78, I e art. 79, I da Lei nº 8.666/93. Pregão Presencial nº 066/2013. Objeto da ARP: Registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de comunicação visual. Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação. Detentora da ARP: FORTES PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 11.097.027/0001-60. Valor: R$ 67.095,00. Gurupi - TO, 25 de fevereiro de 2014. EURÍPEDES FERNANDES CUNHA - Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2013

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 006/2014, objetivando Futuras Aquisições de Material de Expediente e Escolar, no sistema de Registro de Preços, realizado as 08h30min. do dia 17 de Fevereiro de 2014, onde chegou-se ao seguintes resultado, a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP venceu os Itens: 01,02,03,04,05,09,11,13,14,19,20,21,22,28,29,30,31,32,33,34,35,36,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,57,63,64,65,66,69,72,73,77,79,80,83,84,85,88,89,91,92,93,99,100,101,106,112,114,116,118,120,121,123,124,129,130,131,132,134,143,145,146,148,149,150,152,153,154,155, perfazendo um valor total de R$ 71.316,75 (Setenta e um mil e trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), a empresa MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA venceu os itens: 07,10,18,24,25,27,60,61,62,75,78,81 e a empresa PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. LTDA venceu os Itens 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,25,27,28,29,30,31,32,33,35,37,38,39,40,41,42,43,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,128,134,140 e 146, perfazendo um valor total de R$ 17.876,30 (Dezessete mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), a empresa Papelaria Imperial Eireli ME08,15,16,17,23,37,70,87,102,103,104,108,109,110,113,136,138,139,141 e 142 perfazendo um valor total de R$ 12.524,00 (Doze mil quinhentos e vinte e quatro reais) e a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA venceu os itens: 06,49,58,59,67,68,71,74,90,94,95,98,116,144,151e 156 perfazendo um valor total de R$ 9.411,80 (Nove mil e quatrocentos e onze reais e oitenta centavos). Portanto desde a data desta publicação os proponentes acima citados deverão comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, com abertura prevista para o dia 10 de março de 2014, às 14h00min, por motivo de erro na data prevista para abertura, em desacordo com art. 21, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93. Informações no telefone: (63) 3519-1232.

Lajeado - TO, 25 de fevereiro de 2014.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
REPUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de março de 2014, às 09:00 horas (Horário Local) o Pregão Presencial nº 007/2014, objetivando a aquisição de materiais hidráulicos para implantação do sistema de abastecimento de água da Comunidade Pedreira, zona rural do município de Lajeado - TO. informações nos telefones: (63) 3519-1232/3519-1235.

Lajeado - TO, 25 de fevereiro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajeado
CONTRATADO: ATEC - Associação dos transp. Esc. Do Nível Fundamental, Médio e Superior do Estado do Tocantins.
CNPJ: 11.156.782/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2014
Valor Global: R$ 158.550,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
DATA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2014,
Vigência: 10 de Fevereiro de 2014 a 25 de Dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2024, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
SIGNATÁRIA: Márcia da Costa Reis Carvalho - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO Nº 003/2014 - SRP - FME

ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO - Fundo Municipal de Educação - FME.
LICITANTES VENCEDORES: RJ COMERCIAL LTDA-ME e JN COM. VAREGISTA DE APAREL. DE COM. E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de materiais de expediente.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº 011/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 - SRP - FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 343.801,62 (Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.202, 12.122.0003.2022 e 13.392.0010.2030 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 0020 e 0010.
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson, João Cosme Callegari Mori e Claudio Costa Coimbra

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SRP)**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO - Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: JN COM VAREJ DE APAREL DE COM E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de expediente
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº 011/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 - FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 104.264,93(Cento e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2026, 12.122.0003.2022 e 13.392.0010.2030 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 0010 e 0020.
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e JN COM VAREJ DE APAREL DE COM E INFORMÁTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
DE AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS (SRP)

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
CONTRATANTE: Município de Pedro Afonso - TO - Fundo Municipal de Educação - FME
CONTRATADA: RJ COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de material de expediente
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº 011/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 - FME, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 239.536,69 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.2026, 12.122.0003.2022 e 13.392.0010.2030 Natureza da despesa: 3.3.9.0.30, Fonte: 0010 e 0020.
SIGNATÁRIOS: Flávia Amadeu Marson e RJ COMERCIAL LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2014

PROCESSO N° 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: OTABOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos/material permanente (hospitalares), para guarnecerem a Unidade Básica da Família Zona Urbana.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2014 - SRP
VALOR R$ R$ 1.035.00 (um mil e trinta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 10.122.0001.2068-Fundo Municipal de Saúde, e Elemento de Despesa: 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou, enquanto não exaurir o quantitativo dos produtos previsto no presente instrumento, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS - contratante e SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2014

PROCESSO N° 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos/material permanente (hospitalares), para guarnecerem a Unidade Básica da Família Zona Urbana.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2014 - SRP
VALOR R$ 2.268,60 (dois mil duzentos sessenta e oito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 10.122.0001.2068 - Fundo Municipal de Saúde, e Elemento de Despesa: 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou, enquanto não exaurir o quantitativo dos produtos previsto no presente instrumento, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS - contratante e ALANO MARTINS COSTA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2014

PROCESSO N° 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos/material permanente (hospitalares), para guarnecerem a Unidade Básica da Família Zona Urbana.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2014 - SRP
VALOR R$ 6.353,00 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 10.122.0001.2068 - Fundo Municipal de Saúde, e Elemento de Despesa: 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou, enquanto não exaurir o quantitativo dos produtos previsto no presente instrumento, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS - contratante e KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2014

PROCESSO N° 003/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: FDF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS LTDA -ME
OBJETO: Aquisição imediata de equipamentos/material permanente (hospitalares), para guarnecerem a Unidade Básica da Família Zona Urbana.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 003/2014 - SRP
VALOR R$ 29.230,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 10.122.0001.2068 - Fundo Municipal de Saúde, e Elemento de Despesa: 4.4.90.52
DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, ou, enquanto não exaurir o quantitativo dos produtos previsto no presente instrumento, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIO: SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS - contratante e NELSON DA COSTA NETO - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2014

PROCESSO N° 024 A/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) camionete 4X4 à diesel.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 004/2014
VALOR R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030601.10.122.0001.2068, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2014
VIGÊNCIA: A duração do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é até 31 de dezembro do exercício em referencia.
SIGNATÁRIO: SHERLLA MONSIONE MOREIRA BORGES RAMOS - contratante e REINALDO JOSÉ ZUCATELLI - Representante Legal da Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, CONVOCA a servidora Municipal a Srª, Cristiane Lechensky da Luz Cruz, para retornar de imediato as suas atividades, no prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não atendimento a presente convocação, fica desde já a referida servidora, NOTIFICADA ,da abertura de processo Administrativo como vista a apuração, através de processo sumário, do abandono de cargo e posterior demissão, na forma do art.116 da Lei Municipal nº 219/04, de 04 de maio de 2004.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 26 de fevereiro de 2014.

Maria Selene Moura dos Santos
Secretaria de Administração

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PALMAS TOCANTINS

O Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO, com sede na cidade de Palmas/TO, na Quadra 806 Sul, Av. LO 19, Lote 24, Sala 05, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Rollemberg Egídio Ferreira de Aguiar, CONVOCA através do presente edital, todos os seus filiados, do Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na própria sede do Sindicato, às 16:00 horas, do dia 12 de Março de 2014, com a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Diretoria do Sindicato, Conselho Fiscal e Delegados representantes; em cumprimento ao disposto no artigo 38 e a apreciação e deliberação sobre as prestações de contas dos balancetes até a presente data;

2 - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer no Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Palmas Tocantins a partir da publicação do presente edital;

3 - A Convocação em caráter de urgência se faz necessária, haja vista o término do mandato da atual diretoria que caso não seja substituída poderá comprometer o bom andamento das atividades do sindicato. Destarte, sua validade será ratificada a partir da aprovação da Assembleia Geral;

4 - A Assembleia Geral instala-se à em primeira convocação às 16:00 horas, com a presença de mais de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação será às 16:30 horas com o número de presentes.

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2014.

ROLLEMBERG EGÍDIO FERREIRA DE AGUIAR
Presidente
Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros do Estado do Tocantins - SETRANSP/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO ELÉTRICA PALMAS LTDA, CNPJ 09.277.317/0001-44, localizada na Quadra 806 SUL, AV. LO 19, LT 08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a LMP (Licença Municipal Prévia), LMI (Licença Municipal Instalação) e LMO (Licença Municipal de Operação) para atividade de limpeza e recolhimento de entulho. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE INTIMAÇÃO SEPRO-CORREG Nº 004/2014
REF. PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL Nº 0015/2011

O Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, intima Valdir Ribeiro Barbosa, de que os autos em epígrafe encontram-se abertos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para apresentação de Razões Finais, conforme estabelece o artigo 26 do Código de Processo Ético Profissional. Para que chegue ao conhecimento da interessada, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2014.

Eduardo Francisco de Assis Braga
Corregedor do CRM/TO

EDITAL CORREG/SEPRO N. 007 /2014
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
(CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO JOAQUIM JOSBERTO LANDIM - CRM/TO Nº 146

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.45/58, e em conformidade com o Acórdão proferido pelo Conselho Federal de Medicina no Processo Ético-Profissional nº 008/2006, vem aplicar ao médico JOAQUIM JOSBERTO LANDIM, inscrito no CRM/TO sob o número 1468, a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração ao artigo 135 do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1246/1988, correspondente ao artigo 115 do Código atual - Resolução 1.931/2009.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2014.

Eduardo Francisco de Assis Braga
Conselheiro Corregedor

EDITAL CORREG/SEPRO Nº 005/2014
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
(CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO ESRON PABLO MARQUES DE BRITO - CRM/TO Nº 1838

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.45/58, e em conformidade com o Acórdão proferido na Sessão de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 018/10, realizada em 22 de março de 2013, vem aplicar ao médico ESRON PABLO MARQUES DE BRITO, inscrito no CRM/TO sob o número 1838, a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 1º e 80 do Código de Ética Médica - Resolução CFM 1.931/2009.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2014.

Eduardo Francisco de Assis Braga
Corregedor

EDITAL CORREG/SEPRO N. 006/2014
APLICAÇÃO DE PENALIDADE
(CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL)

PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO CARLOS LEMES - CRM/TO N. 0037

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.45/58, e em conformidade com o Acórdão proferido na Sessão de Julgamento do Processo Ético-Profissional nº 005/11, realizada em 28 de setembro de 2012, vem aplicar ao médico CARLOS LEMES, inscrito no CRM/TO sob o número 0037, a pena de "Censura Pública em Publicação Oficial", prevista na alínea "c" do artigo 22 da Lei 3.268/57, por infração aos artigos 1º, 7º e 8º do Código de Ética Médica - Resolução CFM 1.931/2009.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2014.

Eduardo Francisco de Assis Braga
Corregedor

SISDEP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM INDICATIVO DE GREVE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - SISDEP, nos termos das disposições estatutárias em vigor, CONVOCA os sindicalizados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, COM INDICATIVO DE GREVE, a realizar-se no Colégio São Francisco, Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, nesta Capital, no dia 08 de março de 2014, sábado, às 14h00, em primeira convocação, ou às 14h30, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre a prestação de contas do ano 2013, eleição de novos membros da diretoria, alterações estatutárias relativas aos artigos 19, 26 e 27, além de proceder à reforma e ampliação, destacando-se as seguintes reformas e inclusões: a) Declaração se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais; b) Modo de gestão e funcionamento dos seus órgãos internos; c) Prestação de contas junto ao Conselho Fiscal, além do posicionamento da categoria frente à inércia do Governo do Estado do Tocantins acerca projeto de realinhamento salarial, entre outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

Francisco Bruno Guimarães Labre
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO SISEPE-TO PARA O QUADRIÊNIO 2014/2018.

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 005, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.074, de 21 de fevereiro de 2014, página 58, com fundamento no art. 45 do Estatuto do SISEPE-TO, RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários para Eleições Gerais a fim de eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SISEPE-TO para o Quadriênio 2014/2018.

Art. 2º A votação será realizada no dia 27 de abril de 2014, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, nos seguintes locais:

I - na sede administrativa do SISEPE-TO em Palmas-TO, situada na Quadra 103 Sul, Av. LO-01, Lote 69, Plano Diretor Sul;

II - na sede Regional do SISEPE-TO situada na cidade Gurupi-TO, localizada na Av. E, Lote 10, Quadra 139-B, Bairro Nova Fronteira;

III - na sede Regional do SISEPE-TO situada na cidade Porto Nacional-TO, localizada na Rua Luís Inácio de Macedo, s/nº, Centro;

IV - na sede Regional do SISEPE-TO situada na Cidade Taguatinga-TO, localizada na Rua Antônio Fleury Leste, Quadra 32, Lote 02; e

V - na sede Regional do SISEPE-TO situada na cidade de Araguaína-TO, localizada na Rua Araucária, Quadra 02, Lote 07, Bairro Jardim América;

Art. 3º O registro das chapas poderá ser requerido à Comissão Eleitoral no dia 28 de fevereiro de 2014 e nos dias 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2014, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas e 30 minutos, na sede administrativa do SISEPE-TO, localizada na Av. LO 01, Quadra 103 Sul, Lote 69, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Parágrafo único. Em razão do feriado de carnaval, no dia 05 de março de 2014 o horário de atendimento da Secretaria da Comissão Eleitoral será das 14 às 17 horas e 30 minutos.

Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2014.

MÁRCIO FERREIRA LINS
Presidente da Comissão Eleitoral

OSVALDO SOARES NETO
Membro Titular

MARINHO CARDOSO VALENÇA
Membro Suplente

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO ELEITORAL QUADRIÊNIO 2014/2018 - RIPE.

Artigo 1º A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE/TO, constituída pela Portaria SISEPE-TO/PRES Nº 005, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.074, de 21 de fevereiro de 2014, página 58, no uso de suas atribuições prescritas nos artigos 46, 47, 50 e 60 do Estatuto Social da entidade, Edita as normas que regerão a Eleição para a renovação dos cargos da DIRETORIA EXECUTIVA e do CONSELHO FISCAL, que se realizará no dia 27 de abril de 2014.

§ 1º A votação terá início às 8 (oito) horas, encerrando-se, impreterivelmente, às 17 (dezessete) horas.

§ 2º O exercício do mandato dos eleitos será de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2014.

§ 3º Os direitos e deveres expressos neste RIPE não excluem outros meios decorrentes da lei e do Estatuto Social do SISEPE-TO.

Artigo 2º As Eleições Gerais serão convocadas pela Comissão Eleitoral por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página eletrônica do sindicato no endereço www.sisepe-to.org.br, sendo uma via afixada na sede do SISEPE-TO.

DO ELEITOR

Artigo 3º São eleitores, os integrantes da categoria representada filiados ao SISEPE-TO há mais de 90 (noventa) dias e que estiverem em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

DO REGISTRO DE CHAPAS

Artigo 4º Serão formalizadas chapas para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º Para os cargos da Diretoria Executiva, a chapa deverá conter os nomes dos candidatos e respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Geral, Vice- Diretor-Geral, Diretor Administrativo e Financeiro, Vice-Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Assuntos Jurídicos, Vice-Diretor de Assuntos Jurídicos, Diretor de Comunicação e Relações Públicas, Vice-Diretor de Comunicação e Relações Públicas, Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional e Vice- Diretor de Assuntos Técnicos e Qualificação Profissional.

§ 2º Para os cargos do Conselho Fiscal, a chapa deverá conter os nomes dos candidatos e respectivos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário e 3° Secretário.

§ 3º Na cédula eleitoral constarão os números das chapas e os nomes dos candidatos majoritários à Diretoria Executiva.

Artigo 5º O registro de chapa deverá ser requerido junto à Comissão Eleitoral na sede do SISEPE-TO, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do edital de convocação das eleições gerais ocorrida no Diário Oficial do Estado do Tocantins, devendo constar:

I - Nome da chapa;

II - Composição da chapa com os nomes dos candidatos, seus respectivos cargos, declaração de filiação emitida pela presidência do SISEPE-TO, data de filiação, órgão, matrícula funcional e assinatura;

III - Ficha de qualificação civil, obtida junto à Secretaria do SISEPE-TO, na qual conste o nome completo do filiado, seu endereço completo, naturalidade, estado civil, data de nascimento, órgão de lotação, município de lotação, telefones, data de ingresso no serviço público, matrícula funcional, CPF e respectiva assinatura;

Parágrafo Único - O pedido de que trata o presente artigo deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral acompanhado dos seguintes documentos de cada integrante da chapa:

a) Fotocópias da cédula de identidade, do CPF e documento que comprove a condição de servidor público (holerite, identidade funcional, portaria de nomeação publicada no Diário Oficial etc.);

b) Certidão negativa cível e criminal das Justiças Estadual e Federal, sendo esta da seção judiciária do Estado do Tocantins, original;

c) Certidão negativa do cartório de protestos de títulos, original, emitida no máximo 30 (trinta) dias anteriores ao pedido de registro;

d) Certidões negativas de débitos de tributos obtidas junto ao Estado do Tocantins e ao Município onde tenha residido nos últimos cinco anos anteriores à data de inscrição da chapa, original.

Artigo 6º É vedada a participação de um candidato em mais de 1 (uma) chapa.

Artigo 7º O indeferimento fundamentado do registro de um ou mais candidatos de determinada chapa concorrente à Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não invalida o registro da mesma, desde que seus integrantes supram as faltas verificadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do indeferimento.

Artigo 8º As chapas receberão um número correspondente à ordem de pedido de inscrição à Comissão Eleitoral, sendo que a primeira a encaminhar o pedido de registro receberá o número 01 e assim sucessivamente.

Artigo 9º Após os registros das chapas, a Comissão Eleitoral manterá no hall de entrada da sede do SISEPE-TO a relação das chapas concorrentes, seus números e os nomes dos candidatos.

DAS INELEGIBILIDADES

Artigo 10 - É inelegível o filiado que na data do registro de sua candidatura:

I - não conte com mais de 90 (noventa) dias de filiação ao Sindicato;

II - não esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários;

III - seja credor ou devedor do Sindicato fora dos limites estabelecidos no estatuto e/ou regulamentos;

IV - tendo exercido e/ou exercendo cargo de administração sindical, não apresentar certidão de regularidade das prestações de contas emitidas pelo conselho fiscal em todos os exercícios anteriores ao pleito;

V - mantenha contrato de qualquer natureza com o Sindicato, objetivando lucro;

VI - integre a Comissão ou Subcomissão Eleitoral;

VII - seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública direta ou indireta;

VIII - que não apresentar certidões negativas cíveis e criminais das esferas Estadual e Federal, sendo esta da seção judiciária do Estado do Tocantins, bem como certidão negativa de protesto de títulos;

IX - que não apresentar certidões negativas de tributos do Estado do Tocantins e do Município onde tenha residido nos cinco anos anteriores à data de inscrição como candidato;

X - seja titular de mandato eletivo nas esferas federal, estadual ou municipal.

DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 11 - Encerrada as inscrições e publicada a relação dos candidatos inscritos ao pleito, poderá ser oferecida por qualquer filiado, em condições de votar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado da publicação dos inscritos, impugnação aos registros acolhidos, fundamentadas nas disposições do Estatuto do SISEPE-TO, a qual deverá ser protocolizada junto à Comissão Eleitoral na sede do SISEPE-TO, localizada na Av. LO 01, Quadra 103 Sul, Lote 69, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, das 8 às 17 horas e 30 minutos.

§ 1º A Comissão Eleitoral julgará os pedidos de impugnações no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da data de recebimento da impugnação, devendo divulgar o resultado de sua decisão e dar conhecimento da mesma aos interessados.

§ 2º Da decisão da Comissão Eleitoral prevista no parágrafo anterior caberá pedido de reconsideração, observados os mesmos prazos fixados.

Artigo 12 - O cronograma eleitoral passa a ser o seguinte:

I - O Edital de Convocação das Eleições Gerais do dia 27 de abril de 2014 deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 27 de fevereiro de 2014, devendo constar:

a) data, local e horários de votação;

b) prazos para registros de chapas e horários de funcionamento da Secretaria da Comissão Eleitoral;

c) prazo para impugnação de chapa ou candidaturas.

II - O registro das chapas poderá ser requerido à Comissão Eleitoral no dia 28 de fevereiro de 2014 e nos dias 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14 de março de 2014, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas e 30 minutos, na sede do SISEPE-TO, localizada na Av. LO 01, Quadra 103 Sul, Lote 69, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Parágrafo único. Em razão do feriado de carnaval, no dia 05 de março de 2014 o horário de atendimento da Secretaria da Comissão Eleitoral será das 14 às 17 horas e 30 minutos.

III - Dia 20 de março de 2014, divulgação da (s) chapa (s) inscrita (s).

IV - Dia 26 de março de 2014, último dia de prazo para impugnações.

V - Dia 01 de abril de 2014, último dia de prazo para julgamento das impugnações por parte da Comissão Eleitoral.

VI - Dia 07 de abril de 2014, último dia de prazo para protocolo de pedido de reconsideração perante a Comissão Eleitoral.

VII - Dia 12 de abril de 2014, último dia de prazo para julgamento do pedido de reconsideração.

VIII - Dia 27 de abril de 2014, das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, votação para escolha para Eleição dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o Quadriênio 2014 a 2018.

Artigo 13 - É livre a propaganda eleitoral visando exclusivamente a divulgação das chapas e dos nomes dos seus integrantes, do programa e plataforma de trabalho, após o deferimento das inscrições da chapa.

§ 1º É proibida a propaganda com ofensas pessoais, difamatórias ou caluniosas em relação aos componentes de outras chapas.

§ 2º A chapa que, através de qualquer um dos seus integrantes, incorrer comprovadamente na vedação contida no parágrafo anterior será automaticamente excluída do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral.

Artigo 14 - É vedado o voto por procuração.

Artigo 15 - Realizada a apuração dos votos, serão considerados eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os integrantes da chapa mais votada.

DA POSSE

Artigo 16 - Compete á Comissão Eleitoral proclamar e dar posse aos eleitos nos seus respectivos cargos.

Parágrafo Único - O exercício do mandato dos eleitos vigorará a partir de 1º de junho de 2014 até 31 de maio de 2018.

DAS GARANTIAS DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 17 - Os membros da Comissão Eleitoral no exercício das suas funções gozarão de plenas garantias da administração do SISEPE-TO.

Parágrafo Único - Das decisões da Comissão Eleitoral, somente caberá recurso quando:

I - Forem proferidas contra disposição expressa da Constituição Federal, da legislação pertinente, do estatuto ou deste regimento.

II - Versar sobre inelegibilidade de filiado.

§ 3º Este RIPE somente poderá ser contestado pelos filiados aptos a votar.

§ 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 18 - Este RIPE entrará em vigor nesta data, devendo uma via ser afixada no mural da Sede do SISEPE-TO em Palmas-TO e no das sedes.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2014.

Márcio Ferreira Lins
Presidente da COMISSÃO ELEITORAL

Osvaldo Soares Neto
Membro da COMISSÃO ELEITORAL

Marinho Cardoso Valença
Membro da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTOPEÇAS E MECÂNICA CENTRAL, CNPJ 05.402.253/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Transbrasiliana, nº 1645, Setor Interlagos - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2013

Investco S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Investco S.A., em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013 composta pelo Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e Demonstrações do Valor Adicionado, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal.

A COMPANHIA

A Investco S.A. é titular exclusiva dos ativos que compõe a Usina Hidrelétrica Luis Eduardo Magalhães ("UHE Lajeado"), localizada no Rio Tocantins, nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins. A Usina tem potência instalada de 902,5 MW, distribuída em cinco unidades geradoras com potência de 180,5 MW cada, e uma energia assegurada anual de 4.613 GWh, porém a companhia não é titular exclusiva do Contrato de Concessão, sendo titular de 1%. Foi celebrado contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as demais concessionárias, nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, esta companhia tem duas fontes de receita: o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e a venda de 1% da energia elétrica gerada por esta. A energia elétrica gerada pela UHE Luiz Eduardo Magalhães é utilizada e comercializada pelos respectivos titulares da concessão compartilhada da UHE Luiz Eduardo Magalhães, na condição de "Produtor Independente", na proporção da participação de cada um deles na concessão, nos termos do Contrato de Concessão.

DESEMPENHO OPERACIONAL

A Investco S.A opera e mantém a UHE Lajeado, através de quadro próprio, treinado e qualificado para cumprir essa missão da melhor forma possível. No ano de 2013, foi atingido o valor de geração de 4.427,5 GWh, aproximadamente 96% do valor da energia assegurada anual de 4.613 GWh. A Usina apresentou índice de disponibilidade médio anual de 93,42%, fechando o mês de Dezembro com disponibilidade média de 92,33% (apurada com base na média dos últimos 60 meses), índice também superior ao exigido no Contrato de Concessão, que é de 89,6%.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

INVESTCO

Demonstrativo de Resultados (R$ mil)	4T13	4T12	%	2013	2012	%
Receita operacional líquida	**49.171**	**62.964**	**-21,9**	**196.418**	**253.805**	**-22,6**
Gastos não gerenciáveis	**(417)**	**(536)**	**-22,2**	**(1.720)**	**(1.804)**	**-4,7**
Energia comprada para revenda	(20)	(109)	-81,7	(90)	(142)	-37
Encargos de uso do sistema	(338)	(353)	-4,2	(1.390)	(1.386)	0,3
Outros	(59)	(74)	-20,3	(240)	(276)	-13,0
Margem Bruta	**48.754**	**62.428**	**-21,9**	**194.698**	**252.001**	**-22,7**
Gastos gerenciáveis	**(20.175)**	**(21.600)**	**-6,6**	**(68.733)**	**(66.930)**	**2,7**
Total do PMSO	**(10.926)**	**(12.303)**	**-11,2**	**(31.693)**	**(30.899)**	**2,6**
Pessoal	(3.927)	(3.829)	2,6	(12.129)	(12.581)	-3,6
Material	(369)	(269)	37,2	(1.059)	(793)	33,5
Serviços de terceiros	(5.441)	(5.440)	0,0	(14.560)	(12.708)	14,6
Provisões	80	(2.184)	n.d.	(913)	(2.365)	-61,4
Outros	(1.269)	(581)	118,4	(3.032)	(2.452)	23,7
Aluguéis e arrendamentos	(160)	(173)	-7,5	(478)	(527)	-9,3
Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens	(343)	(1)	34.200,0	(343)	7	n.d.
Outras	(766)	(407)	88,2	(2.211)	(1.932)	14,4
Depreciação e amortização	(9.249)	(9.297)	-0,5	(37.040)	(36.031)	2,8
Depreciação	(9.054)	(9.067)	-0,1	(36.249)	(35.116)	3,2
Amortização	(195)	(230)	-15,2	(791)	(915)	-13,6
Resultado do serviço (EBIT)	**28.579**	**40.828**	**-30,0**	**125.965**	**185.071**	**-31,9**
EBITDA	**37.828**	**50.125**	**-24,5**	**163.005**	**221.102**	**-26,3**
Margem EBITDA	**76,9%**	**79,6%**	**-2,7p.p.**	**83,0%**	**87,1%**	**-4,1p.p.**
Resultado das participações societárias	**-**	**-**	**n.d.**	**-**	**-**	**n.d.**
Resultado financeiro líquido	**(9.955)**	**(3.434)**	**189,9**	**(33.003)**	**(30.302)**	**8,9**
Receitas financeiras	848	815	4,0	2.611	1.955	33,6
Despesas financeiras	(10.803)	(4.249)	154,2	(35.614)	(32.257)	10,4
LAIR	**18.624**	**37.394**	**-50,2**	**92.962**	**154.769**	**-39,9**

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

INVESTCO Demonstrativo de Resultados (R$ mil)	4T13	4T12	%	2013	2012	%
IR e Contribuição social	**12.008**	**(15.874)**	**n.d.**	**(12.761)**	**(60.640)**	**-79,0**
Imposto de renda e contribuição social correntes	12.957	8.369	54,8	(14.118)	(37.695)	-62,5
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(949)	(24.243)	-96,1	1.357	(22.945)	n.d.
Lucro líquido antes de minoritários	**30.632**	**21.520**	**42,3**	**80.201**	**94.129**	**-14,8**
Reversão dos juros sobre capital próprio	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Atribuível aos acionistas não controladores	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Participações dos acionistas não controladores	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Partes Beneficiárias	-	-	n.d.	-	-	n.d.
Lucro líquido	30.632	21.520	42,3	80.201	94.129	(14,8)

A Investco S.A. registrou Receita Operacional Líquida de R$196,4 milhões em 2013, redução de 22,6% frente ao realizado no ano de 2012 que totalizou R$253,8 milhões. Este decréscimo de R$57,4 milhões é proveniente, principalmente, a aplicação do Coeficiente de Ajuste (CA) sobre o Cálculo do Arrendamento entre os períodos. Cabe ressaltar que a receita é basicamente composta pelo Arrendamento dos ativos às companhias acionistas detentoras da concessão compartilhada e que no percentual de remuneração dos ativos estão inclusos a remuneração dos custos operacionais. A Companhia não possui dívidas de empréstimos e financiamentos. O endividamento financeiro atingiu R$ 87,7 milhões em 2013 (valor na sua totalidade referente às ações preferenciais reconhecidas a valor justo de acordo com o CPC 39) comparável ao saldo de $85,5 milhões composto por dívida de mesma natureza, sendo a variação de 2,6% correspondente ao reconhecimento do ajuste a valor presente destes títulos. Os Gastos Gerenciáveis compreendidos pelos gastos com pessoal, materiais, serviços de terceiros e outras despesas, excluindo depreciação, aumentaram R$ 794 mil ou 2,6% entre os anos comparados, principalmente, devido a correção monetária dos serviços contratados compensado por economias e gestão eficiente de custos.

O EBTIDA (lucro antes de impostos, resultado financeiro, depreciação, amortização e resultado não operacional) totalizou R$163,0 milhões no ano de 2013 frente aos R$221,1 milhões do ano de 2012, redução de 26,3% em decorrência da aplicação do CA. O EBIT (lucro antes dos juros e impostos) totalizou R$126,0 milhões em 2013, redução de 31,9% sobre o ano de 2012, esta variação é em função, principalmente, da redução da Receita Operacional Bruta e o Lucro Líquido alcançou 80,2 milhões em 2013, decréscimo de 14,8% frente ao mesmo período do ano anterior. Os Investimentos 2013 totalizaram R$7,2 milhões sendo: R$4,4 milhões em Máquinas e Equipamentos, R$1,2 milhão em regularizações de terrenos, R$ 0,5 milhão em programas ambientais, R$0,4 milhão e R$0,7 milhão em TI e Infraestrutura, total 10,4 % superior frente ao ano de 2012.

MEIO AMBIENTE - RESPONSABILIDADE SOCIAL

Com foco na sustentabilidade, a Investco, ao longo de 2013 implementou sua Política de Responsabilidade Socioambiental buscando o desenvolvimento da comunidade do entorno e a conservação do meio ambiente em que está inserida, destinando seus investimentos sociais com foco na educação ambiental, cultura, lazer e esporte, de acordo com as melhores práticas de mercado, visando à adoção de hábitos para a conscientização ambiental.

Por meio do diálogo permanente com a comunidade do entorno, os Investimentos socioambientais de 2013 focaram o uso múltiplo do reservatório e o desenvolvimento das comunidades de seu entorno. Em parceria com a sociedade civil organizada, gestores públicos, setor privado e instituições de ensino superior, as atividades são implantadas sob a vertente da Educação Ambiental, a qual foi trabalhada de maneira transversal envolvendo um público de mais de 10 mil pessoas primando pela sustentabilidade do reservatório, com a premissa de que “Quem ama cuida”. Ao interagir com a comunidade em que atua, a Investco aposta na Educação Ambiental como caminho seguro e eficaz para transformação de uma sociedade sustentável, que opta pelo desenvolvimento aliado à conservação dos recursos naturais.

Canais de Diálogo com a Comunidade

Central de Atendimento - Para promover o diálogo constante com a comunidade do entorno do reservatório, a Investco mantém uma Central de Atendimento, com serviço de ligação gratuita, pelo número 0800 6463443. Pelo número, a comunidade pode entrar em contato direto com técnicos prontos para prestar o atendimento necessário. O objetivo do sistema é garantir uma comunicação clara e transparente e que atenda aos interesses de nossos diferentes públicos. Além disso, o diálogo permanente é uma ótima forma de promover a troca de conhecimentos e experiências, melhorando sempre nosso processo de gestão empresarial.

Site - Pelo endereço www.investco.com.br a empresa promove e estimula o diálogo constante com a comunidade local, regional, nacional e até de outros países. O site é utilizado também para a publicação de notícias sobre a empresa, a Usina e setor elétrico, de forma geral.

Publicações em Jornais e Diário Oficial - Por meio dos grandes veículos de comunicação regionais e do DOE (Diário Oficial do Estado), a Investco amplia o alcance da comunicação, promovendo o diálogo com diversos públicos, e não somente com a comunidade do entorno. Usualmente, essa forma de comunicação é utilizada para divulgar as ações realizadas pela Investco.

Comerciais Televisivos, Jornal Impresso e Rádios -

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

Outros veículos que atingem grande parte da população são: a televisão, o Jornal Impresso e o Rádio. No último ano a Investco veiculou comerciais na TV Globo Regional, Jornal do Tocantins e nas Rádios: Jovem Palmas, CBN e 96 FM. Os temas foram o Circuito Cultural e Esportivo Investco (rádios e jornal impresso) e o Fórum das Águas (televisão, jornal e rádio).

Visitas à Usina - Trata-se de uma ferramenta que vem sendo muito procurada pela comunidade. Após solicitação por telefone, e-mail e ofício a Investco recebe grupos de visitantes na Usina, acompanhados por técnicos da área de comunicação, meio ambiente ou operação e manutenção, de acordo com o perfil do visitante. Na ocasião, os visitantes assistem a um vídeo Institucional e de Segurança, uma palestra sobre a empresa e o funcionamento da Usina, além de verem de perto as instalações da UHE. No último ano, cerca de mil pessoas de diferentes locais do país conheceram a Usina.

Projetos Esportivos com vertente de Educação Ambiental

Circuito Cultural e Esportivo Investco - 2013

Projeto que leva educação ambiental, esporte e lazer a comunidade do entorno do reservatório. Este projeto contempla vários eventos/atividades ao longo do ano, com o apoio do Poder Público, Ministério da Pesca e Aquicultura, Bombeiro, Marinha, Federações Esportivas e Associações entre outras entidades.

O evento ocorrido em outubro, na praia da Graciosa em Palmas teve como foco a promoção da educação ambiental por meio do esporte e oficinas, reunindo a comunidade em geral, colaboradores da empresa, grandes atletas e amantes do esporte. Com mais de 10 modalidades esportivas, como stand up paddle, slackline, ciclismo, natação, canoagem, bicicross e vôlei de praia, a iniciativa proporcionou a participação em massa das famílias.

Ao final dos três dias, cerca de 5.000 pessoas compareceram ao evento. Um dos destaques do Circuito foi a aproximação da comunidade com o reservatório da Usina Luís Eduardo Magalhães - Lajeado, levando a conscientização da importância de interagir com o lago de forma saudável e com respeito ao meio ambiente.

Circuito Tocantinense de Enduro a Pé:

Evento patrocinado pela Investco dentro do programa do projeto Circuito Cultural e Esportivo Investco, modalidade esportiva que consiste em corridas de regularidade, realizadas nas serras, morros e matas da região, áreas de preservação permanente do entorno do reservatório. Um esporte de aventura e conservação do meio ambiente, já que é feito um trabalho de preservação durante toda a competição, sendo uma das obrigações dos competidores recolher o lixo encontrado no caminho. As provas de enduro a pé são organizadas pela empresa 40º Graus no Cerrado.

Volta Eco ciclística do Lago:

Durante o feriado do carnaval, a Investco patrocinou a 6ª Volta Eco ciclística ao Lago de Lajeado. Durante 4 dias, cerca de 40 atletas percorreram 380 quilômetros, pelos sete municípios do entorno do reservatório da Usina Luís Eduardo Magalhães.

Apesar da grande distância percorrida, na volta Eco ciclística os atletas evitam o asfalto. Isso porque o grupo faz grande parte do percurso em trilhas e estradas de terra, promovendo a interação entre atletas e natureza. Além do incentivo ao transporte de mínimo impacto, por meio de bicicletas, os ciclistas ainda fizeram a doação de brinquedos a crianças carentes da região.

Exército:

Projeto Força no Esporte: Programa do Exército que desenvolve atividades esportivas com crianças de escolas públicas, incluindo a conscientização ambiental e o desenvolvimento de uma horta comunitária para comunidade carente do setor Taquari.

Marinha:

Projeto Navegar é Preciso - Desenvolvido em parceria com a Marinha do Brasil, Governo do Tocantins e Prefeitura de Palmas, jovens recebem aulas de vela, com foco em educação ambiental e cidadania. O objetivo é tirar essas crianças e adolescentes da ociosidade e levá-los para prática esportiva nas águas do reservatório da Usina Luís Eduardo Magalhães.

Fórum das Águas:

O Fórum das Águas é um evento que visa a conservação do reservatório da UHE Luís Eduardo Magalhães e de toda a Bacia do Rio Tocantins. Evento realizado pela Organização Jaime Câmara a nove anos e conta com o patrocínio da Investco. O Fórum das Águas é antecedido por mini fóruns nas cidades do entorno, sempre focado na Educação Ambiental para conservação das Águas.

Convênio Cipra - Companhia Independente Policial Rodoviária Ambiental

Convênio que contempla além de outras obrigações apoiar as ações de Educação Ambiental da instituição com ações voltadas aos pescadores da região do entorno do reservatório, incluindo confecção de placas educacionais e material de folheteria visando a conscientização da comunidade.

Semana de Meio Ambiente

Visando estimular o público interno sobre as questões ambientais foram realizados palestras sobre a qualidade da água, elaborado uma central de notícias online e também a elaboração de arte para confecção de camisetas distribuídas aos colaboradores.

Temporada de Praias - Educação Ambiental

Em parceria com a Associação de Moradores e Poder Público dos municípios de Porto Nacional, Tocantinia e Miracema patrocinamos atividades de educação ambiental e esporte na temporada de praia, visando sempre os usos múltiplos e também a conservação do reservatório.

Projetos de Educação

EDP nas Escolas - iniciativa que contribui para o desenvolvimento do aluno e para a melhoria na qualidade

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

do ensino fundamental em escolas públicas. No Tocantins, foram beneficiados cerca de 600 alunos no município de Porto Nacional, Escola Estadual Beira Rio, por meio da distribuição de kits escolares, Concurso de Arte com Energia e apresentação teatral com o tema Energia Humana: a energia que transforma, com foco em Valores Humanos / Bullying.

Prêmio EDP nas Artes - promovido pelo Instituto Tomie Ohtake, a iniciativa contempla a capacitação de artistas de regiões fora do eixo Rio / São Paulo. O ciclo do Prêmio é bianual, iniciando com capacitações e finalizando com a escolha das melhores obras de arte, com exposição e premiação dos artistas.

Projetos Socioambientais e culturais

Projeto Aprender e Crescer - Projeto com o objetivo de estimular o desenvolvimento dos aspectos cognitivo, motor e sócio-afetivo, além da inclusão social, pela prática do Futebol Society. Para continuar participando do programa, os participantes têm como obrigação manter boas notas nas escolas. Foram atendidos 300 jovens entre 6 e 17 anos do município de Palmas.

Projeto Bioarte - promovido pela associação de mulheres em ação de palmas, o projeto visa qualificar e fortalecer artesãos, para diminuir o desemprego em Palmas e Brejinho de Nazaré/TO, garantindo autonomia dos mesmos, ampliando suas oportunidades de trabalho e renda, ao mesmo tempo em que se preserva os recursos naturais do cerrado. Atendimento de 100 beneficiados.

Projeto Remando para a Cidadania: Visa promover cidadania a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social ou em situação de risco, por meio da prática da canoagem, utilizando o caiaque e o grande potencial do Lago da Usina, como ferramentas para a formação de atletas de alto rendimento, simultaneamente, jovens saudáveis, conscientes de seus direitos e deveres, longe das drogas, voltados à família, à escola, à consciência ecológica e ao bem comum. Cem jovens foram beneficiados.

II Concurso Energias do Mundo: Concurso de trabalhos de artes visuais para alunos da rede pública de Ensino Fundamental. O projeto estimula a expressão artística no ambiente escolar, utilizando como eixo transversal de ensino um tema ambiental de ampla relevância na atualidade: as energias que movem as civilizações e os seus caminhos em direção ao futuro. O projeto capacitou 121 professores e mobilizou mais de 700 alunos, nos sete municípios impactados pela Usina.

Projeto Sob Nova Luz: Retratos da Minha Cultura - Com o objetivo de promover o senso de pertencimento de jovens dos municípios de Miracema, Porto Nacional e Brejinho de Nazaré, reforçando sua identidade e estabelecendo um diálogo com a comunidade local, o projeto capacitou e beneficiou 60 jovens, com um curso de fotografia. O resultado da formação dos jovens foi uma exposição fotográfica em cada município e uma Mostra Fotográfica em Palmas.

AUDITORES INDEPENDENTES

Nos termos da Instrução CVM n° 381, de 14 de janeiro de 2003, a Companhia firmou contrato com a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), em Abril de 2013, para prestação de serviços de auditoria de suas demonstrações contábeis, bem como a revisão de informações contábeis intermediárias. A PwC iniciou a prestação de serviços em Abril de 2013.

Durante o processo de contratação da PwC, a Companhia considerou a natureza dos serviços não relacionados a auditoria que a PwC e suas firmas afiliadas já estavam prestando à Companhia. Estes serviços incluíam um contrato de prestação de serviços relacionados à folha de pagamento no montante de R$53, originalmente contratado em 1º de novembro de 2012. A Companhia e a PwC decidiram encerrar este contrato assim que praticável, e os serviços foram concluídos em 24 setembro de 2013. Enquanto o contrato estava em fase de descontinuação, a Companhia e a PwC adotaram medidas específicas de salvaguarda para reduzir as ameaças à independência, nos termos previstos na Resolução CFC nº 1.311/10, que aprova a NBC PA 290 - Independência - Trabalhos de Auditoria e Revisão. Estas medidas incluíram a segregação entre a equipe de prestação de serviços de folha de pagamento e a equipe de prestação de serviços de auditoria externa, e a contratação, por parte da administração do Grupo EDP, de outra empresa de auditoria independente para aplicar procedimentos de auditoria sobre a folha de pagamento no período em que a mesma foi processada pela afiliada da PwC. No entendimento da administração, as medidas de salvaguarda adotadas foram adequadas para preservar a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa. Esse trabalho foi concluído dentro do exercício de 2013. Este serviço superou o valor do contrato de auditoria em 26%. A política de atuação da Companhia, bem como das demais empresas do Grupo EDP, quanto à contratação de serviços não-relacionados à auditoria junto à empresa de auditoria, se fundamenta nos princípios que preservam a independência do auditor independente.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Conforme requerido pelo artigo 25 da instrução CVM nº 480/09, declaramos que revisamos e concordamos com as demonstrações financeiras e também com os Relatórios dos Auditores Independentes emitidos sobre as respectivas Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012. Estas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e o International Financial Reporting Standards (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Em 2013, tivemos um ano desafiador, porém marcado pela nossa capacidade de adaptação às necessidades

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

e às mudanças de mercado. Mais do que simplesmente estabelecer metas, trabalhamos para incluir todos em um único projeto, compartilhando responsabilidades e as conquistas com todos os níveis da organização.

Estes resultados são mérito da administração anterior, a qual agradeço e parabenizo pelos mesmos. Agradeço ainda aos nossos clientes e parceiros de negócio pelo relacionamento duradouro, aos acionistas pela confiança em nossa administração e aos colaboradores pela dedicação e profissionalismo.

BALANÇO SOCIAL ANUAL - FORMULÁRIO IBASE INVESTCO

1 - Base de Cálculo	**2013 Valor (Mil reais)**			**2012 Valor (Mil reais)**		
Receita líquida (RL)	196.418			253.805		
Resultado operacional (RO)	92.962			154.769		
Folha de pagamento bruta (FPB)	9.096			9.779		
2 - Indicadores Sociais Internos	**Valor (mil)**	**% sobre FPB**	**% sobre RL**	**Valor (mil)**	**% sobre FPB**	**% sobre RL**
Alimentação	722	8%	0%	766	8%	0%
Encargos sociais compulsórios	2536	28%	1%	2.558	26%	1%
Previdência privada	113	1%	0%	61	1%	0%
Saúde	730	8%	0%	734	8%	0%
Segurança e saúde no trabalho	-	0%	0%	-	0%	0%
Educação	37	0%	0%	27	0%	0%
Cultura	-	0%	0%	-	0%	0%
Capacitação e desenvolvimento profissional	199	2%	0%	208	2%	0%
Creches ou auxílio-creche	20	0%	0%	21	0%	0%
Participação nos lucros ou resultados	823	9%	0%	802	8%	0%
Programa de Desligamento Voluntário - PDV	-	0%	0%	-	0%	0%
Outros	189	2%	0%	22	0%	0%
Total - Indicadores sociais internos	**5.369**	**59%**	**3%**	**5.199**	**53%**	**2%**
3 - Indicadores Sociais Externos	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**
Educação	30	0,03%	0,02%	54	0,03%	0,02%
Cultura	450	0,48%	0,23%	333	0,22%	0,13%
Saúde e saneamento	0	0,00%	0,00%	-	0	0
Esporte	238	0,26%	0,12%	40,00	0,03%	0,02%
Combate à fome e segurança alimentar	0	0,00%	0,00%	-	0	0
Outros	76	0,08%	0,04%	-	0	0
Total das contribuições para a sociedade	**794**	**0,85%**	**0,40%**	**427**	**0,28%**	**0,17%**
Tributos (excluídos encargos sociais)	34.194	37%	17%	85.713	55%	34%
Total - Indicadores sociais externos	**34.988**	**37%**	**17%**	**85.713**	**55%**	**34%**
4 - Indicadores Ambientais	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**	**Valor (mil)**	**% sobre RO**	**% sobre RL**
Investimentos relacionados com a produção/ operação da empresa	4.750	5,11%	2,42%	6.925	4,47%	2,73%
Investimentos em programas e/ou projetos externos	0	0,00%	0,00%	0	0,00%	0,00%
Total dos investimentos em meio ambiente	**4.750**	5,11%	2,42%	**6.925**	4,47%	2,73%
Quanto ao estabelecimento de "metas anuais" para minimizar resíduos, o consumo em geral na produção/ operação e aumentar a eficácia na utilização de recursos naturais, a empresa	(x) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 0 a 50% ( ) cumpre de 76 a 100%			( ) não possui metas ( ) cumpre de 51 a 75% ( ) cumpre de 0 a 50% (x) cumpre de 76 a 100%		
5 - Indicadores do Corpo Funcional	**2013**			**2012**		
Nº de empregados(as) ao final do período	68			74		
Nº de admissões durante o período	10			5		
Nº de empregados(as) terceirizados(as)	68			52		
Nº de estagiários(as)	0			0		
Nº de empregados(as) acima de 45 anos	12			12		
Nº de mulheres que trabalham na empresa	19			16		
% de cargos de chefia ocupados por mulheres	0,00%			0,00%		
Nº de negros(as) que trabalham na empresa (1)	19			1		
% de cargos de chefia ocupados por negros(as)	0,00%			0,0%		
Nº de pessoas com deficiência ou necessidades especiais	4			1		

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

6 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial	2013			Meta 2014		
Relação entre a maior e a menor remuneração na empresa (2)	11,71			11,71		
Número total de acidentes de trabalho (3)	0			0		
Os projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela empresa foram definidos por:	( ) direção	(x) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) direção	(x) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)
Os padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho foram definidos por:	(x) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) todos(as) + Cipa	(x) direção e gerências	( ) todos(as) empregados(as)	( ) todos(as) + Cipa
Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos(as) trabalhadores(as), a empresa:	( ) não se envolve	(x) segue as normas da OIT	( ) incentiva e segue a OIT	( ) não se envolverá	(x) seguirá as normas da OIT	( ) incentivará e seguirá a OIT
A previdência privada contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)
A participação dos lucros ou resultados contempla:	( ) direção	( ) direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)	( ) direção	( ) direção e gerências	(x) todos(as) empregados(as)
Na seleção dos fornecedores, os mesmos padrões éticos e de responsabilidade social e ambiental adotados pela empresa:	( ) não são considerados	( ) são sugeridos	(x) são exigidos	( ) não serão considerados	( ) serão sugeridos	(x) serão exigidos
Quanto à participação de empregados(as) em programas de trabalho voluntário, a empresa:	( ) não se envolve	( ) apóia	(x) organiza e incentiva	( ) não se envolverá	( ) apoiará	(x) organizará e incentivará
Valor adicionado total a distribuir (em mil R$):	163.398			225.514		
Distribuição do Valor Adicionado (DVA):	22% governo 7% colaboradores(as) 26% acionistas 22% terceiros 23 %retido			39% governo 5% colaboradores(as) 27% acionistas 15% terceiros 14% retido		

7 - Outras Informações

(1) Abrange negros e pardos que trabalham na empresa.
(2) Não foram considerados os Conselheiros por não comporem o headcount do Grupo.
(3) Este número inclui os acidentes com e sem afastamento, envolvendo funcionários próprios e terceiros.
Esta empresa não utiliza mão-de-obra infantil ou trabalho escravo, não tem envolvimento com prostituição ou exploração sexual de criança ou adolescente e não está envolvida com corrupção. O grupo EDP no Brasil é signatário do pacto contra o trabalho escravo e infantil.
Nossa empresa valoriza e respeita a diversidade interna e externamente.
Informações não auditadas.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2013	31/12/2012 Reclassificado	01/01/2012 Reclassificado
ATIVO				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	22.660	6.023	3.314
Rendas a receber	6	17.624	22.779	16.870
Concessionárias	5	683	549	582
Impostos e contribuições sociais	7	8.492	453	327
Estoques	10	4.160	3.729	4.696
Cauções e depósitos vinculados	11		19	
Despesas pagas antecipadamente			5	664
Outros créditos		15	31	103
		53.634	**33.588**	**26.556**
Não circulante				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8			8.285
Cauções e depósitos vinculados	11	451	1.117	1.193
Outros créditos		2		
		453	**1.117**	**9.478**
Imobilizado	12	1.256.876	1.286.836	1.317.098
Intangível	13	25.390	26.138	26.862
		1.282.266	**1.312.974**	**1.343.960**
Total do ativo		**1.336.353**	**1.347.679**	**1.379.994**

	Nota	31/12/2013	31/12/2012 Reclassificado	01/01/2012 Reclassificado
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Circulante				
Fornecedores	14	3.708	4.850	3.220
Impostos e contribuições sociais	7	9.803	21.258	17.420
Dividendos	15	38.167	43.330	16.011
Partes relacionadas	9			54.752
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	16	10.637	11.849	60.989
Benefícios pós-emprego	17	37	19	12
Obrigações estimadas com pessoal	20	1.988	2.286	1.365
Encargos regulamentares e setoriais	18	559	300	89
Uso do bem público	19	4.057	3.894	3.634
Provisões	21	4.339	7.496	8.519
Outras contas a pagar		426	416	268
		73.721	**95.698**	**166.279**
Não circulante				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	13.418	14.618	
Empréstimos e financiamentos	16	77.073	73.624	75.113
Benefícios pós-emprego	17	698	957	668
Partes relacionadas	9	86	487	132
Encargos regulamentares e setoriais	18	368	334	41
Uso do bem público	19	40.861	39.612	37.814
Provisões	21	13.914	13.078	14.758
		146.418	**142.710**	**128.526**
Patrimônio Líquido				
Capital social	22.1	804.459	804.459	804.459
Reservas de capital	22.3.1	14.473	14.473	14.473
Reservas de lucros	22.3.2	297.232	290.861	266.708
Outros resultados abrangentes	22.3.4	50	(254)	(171)
Prejuízos acumulados			(268)	(280)
		1.116.214	**1.109.271**	**1.085.189**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.336.353**	**1.347.679**	**1.379.994**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	Nota	2013	2012 Reclassificado
Receitas	23	**196.418**	**253.805**
Custo da produção e do serviço de energia elétrica			
Custo do serviço de energia elétrica	24		
Energia elétrica comprada para revenda		(90)	(142)
Encargos de uso da rede elétrica		(1.390)	(1.386)
		(1.480)	**(1.528)**
Custo de operação	24		
Pessoal		(6.587)	(6.766)
Materiais e serviços de terceiros		(5.412)	(4.863)
Depreciações e amortizações		(36.585)	(35.446)
Outros custos de operação		(76)	(69)
		(48.660)	**(47.144)**
		(50.140)	**(48.672)**
Lucro bruto		**146.278**	**205.133**
Despesas e Receitas operacionais	24		
Despesas com vendas		20	(22)
Despesas gerais e administrativas		(18.362)	(16.843)
Depreciações e amortizações		(455)	(585)
Outras despesas e receitas operacionais		(1.516)	(2.612)
		(20.313)	**(20.062)**
Resultado antes de resultado financeiro e tributos		**125.965**	**185.071**
Receitas financeiras		2.611	1.955
Despesas financeiras		(35.614)	(32.257)
Resultado financeiro	25	**(33.003)**	**(30.302)**
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		**92.962**	**154.769**
Imposto de renda e contribuição social correntes		(14.118)	(37.695)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		1.357	(22.945)
	26	**(12.761)**	**(60.640)**
Resultado líquido do exercício		**80.201**	**94.129**
Resultado por ação atribuível aos acionistas			
Resultado básico por ação (Reais/Ação)	27		
ON		0,05216	0,06122
PNR		0,03314	0,03890
PNA		0,00211	0,00248
PNB		0,00067	0,00078
PNC		0,01390	0,01632
Resultado diluído por ação (Reais/Ação)	27		
ON		0,05216	0,06122
PNR		0,03314	0,03890
PNA		0,00211	0,00248
PNB		0,00067	0,00078
PNC		0,01390	0,01632

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	Nota	2013	2012 Reclassificado
Resultado líquido do exercício		80.201	94.129
Outros resultados abrangentes	22.3.4		
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego		461	(125)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(157)	42
Resultado abrangente do exercício		**80.505**	**94.046**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	2013	2012 Reclassificado
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	92.962	154.769
Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais		
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas líquidas	(20)	22
Depreciações e amortizações	37.040	36.031
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	741	197
Juros e atualizações monetárias dos contratos de mútuos		4.027
Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	14.283	17.098
Uso do bem público - atualização monetária e AVP	5.057	5.470
Provisão para plano de benefícios pós-emprego	100	(98)
Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas	5.413	3.587
Provisões para licenças ambientais - atualização monetária e AVP	496	898
Ajuste a valor presente	9.551	3.231
Encargos regulamentares e setoriais - provisão e atualização monetária	870	277
Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária	(1)	
Impostos e contribuições sociais - atualização monetária	(22)	(15)
	166.470	**225.494**
(Aumento) diminuição de ativos operacionais		
Concessionárias	(114)	11
Impostos e contribuições sociais compensáveis	(1.097)	(2.395)
Estoques	(431)	967
Cauções e depósitos vinculados	686	57
Despesas pagas antecipadamente	5	659
Rendas a receber	5.155	(5.909)
Outros ativos operacionais	16	72
	4.220	**(6.538)**
Aumento (diminuição) de passivos operacionais		
Fornecedores	(1.142)	1.630
Outros tributos e contribuições sociais	(6.628)	3.500
Benefícios pós-emprego	120	269
Obrigações estimadas com pessoal	(298)	921
Encargos regulamentares e setoriais	(577)	227
Provisões	(8.230)	(7.188)
Uso do bem público	(3.645)	(3.412)
Outros passivos operacionais	8	148
	(20.392)	**(3.905)**
Caixa proveniente das atividades operacionais	**150.298**	**215.051**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(31.610)	(41.018)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**118.688**	**174.033**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Adições ao Imobilizado e Intangível	(7.159)	(6.484)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(7.159)**	**(6.484)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Partes relacionadas	(401)	(58.424)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	(72.894)	(35.458)
Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures	(21.597)	(56.655)
Encargos de dívidas líquido de derivativos		(14.303)
Caixa líquido aplicado nas atividades financiamento	**(94.892)**	**(164.840)**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**16.637**	**2.709**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	22.660	6.023
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.023	3.314
	16.637	**2.709**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

	2013	2012 Reclassificado
Geração do valor adicionado	**225.783**	**286.891**
Receita operacional	218.603	280.422
Provisão para créditos de liquidação duvidosa e perdas líquidas	21	(22)
Receita relativa à construção de ativos próprios	7.159	6.484
Outras receitas		7
(-) Insumos adquiridos de terceiros	**(27.870)**	**(26.060)**
Custos da energia comprada	(99)	(157)
Encargos de uso da rede elétrica	(1.531)	(1.527)
Materiais	(2.749)	(3.699)
Serviços de terceiros	(19.195)	(17.268)
Outros custos operacionais	(4.296)	(3.409)
Valor adicionado bruto	**197.913**	**260.831**
Retenções		
Depreciações e amortizações	(37.126)	(37.272)
Valor adicionado líquido produzido	**160.787**	**223.559**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	2.611	1.955
Valor adicionado total a distribuir	**163.398**	**225.514**
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta	8.765	8.901
Benefícios	1.661	1.523
FGTS	696	567
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	35.499	87.428
Estaduais	337	67
Municipais	119	109
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	35.614	32.257
Aluguéis	506	533
Remuneração de capital próprio		
Juros sobre capital próprio	41.811	47.911
	125.008	**179.296**
Lucros retidos	**38.390**	**46.218**
	163.398	**225.514**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011	**804.459**	**14.473**	**266.537**	**-**	**-**	**1.085.469**
Ajuste de exercícios anteriores			171	(171)	(280)	(280)
Saldos em 1º de janeiro de 2012 (Reclassificado)	**804.459**	**14.473**	**266.708**	**(171)**	**(280)**	**1.085.189**
Dividendo adicional aprovado - AGO 12/04/2012			(22.053)			(22.053)
Lucro líquido do exercício					94.129	94.129
Destinação do lucro						
Constituição de reserva legal			4.706		(4.706)	-
Dividendos intermediários (JSCP)					(47.911)	(47.911)
Dividendo adicional proposto			41.500		(41.500)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego				(125)		(125)
Imposto de renda e contribuição social diferidos				42		42
Saldos em 31 de dezembro de 2012	**804.459**	**14.473**	**290.861**	**(254)**	**(268)**	**1.109.271**

	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Outros resultados abrangentes	Lucros (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	**804.459**	**14.473**	**290.607**	**-**	**-**	**1.109.539**
Ajuste de exercícios anteriores			254	(254)	(268)	(268)
Saldos em 31 de dezembro de 2012 (Reclassificado)	**804.459**	**14.473**	**290.861**	**(254)**	**(268)**	**1.109.271**
Dividendo adicional aprovado - AGO 08/04/2013 (Nota 18.2.1)			(31.751)			(31.751)
Lucro líquido do exercício					80.201	80.201
Destinação do lucro						
Constituição de reserva legal (Nota 22.2)			3.997		(3.997)	-
Dividendos intermediários (JSCP)					(41.811)	(41.811)
Dividendo adicional proposto			34.125		(34.125)	-
Outros resultados abrangentes						
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego				461		461
Imposto de renda e contribuição social diferidos				(157)		(157)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	**804.459**	**14.473**	**297.232**	**50**	**-**	**1.116.214**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

A Investco S.A. (Companhia ou Investco), sociedade anônima de capital aberto, controlada direta da Lajeado Energia S.A. (Lajeado Energia) e controlada final da EDP - Energias do Brasil S.A., com sede em Tocantins, tem como objeto social estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado (UHE Lajeado), localizados nos municípios de Lajeado e Miracema do Tocantins, no Estado do Tocantins, nos termos do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 05/97 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL (Contrato de Concessão).

1.1 Concessão

A Companhia detém parte do Contrato de Concessão de exploração dos ativos da referida usina pelo prazo de 35 anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ocorrida em 15 de janeiro de 1998 com vigência até 15 de janeiro de 2033, podendo ser prorrogado nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das concessionárias. A referida usina encontra-se em operação com cinco turbinas, cada uma com potência de 180,5 MW, representando uma potência total instalada de 902,5 MW e assegurada de 823,3 MW.

A Companhia é titular exclusiva dos ativos que compõem a UHE Lajeado, mas não é titular exclusiva do Contrato de Concessão. A concessão da UHE Lajeado é compartilhada entre CEB Lajeado S.A., titular de 19,80%, Lajeado Energia S.A., titular de 72,27%, Paulista Lajeado Energia S.A., titular de 6,93% e a Investco, titular de 1%. Portanto, as referidas empresas, em conjunto com a Investco, são as concessionárias da UHE Lajeado.

Da potência e energia asseguradas, as concessionárias da UHE Lajeado deverão destinar 617,48 MW e 2.877.660 MWh/ano até o prazo final deste contrato para venda às empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição. Caso as concessionárias não consigam entregar essa quantidade de energia, deverão ressarcir os agentes de mercado com os quais tem compromissos.

No advento do termo final do Contrato, todos os bens e instalações vinculados à Usina Hidrelétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados e ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da mesma.

A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada, na condição de "Produtor Independente", nos termos do Contrato de Concessão, pelas citadas concessionárias, na proporção de suas participações.

Foi celebrado contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as concessionárias do Consórcio Usina Lajeado (Nota 6), nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, além da receita auferida pela comercialização da energia elétrica na proporção de sua participação, a Companhia tem como fonte de receita o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado.

1.1.1 Uso do bem público

Como pagamento pelo uso do bem público, objeto do Contrato de Concessão, a Companhia recolhe à União, desde a entrada em operação da primeira unidade geradora e enquanto estiver na exploração do Aproveitamento Hidrelétrico, valores anuais, em parcelas mensais, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor de R$1.045, corrigidos anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará, a juízo da ANEEL, a caducidade da concessão (Nota 19).

1.1.2 Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

A Companhia aplicará, anualmente, o montante de, no mínimo, um por cento (1%) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria (Nota 18.1).

2 Base de preparação e práticas contábeis

2.1 Base de preparação

2.1.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e deliberações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações contábeis.

A Administração da Companhia autorizou a conclusão das demonstrações financeiras em 19 de fevereiro de 2014.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

2.1.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

2.1.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 Resumo das principais práticas contábeis

As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente para os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo.

b) Concessionárias (Nota 5)

Refere-se à venda de energia conforme contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica e negociação de venda na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, ajustadas ao valor presente, quando aplicável.

Na Provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD é efetuada uma análise criteriosa do saldo de concessionárias e o valor constituído é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos.

c) Rendas a receber (Nota 6)

Incluem os valores de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as demais concessionárias do Consórcio Usina Lajeado, contabilizados de acordo com o regime de competência.

d) Estoques (Nota 10)

Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão, que estão classificados na rubrica de Imobilizado, e os utilizados na operação e manutenção, que estão classificados na rubrica de Estoques, são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é a média ponderada móvel.

e) Imobilizado (Nota 12)

São contabilizados pelo custo de aquisição acrescidos de impostos não recuperáveis sobre as compras, quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessárias para o funcionamento conforme pretendido pela Administração, e deduzidos da depreciação acumulada. Também fazem parte do custo do imobilizado os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados, quando aplicável.

A base para o cálculo da depreciação é o valor depreciável (custo menos valor residual) do ativo. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil estimada de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com a Resolução Normativa nº 474/12, emitida pela ANEEL, onde novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço foram estabelecidas, a partir de 1º de Janeiro de 2012, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367/09. As taxas de depreciação refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas pela Companhia para a depreciação dos seus ativos imobilizados.

O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, pois, conforme estabelecido em contrato assinado entre a Companhia e a União, ao final da concessão, os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Companhia pelos ativos ainda não totalmente depreciados. Na data do término da concessão, para efeito de cálculo da indenização dos bens vinculados à concessão e reversíveis para a União, o valor residual dos ativos serão atualizados de acordo com critério a ser definido pela Aneel. A Companhia, entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento. Eventuais alterações serão acompanhadas e analisados os seus impactos se existentes.

Os métodos de depreciação e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

f) Ativos de infraestrutura vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na geração, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

g) Ativo intangível (Nota 13)

Os ativos intangíveis compreendem os gastos na implementação de *softwares*, desenvolvimento de projetos e o direito de concessão - uso do bem público. Os seguintes critérios são aplicados:

• *Softwares*: são mensurados pelo custo total de aquisição, menos as despesas de amortização.

• Desenvolvimento de projetos: são reconhecidos como ativos a partir da fase de desenvolvimento desde que cumpram com os requisitos definidos no CPC 04 (R1).

• Direito de concessão - Uso do bem público: refere-se ao direito de exploração do aproveitamento hidrelétrico e sistema de transmissão associado à UHE. É constituído pelo valor total da contraprestação do direito relacionado com o Uso do bem público até o final do contrato de concessão, a valor presente, e amortizado pelo prazo do contrato de concessão.

A amortização é calculada sobre o valor do ativo, sendo reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

h) Licenças ambientais (Notas 13 e 21.2)

As licenças prévias e de instalação, obtidas na fase do planejamento e instalação do empreendimento, consecutivamente, são reconhecidas como custo da usina, mais especificamente como custo das barragens, conforme Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE da ANEEL, e depreciadas pela vida útil dessas barragens. Já as licenças de operação, obtidas após a entrada em operação dos empreendimentos, caso os custos ambientais associados à obtenção dessas licenças sejam pagos antes da obtenção efetiva da licença, o valor desembolsado é registrado como ativo intangível - licenças de operação e amortizado pelo prazo da vigência da licença. Se a licença for obtida antes dos desembolsos, no momento inicial da vigência da licença o custo estimado desses desembolsos é provisionado e é registrado um ativo intangível - licenças de operação e amortizado pelo prazo de vigência da licença.

i) Redução ao valor recuperável

Ativo financeiro

São avaliados ao final de cada exercício quanto a sua recuperabilidade. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido do imobilizado e ativos intangíveis, para identificar se houve evidências de perdas não recuperáveis ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável. Os valores recuperáveis foram determinados com base no valor em uso.

Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

j) Demais ativos circulante e não circulante

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço.

k) Fornecedores (Nota 14)

Inclui, principalmente, os saldos a pagar aos fornecedores de materiais, serviços, de energia elétrica e de encargos de uso da rede elétrica. Os valores estão contabilizados de acordo com o regime de competência.

l) Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas (Nota 16)

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

m) Provisões (Nota 21)

São reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n) Demais passivos circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

o) Imposto de renda e contribuição social (Notas 7, 8 e 26)

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R$ 240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado) por meio da aplicação da alíquota de 9%.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos foram registrados sobre os prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social, diferenças temporárias e eventos decorrentes da Lei nº 11.638/07 - RTT, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09 e Instrução CVM nº 371/02, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade.

O imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos ativos e passivos são apresentados pelo seu

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

montante líquido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32.

As despesas com Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no Patrimônio líquido ou em Outros resultados abrangentes. A Companhia, para fins de apuração do lucro tributável e seus efeitos sobre as demonstrações financeiras, considerou a adoção do Regime Tributário de Transição - RTT, conforme determinado na MP nº 449/08 (convertida na Lei nº 11.941/09).

p) Benefícios pós-emprego (Nota 17)

A Companhia possui planos de benefícios a empregados dos tipos Contribuição definida e Benefício definido. A descrição dos principais planos de benefícios concedidos aos empregados estão descritas na nota de Benefício pós-emprego.

Os valores são registrados de acordo com o CPC 33 (R1) nos termos da Deliberação CVM nº 695/12. Os custos e o passivo atuarial dos planos do tipo Benefício definido são determinados anualmente com base em avaliação realizada por atuários independentes segundo o Método do Critério Unitário Projetado, sendo a última efetuada para a data-base 31 de dezembro de 2013.

Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem, diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no período em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício passa a ser reconhecido pelo valor líquido com base na taxa de desconto.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

q) Uso do bem público (Nota 19)

Corresponde aos valores estabelecidos nos contratos de concessão como contraprestação ao direito de exploração dos aproveitamentos hidrelétricos e sistemas de transmissão, calculados até o final do contrato de concessão, atualizado pelo IGP-M e reconhecido a valor presente pela taxa implícita no respectivo contrato.

r) Capital social (Nota 22.1)

Ações ordinárias são classificadas como Capital social, sendo reconhecidos como dedução ao Patrimônio líquido quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações e opções de ações, líquido de quaisquer efeitos tributários.

Ações preferenciais são classificadas como Patrimônio líquido a menos que sejam resgatáveis por opção da Companhia. Não dão direito a voto, possuindo preferência na liquidação da sua parcela do Capital social.

As ações preferenciais resgatáveis das classes “A”, “B” e “C”, devido à suas características, estão classificadas como um instrumento financeiro de dívida por satisfazerem a definição de passivo financeiro, conforme determina o item 19 do CPC 39.

s) Dividendos (Nota 15)

A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras da Companhia ao final do exercício, com base em seu estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é reconhecido na data em que são aprovados em Assembleia Geral. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido na demonstração de resultado.

t) Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência.

A receita é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes são transferidos para o comprador. A receita de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e de suprimento de energia é reconhecida no resultado em função da sua realização. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

O faturamento do contrato de arrendamento dos ativos e o de suprimento de energia elétrica para todas as concessionárias é efetuado mensalmente.

As receitas financeiras abrangem receitas de juros auferidos em aplicações financeiras e acréscimos moratórios incidentes sobre a energia vendida.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros, variações monetárias, encargos de empréstimos e financiamentos e ajustes a valor presente.

u) Resultado por ação (Nota 27)

O resultado básico por ação é calculado utilizando o resultado do exercício atribuível aos acionistas da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado pelos mesmos indicadores, sendo a média das ações em circulação ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, conforme CPC 41 - Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM nº 636/10. Não existe diferença entre o resultado básico e o resultado diluído por ação.

v) Uso de estimativas e julgamentos

Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente. Apesar do CPC 01 requerer o teste de imparidade somente quando há indicador de imparidade ou ativo de vida útil indefinida, a Companhia adota como prática a avaliação de imparidade em base anual.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes às demonstrações financeiras, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Provisão para créditos de liquidação duvidosa (nota 2.2 item b); Transações realizadas no âmbito da CCEE (nota 2.2 item b); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias (nota 2.2 item o); Recuperação dos ativos - *impairment* (nota 2.2 item i); Mensuração de instrumentos financeiros (nota 2.2 item w); Provisões fiscais, cíveis e trabalhistas (nota 2.2 item m); e Provisões necessárias para custos relacionados à licenças ambientais (nota 2.2 item h e item m) e ao plano de Benefícios pós-emprego (nota 2.2 item p).

w) Instrumentos financeiros (Nota 28)

Instrumentos financeiros são quaisquer transações que dão origem a um ativo ou passivo financeiro ou, ainda, instrumento de patrimônio de outra companhia. Estes instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, são mensurados conforme descrito abaixo:

• Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo por meio do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são registrados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado por ela. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos.

• Empréstimos e recebíveis

São designados para essa categoria somente os ativos não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados em um mercado ativo, reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custo de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo método do custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

• Instrumentos mantidos até o vencimento

Se a Companhia tem a intenção e capacidade de manter até o vencimento seus instrumentos financeiros, esses são classificados como mantidos até o vencimento. Investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, deduzido de eventuais reduções em seu valor recuperável.

x) Contratos de arrendamento

Os arrendamentos nos quais uma parcela significativa dos riscos e benefícios da propriedade é retida pelo arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos efetuados para arrendamentos operacionais (líquidos de quaisquer incentivos recebidos do arrendador) são debitados à demonstração do resultado pelo método linear, durante o período do arrendamento.

2.3 Adoção das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) novas e revisadas

Algumas normas e emendas das normas e interpretações emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e, portanto, não foram aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras. O CPC ainda não editou os respectivos pronunciamentos e modificações correspondentes às IFRS novas e revisadas e à IFRIC apresentadas anteriormente. Em decorrência do compromisso do CPC e da CVM de manter atualizado o conjunto de normas emitido com base nas atualizações feitas pelo IASB, é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

2.3.1 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo IASB e ainda não adotadas pela Companhia

A Companhia está avaliando e ainda não concluiu pelos efeitos e a aplicabilidade das normas abaixo, as quais são aplicáveis a partir de 1º janeiro de 2014, exceto o IFRS 9, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2015.

IFRIC 21 - Impostos

A IFRIC 21 é uma interpretação do IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O IAS 37 estabelece critérios para o reconhecimento de um passivo, um dos quais é a exigência de que a entidade tem uma obrigação presente como resultado de um evento passado (conhecido como fato gerador da obrigação). Esta interpretação esclarece que o fato gerador da obrigação que dá origem a uma obrigação de pagar uma taxa é a atividade descrita na legislação pertinente que desencadeia o pagamento da taxa.

IAS 32 - Compensação de ativos e passivos financeiros

As alterações à IAS 32 esclarecem questões de adoção existentes com relação às exigências de compensação de ativos e passivos financeiros. Especificamente, essas alterações esclarecem o significado de “atualmente possui o direito legal de compensar” e “realização e liquidação simultâneas”.

IAS 36 - Redução ao valor recuperável de ativos: Divulgação de valores a recuperar de ativos não financeiros

O IASB publicou alterações ao IAS 36 relativas à divulgação de valores a recuperar de ativos não financeiros. As

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

alterações introduzidas pelo IAS 36 exigem que a entidade deverá divulgar o valor recuperável dos ativos depreciados, que é baseado no valor justo menos os custos estimados de alienação.

Existem, adicionalmente, alterações incorporadas na IAS 36, na sequência da introdução da IFRS 13 - 'Justo valor: mensuração e divulgação', que vêm a ser corrigidas por meio desta emenda - eliminação do requisito de divulgação do valor recuperável de Unidades Geradoras de Caixa com ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou *goodwill*, quando não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 - Instrumentos Financeiros, aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A IFRS 9 foi emitida em novembro de 2009 e revista em outubro de 2010, substituindo os trechos da IAS 39 relacionados à classificação e mensuração de instrumentos financeiros. Esta norma requer a classificação dos ativos financeiros, no reconhecimento inicial, em duas categorias: mensurados ao valor justo e mensurados ao custo amortizado. A base de classificação depende do modelo de negócios da entidade e das características contratuais do fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. Nos passivos financeiros, a principal mudança é a de que nos casos em que a opção de valor justo é adotada, o valor decorrente desta mudança no valor justo devido ao risco de crédito da própria entidade é registrada em outros resultados abrangentes e não na demonstração dos resultados, exceto quando resultar em descasamento contábil.

2.3.2 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis adotadas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2013.

CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados (IAS 19)

A revisão contempla substancialmente alterações introduzidas no texto da IAS 19. As principais modificações desta norma referem-se aos planos de benefícios definidos quanto: (i) a eliminação da utilização do "método do corredor" passando a vigorar somente o reconhecimento integral dos ganhos e perdas atuariais na data das demonstrações financeiras em Outros resultados abrangentes (prática esta já utilizada pela Companhia desde a adoção inicial ao IFRS, em 2010); (ii) reconhecimento integral no resultado dos custos dos serviços passados; e (iii) reconhecimento da despesa/receita financeira do plano que passa a ser reconhecido pelo valor líquido com base na taxa de desconto.

As modificações à IAS 19 são efetivas para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2013 e exigem adoção retroativa.

Conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, mudanças de práticas contábeis requerem a aplicação retrospectiva, de forma a ajustar os períodos anteriores, apresentados para fins de comparação com o período atual, às mesmas práticas contábeis, como se estivessem em vigor a partir do início do período mais antigo apresentado, sendo o ajuste registrado em Lucros ou prejuízos acumulados.

Os impactos na Companhia estão demonstrados na Nota 2.4.

CPC 46 - Mensuração do Valor Justo (IFRS 13)

A IFRS 13 apresenta uma base única de orientação para as mensurações do valor justo e divulgações dessa informação. As divulgações quantitativas e qualitativas, com base na hierarquia de valor justo de três níveis atualmente exigidos para instrumentos financeiros, foram complementadas de modo a incluir todos os ativos e passivos em seu escopo. A Administração da Companhia entende que a adoção dessa nova norma resultou em uma divulgação mais abrangente das demonstrações financeiras.

2.4 Reclassificações dos exercícios anteriores

Em janeiro de 2013 entraram em vigor os seguintes CPCs: CPC 18 (R2), CPC 19 (R2), CPC 33 (R1), CPC 36 (R3), CPC 45 e CPC 46. Alguns destes CPCs trouxeram mudanças nas práticas contábeis da Companhia e, conforme previsto no CPC 23, mudanças nas práticas contábeis requerem aplicação retrospectiva ao exercício apresentado comparativamente mais antigo.

Conforme requisito do CPC 26 (R1), quando a Companhia incorrer em mudança na política contábil ou reclassificação de saldos de exercícios anteriores, ela deverá apresentar um terceiro balanço patrimonial no início do período anterior precedente ao período atual. Assim, para fins de comparabilidade, apresentamos os efeitos dos ajustes relativos a 31 de dezembro de 2012 e 1º de janeiro de 2012, conforme descrito abaixo:

(a) Mudança de prática

O CPC 33 (R1) trouxe mudanças de práticas contábeis para a Companhia quanto ao reconhecimento integral no resultado dos custos dos serviços passados que, anteriormente, eram diferidos pelo prazo médio da realização do benefício. Para fins de comparabilidade, foram feitos ajustes retroativos para atendimento das mudanças de práticas contábeis para melhor apresentação nos valores anteriormente divulgados.

(b) Reclassificações

A natureza das reclassificações são: (i) CPC 26 (R1) - Apresentação líquida de ativos e passivos dos serviços em cursos relativos à P&D; (ii) CPC 33 (R1) - Reclassificação dos ganhos e perdas atuariais da rubrica Reservas de lucros para Outros resultados abrangentes; (iii) CPC 32 - Apresentação líquida de ativos e passivos dos tributos sobre o lucro; (iv) Reclassificação para a apresentação líquida dos demais tributos, que não os abrangidos pelo CPC 32.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

2.4.1 Balanço Patrimonial

	01/01/2012						
ATIVO	**Publicado**	**CPC 26 - Apresentação dos líq. serviços em curso de P&D**	**CPC 33 - Reconhecimento dos custos dos serviços passados**	**CPC 33 - Reclassificação de ganhos e perdas Atuariais**	**CPC 32 - Tributo sobre o Lucro**	**Reclassificações**	**Saldo ajustado**
Circulante							
Impostos e contribuições sociais	22.468				(22.040)	(101)	327
Outros créditos	172	(69)					103
Não Circulante							
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8.140		145				8.285
Total do ativo	**1.402.059**	**(69)**	**145**	**-**	**(22.040)**	**(101)**	**1.379.994**
Passivo							
Circulante							
Impostos e contribuições sociais	39.561				(22.040)	(101)	17.420
Encargos regulamentares e setoriais	158	(69)					89
Não Circulante							
Benefícios pós-emprego	243		425				668
Patrimônio Líquido							
Reservas de lucros	266.537			171			266.708
Outros resultados abrangentes				(171)			(171)
Lucros acumulados			(280)				(280)
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.402.059**	**(69)**	**145**	**-**	**(22.040)**	**(101)**	**1.379.994**

	31/12/2012						
ATIVO	**Publicado**	**CPC 26 - Apresentação dos líq. serviços em curso de P&D**	**CPC 33 - Reconhecimento dos custos dos serviços passados**	**CPC 33 - Reclassificação de ganhos e perdas Atuariais**	**CPC 32 - Tributo sobre o Lucro**	**Reclassificações**	**Saldo ajustado**
Circulante							
Impostos e contribuições sociais	28.848				(28.224)	(171)	453
Outros créditos	79	(48)					31
Total do ativo	**1.376.122**	**(48)**	**-**	**-**	**(28.224)**	**(171)**	**1.347.679**
Passivo							
Circulante							
Impostos e contribuições sociais	49.653				(28.224)	(171)	21.258
Encargos regulamentares e setoriais	348	(48)					300
Não Circulante							
Impostos e contribuições sociais diferidos	14.756		(138)				14.618
Benefícios pós-emprego	551		406				957
Patrimônio Líquido							
Reservas de lucros	290.607			254			290.861
Outros resultados abrangentes				(254)			(254)
Lucros acumulados			(268)				(268)
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.376.122**	**(48)**	**-**	**-**	**(28.224)**	**(171)**	**1.347.679**

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

2.4.2 Demonstração do resultado

	2012		
	Publicado	CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados	Saldo ajustado
Despesas e Receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	(16.862)	19	(16.843)
Resultado antes do resultado financeiro e tributos	185.052	19	185.071
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	154.750	19	154.769
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(22.938)	(7)	(22.945)
Resultado líquido antes da participação dos acionistas não controladores e partes beneficiárias	94.117	12	94.129
Resultado líquido do exercício	**94.117**	**12**	**94.129**

2.4.3 Demonstração do fluxo de caixa

A natureza das reclassificações são: (i) CPC 33 (R1) - Reconhecimento integral no resultado dos custos dos serviços passados impactando negativamente Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social e a Provisão para plano de benefícios pós-emprego no valor de R$19; (ii) Reclassificação para melhor apresentação dos saldos contábeis: da rubrica de Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures para Ajuste a valor presente no valor de R$3.231; das Despesas pagas antecipadamente no valor de R$815, anteriormente alocadas nas atividades operacionais para ajuste ao resultado do exercício; da rubrica Provisão para cr éditos de liquidação duvidosa e perdas líquida para Concessionárias no valor de R$44; da rubrica Outros ativos operacionais para a rubrica de Encargos regulamentares e setoriais no valor de R$21; e a rubrica Uso do bem público anteriormente alocada nas atividades de financiamento para as atividades operacionais no valor de R$3.412.

2.4.4 Demonstração do valor adicionado

As reclassificações na DVA referem-se: (i) CPC 33 (R1) - Reconhecimento integral no resultado dos custos dos serviços passados impactando positivamente a rubrica Remuneração direta (R$19) e negativamente Impostos, taxas e contribuições - Federais (R$7) em contrapartida da rubrica Lucros retidos (R$12).

3 Eventos significativos no exercício

3.1 Resolução CNPE nº 03/2013

As empresas de geração e comercialização do Grupo EDP - Energias do Brasil, por meio da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, da Associação Brasileira de Geração de Energia Elétrica - ABRAGEL, da Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica - ABRACEEL, da Associação Brasileira de Geradores Termelétricas - ABRAGET, ajuizaram ações judiciais visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE nº 03/2013, editada pela União, que instituiu rateio entre todos os agentes do mercado de energia elétrica dos custos do despacho adicional de usinas termelétricas por razão de segurança energética, em decorrência da escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema - ESS).

Em síntese, as teses defendidas nas ações judiciais abrangem a inversão do ônus da utilização do Sistema, que conduz o produtor e/ou comercializador a arcar com tais custos em desacordo com as leis e normativos aplicáveis ao Setor Elétrico, bem como a ofensa ao princípio da reserva legal, e usurpação de competência do Congresso Nacional para criação de subsídio sem a edição de Lei e sem a previsão de compensação econômico-finaceira.

Entre maio/2013 e junho/2013 foram concedidas liminares no âmbito das ações ordinárias ajuizadas pelas Associações representantes dos agentes de geração e agentes comercializadores, tornando sem efeito o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução CNPE nº 03/2013, impedindo de incluí-las no rateio dos custos calculados conforme CNPE nº 03/2013.

Em agosto/2013, o Tribunal Regional Federal - TRF deferiu o pedido da União para suspender os efeitos da liminar reestabelecendo a eficácia dos arts. 2º e 3º da Resolução CNPE nº 03/2013 para os associados da ABRACEEL. No âmbito da ação ajuizada pela APINE, o TRF decidiu pela sua manutenção até julgamento final do recurso interposto pela União. Baseados nos fatos e argumentos acima, os assessores jurídicos da Companhia classificaram o risco de perda como possível, motivo pelo qual não se constitui provisão, de acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. O valor da contingência na Companhia é de R$91.

3.2 Medida Provisória n° 627/13 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.397/13

A Medida Provisória (MP) n° 627, de 11 de novembro de 2013, e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n° 1.397, de 16 de setembro de 2013, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais. Os dispositivos da MP entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Entre as principias alterações nas regras tributárias a MP revoga o Regime Tributário de Transição (RTT) e traz outras alterações. A referida MP já recebeu mais de 500 emendas e a Companhia aguardará a conversão em Lei para uma análise mais profunda e conclusiva. A Companhia elaborou estudo dos possíveis efeitos que poderiam advir da aplicação dessa nova norma e em uma avaliação preliminar concluiu que a sua adoção antecipada, ou não, não resultaria em impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2013	31/12/2012
Bancos conta movimento	12.507	6.023
Aplicações financeiras - renda fixa	10.153	
Total	**22.660**	**6.023**

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. A Companhia possui opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósitos Bancários e Debêntures remunerados a taxas que variam de 93,0% a 100,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 28.

5 Concessionárias

	Saldos vincendos	Vencidos há mais de 90 dias	Total	PCLD	Saldo líquido em 31/12/2013	Saldo líquido em 31/12/2012
Circulante						
Concessionárias						
Suprimento de energia elétrica	528		528		528	472
Energia de curto prazo	106		106		106	18
Encargos de uso da rede elétrica	49		49		49	59
Total Circulante	**683**	**-**	**683**	**-**	**683**	**549**
Não circulante						
Concessionárias						
Energia de curto prazo		15	15	(15)		
Total Não Circulante	**-**	**15**	**15**	**(15)**	**-**	**-**

O saldo em 31 de dezembro de 2013 é composto por valores a vencer e a Companhia entende que a PCLD constituída no Não circulante é suficiente para refletir a expectativa de perdas.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 28.

6 Rendas a receber

	31/12/2013	31/12/2012
Lajeado Energia	12.866	16.629
Paulista Lajeado Energia	1.233	1.594
CEB Lajeado	3.525	4.556
	17.624	**22.779**

Refere-se ao instrumento particular de contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001, no qual a Companhia arrendou às demais concessionárias do Consórcio Usina Lajeado, sendo Lajeado Energia, Paulista Lajeado Energia e CEB Lajeado, frações ideais dos ativos existentes ou a serem adquiridos pela Companhia, no mesmo percentual de suas participações no Contrato de Concessão (Notas 1 e 9).

O contrato de arrendamento foi aditado em 2009, objetivando assegurar à Companhia receita suficiente para garantir o seu funcionamento nas melhores condições até o final da concessão. O cálculo do contrato de arrendamento é baseado na remuneração de 8,33% corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre 99% do valor do ativo imobilizado líquido, acrescido da depreciação acumulada, sendo que, todos os valores utilizados no cálculo, são valores projetados. Decorrido o período, anualmente, aplica-se o Coeficiente de Ajuste - CA, cujo o objetivo é calcular os valores reais, identificando a diferença entre os valores cobrados anteriormente e ajustar a diferença a maior ou a menor na projeção do ano seguinte. Desta forma, no ano de 2013, a redução é proveniente da aplicação do CA existente no cálculo do valor de arrendamento entre os exercícios.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7 Impostos e contribuições sociais

	Saldo em 31/12/2012 Reclassificado	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos/ Pagamentos	Compensação de tributos	Transferência	Saldo em 31/12/2013
Ativo - Compensáveis							
Imposto de renda e contribuição social	33		22	22.133	(434)	(13.706)	8.048
PIS e COFINS	-	661			(3)	(658)	-
IRRF sobre aplicações financeiras	412	436				(412)	436
Outros	8						8
Total	**453**	**1.097**	**22**	**22.133**	**(437)**	**(14.776)**	**8.492**
Circulante	453						8.492
Total	**453**						**8.492**

	Saldo em 31/12/2012 Reclassificado	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos/ Pagamentos	Compensação de tributos	Transferência	Saldo em 31/12/2013
Passivo - a recolher							
Imposto de renda e contribuição social	9.477	14.118	(9.477)			(14.118)	-
ICMS sobre diferencial de alíquota	20	229	(237)				12
PIS e COFINS	1.985	20.221	(19.565)	(437)		(658)	1.546
ISS	57	236	(215)		(12)		66
PIS, COFINS e CSLL - Sobre serviços prestados por terceiros	13	507	(500)				20
IRRF retido na fonte sobre serviços prestados por terceiros	29	149	(156)				22
IRRF sobre juros s/ capital próprio	9.278	7.260	(8.837)				7.701
Parcelamento de impostos - Lei 11.941/09		185	(185)				-
Encargos com pessoal	399	3.153	(3.128)		12		436
Total	**21.258**	**46.058**	**(42.300)**	**(437)**	**-**	**(14.776)**	**9.803**
Circulante	21.258						9.803
Total	**21.258**						**9.803**

7.1 IRRF sobre juros s/capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte, alíquota de 15%, incidente sobre os valores propostos no exercício de 2013 aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio, com retenção de R$7.701, conforme legislação (Nota 22.2) liquidado em janeiro de 2014.

7.2 Parcelamento de impostos - Leis nº 11.941/09 e nº 12.865/13

Em 10 de outubro de 2013 foi publicada a Lei nº 12.865, reabrindo o prazo de parcelamento instituído pela Lei nº 11.941/09 para débitos que não foram incluídos no programa em 2009. O prazo para nova inclusão foi prorrogado até 31 de dezembro de 2013 e a Companhia formalizou em dezembro junto à Receita Federal do Brasil - RFB a inclusão de débitos de Imposto Territorial Rural - ITR ao novo programa no montante de R$695. O efeito da adesão ao novo programa foi uma redução de R$408 (R$83 de juros e R$325 de multas e encargos) e o saldo remanescente foi quitado por meio de pagamento à vista no valor de R$287.

8 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O saldo passivo de R$13.418, é saldo líquido que considera a existência de créditos fiscais diferidos no valor de R$12.822,

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

incidentes sobre diferenças temporárias, sobre as quais foram reconhecidos tomando por base o histórico de rentabilidade da Companhia e as expectativas de geração de lucros tributáveis nos próximos exercícios, no prazo máximo de 10 anos.

8.1 Composição e base de cálculo

		Passivo Não Circulante				Resultado	
		31/12/2013			31/12/2012	2013	2012
Natureza dos créditos	**Nota**	**IRPJ**	**CSLL**	**Total**	**Total**	**IRPJ/CSLL**	**IRPJ/CSLL**
					Reclas-sificado		
Diferenças Temporárias							
Provisão para créditos de liquidação duvidosa		(4)	(1)	(5)	(12)	(7)	7
Benefício pós-emprego		(181)	(65)	(246)	(332)	71	56
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas		(1.091)	(393)	(1.484)	(855)	629	9
Total diferenças temporárias		**(1.276)**	**(459)**	**(1.735)**	**(1.199)**	**693**	**72**
Diferenças Temporárias - RTT							
Licenças ambientais - CPC 25		1.889	680	2.569	1.775	(794)	(1.408)
Uso do bem público - CPC 25		(8.152)	(2.935)	(11.087)	(10.387)	700	922
Instrumentos financeiros - CPC 39	8.1.1	17.406	6.265	23.671	24.429	758	(22.531)
Total diferenças temporárias - RTT		**11.143**	**4.010**	**15.153**	**15.817**	**664**	**(23.017)**
Total Passivo Diferido		**9.867**	**3.551**	**13.418**	**14.618**		
Receita/Despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos						**1.357**	**(22.945)**

A mutação no Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos do exercício foi registrada em contrapartida a crédito do resultado do exercício em R$1.357 e a débito de Patrimônio líquido em R$ 157.

8.1.1 Instrumentos financeiros - CPC 39

As diferenças temporárias provenientes de Instrumentos financeiros - CPC 39, referem-se ao ajuste a valor presente das Ações preferenciais resgatáveis A, B e C conforme item 19 do CPC 39 (Nota 16).

9 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para suas controladoras, os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com suas controladoras, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, estão apresentadas como segue:

					Ativo		Passivo		Receitas (despesas) no exercício	
Objeto do contrato	**Contra-parte**	**Data da transação**	**Período de duração**	**Preço praticado R$/MWh em 31/12/2013**	**31/12/2013**	**31/12/2012**	**31/12/2013**	**31/12/2012**	**2013**	**2012**
Conces-sionárias										
Venda de energia elétrica	EDP Bandei-rante	01/08/2002	1/08/2002 a 15/12/2032	143,10	154	151			1.503	1.578
	EDP Bandei-rante	01/08/2005	1/08/2005 a 15/12/2032	143,10	4	4			46	43
					158	**155**			**1.549**	**1.621**
Rendas a receber										
Arrenda-mento UHE Lajeado	Lajeado Energia CEB	15/01/1998	a 15/01/2033		12.866	16.629			140.109	181.086
	Lajeado Paulista	15/01/1998	a 15/01/2033		3.525	4.556			38.386	49.612
	Lajeado	15/01/1998	a 15/01/2033		1.233	1.594			13.435	17.364
					17.624	**22.779**			**191.930**	**248.062**

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

					Ativo		Passivo		Receitas (despesas) no exercício	
Objeto do contrato	**Contra-parte**	**Data da transação**	**Período de duração**	**Preço praticado R$/MWh em 31/12/2013**	**31/12/2013**	**31/12/2012**	**31/12/2013**	**31/12/2012**	**2013**	**2012**
Partes relacionadas										
Compartilhamento de gastos com gestores corporativos, aprovados pela ANEEL através do despacho nº 205/13	EDP - Energias do Brasil	01/07/2012	Até a emissão de nova Resolução da ANEEL				67	475	(955)	(475)
Compartilhamento de gastos com locação de imóvel, condominiais, telecomunicação, aprovados pela ANEEL através do despacho nº 2.807/13	EDP - Energias do Brasil	01/01/2011	1/1/2011 a 31/12/2014				19	12	(200)	(136)
Prestação de serviços de consultoria ambiental	Energest	01/12/2011	29/9/2011 a 28/9/2014						(189)	(185)
Contratos de mútuo - 100% do CDI	EDP - Energias do Brasil	10/12/2009	10/12/2009 a 8/11/2012							(406)
	Lajeado Energia	10/12/2009	10/12/2009 a 8/11/2012							(3.621)
							86	**487**	**(1.344)**	**(4.823)**
Total					**17.782**	**22.934**	**86**	**487**	**192.135**	**244.860**

Os contratos de compartilhamento entre as partes relacionadas são divididos em dois tipos: Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos e Contratos de Compartilhamento de Infraestrutura:

a) Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos: A partir de 1º de janeiro de 2011, a EDP - Energias do Brasil S.A., controladora da Companhia, é responsável pela contratação dos Contratos de Compartilhamento

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

de Atividades e Alocação de Gastos que contemplam as atividades das áreas corporativas.

A distribuição dos gastos de salários e encargos dos gestores corporativos e colaboradores da *Holding* que formulam políticas e diretrizes a serem seguidas pelas empresas do grupo econômico e a apropriação é efetuada em função das atividades realizadas para cada contraparte por meio do *timesheet*.

A solicitação de aprovação do 3º Termo Aditivo aos Contratos de Compartilhamento de Atividades e Alocação de gastos, a partir de 7 de dezembro de 2011, não foi anuída pela ANEEL conforme Despacho nº 174, de 18 de Janeiro de 2012.

Em 22 de maio de 2012, a Resolução Normativa ANEEL nº 489, alterou a Resolução Normativa nº 334/08, permitindo, mediante análise da ANEEL, a prorrogação da anuência já concedida a contratos de compartilhamento de recursos humanos decorrentes da segregação de atividades estabelecida pela Lei nº 10.848/04, até a entrada em vigor da nova Resolução Normativa que disciplinará a contratação entre partes relacionadas no setor elétrico.

Em 28 de junho de 2012, por meio do Despacho nº 2.149, a ANEEL anuiu às minutas dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos, firmados entre a Companhia e sua controladora, para compartilhamento de gestores corporativos, como pleiteado no documento nº 48513.039848/2011-00, com vigência até o marco temporal estabelecido pelo novo parágrafo único do artigo 27 da Resolução Normativa nº 334/08, alterada pela Resolução Normativa nº 489/12.

Em 11 de setembro de 2012, a ANEEL por meio do Ofício Circular nº 883, manifestou-se no sentido de que as concessionárias, permissionárias e autorizadas interessadas na prorrogação do prazo de anuência concedida pela ANEEL, deveriam protocolar manifestação de interesse impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2012. No dia 10 de outubro de 2012, a Companhia solicitou a prorrogação do Contrato de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos, para que o contrato tivesse vigência apenas a partir de 1º de julho de 2012, sendo o período de 1º de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012 assumidos integralmente pela controladora EDP - Energias do Brasil, com vigência até o marco temporal estabelecido pelo novo parágrafo único do artigo 27 da Resolução Normativa nº 334/08, alterada pela Resolução Normativa nº 489/12, os quais foram anuídos por meio do Despacho ANEEL nº 205, de 25 de janeiro de 2013.

Atualmente, a ANEEL está analisando o tema compartilhamento de recursos humanos no âmbito da Consulta Pública n° 12/2013, cujo período de contribuições encerrou-se em 31 de dezembro de 2013. Quando da publicação do resultado, as empresas terão um prazo para submeterem novo pedido de compartilhamento para anuência e o contrato vigente ficará prorrogado até a deliberação da ANEEL.

b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: Em 14 de abril de 2011, a ANEEL por meio do Despacho nº 1.598 anuiu os Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura que têm por objeto a distribuição dos gastos com locação de imóveis, gastos condominiais e gastos de telecomunicações entre as seguintes empresas: (i) Sede em São Paulo - SP tendo como Contratada a EDP - Energias do Brasil e Contratantes a EDP Escelsa, EDP Bandeirante e Energest; (ii) Centro Operativo em Serra - ES tendo como Contratada a EDP Escelsa e Contratante a Energest, EnerPrev, Santa Fé, EDP GRID e EDP Renováveis; (iii) Escritório em Campo Grande - MS tendo como Contratada a Energest e Contratante a Pantanal. Estes contratos tem vigência de 48 meses a partir de 1º de janeiro de 2011.

As alterações nos percentuais de rateio devem ser submetidas anualmente à anuência prévia da ANEEL, e neste sentido, o Despacho nº 1.692, de 17 de maio de 2012, anuiu o primeiro Termo Aditivo dos Contratos da Sede em São Paulo.

Em junho de 2013, em função da mudança de endereço da sede social do Grupo EDP - Energias do Brasil em São Paulo, foram firmados os segundos Termos Aditivos aos Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura. Até a publicação da anuência desses aditivos, em 7 de agosto de 2013, por meio do Despacho nº 2.807/13, os gastos ocorridos nos meses de junho e julho de 2013, foram assumidos integralmente pela EDP - Energias do Brasil e posteriormente repassados em setembro de 2013 às Contratantes.

As operações realizadas com as contrapartes informadas como compartilhamento de gastos e infraestrutura com partes relacionadas ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

As garantias concedidas e os avais recebidos do acionista estão descritos na nota de Garantias (Nota 30.2).

9.1 Controladora direta e Controladora final

A controladora direta da Companhia é a Lajeado Energia S.A. e a controladora final é a EDP - Energias do Brasil S.A., sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A.

9.2 Relacionamento da Companhia com cada contraparte

As contrapartes da Companhia estão sob controle comum, exceto pela EDP - Energias do Brasil S.A. que é sua Controladora final e as companhias que compõem o Consórcio Lajeado: Lajeado Energia S.A., sua controladora direta, CEB Lajeado S.A. e Paulista Lajeado Energia S.A., acionistas não controladores.

9.3 Remuneração dos administradores

9.3.1 Política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal

Proporção de cada elemento na remuneração total, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013:

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Conselho de Administração
Remuneração Fixa: 100%
Diretoria
Remuneração Fixa: 100%
Conselho Fiscal
Remuneração Fixa: 100%

9.3.2 Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal pagos pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (em R$).

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	1 (*)	2 (**)	5 (***)	8
Remuneração fixa (em R$)	**76.003**	**342.084**	**108.000**	**526.087**
Salário ou pró-labore	63.336	285.070	90.000	438.406
Encargos sociais	12.667	57.014	18.000	87.681
Valor Total da remuneração	**76.003**	**342.084**	**108.000**	**526.087**

(n/a) = Não Aplicável

(*) Das 3 posições do Conselho de Administração, apenas 1 membro é remunerado. A remuneração anual global dos membros do Conselho de Administração é de até R$100.000,00 para o período de abril de 2013 a março de 2014, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 8 de abril de 2013.

(**) Das 7 posições da Diretoria Estatutária, apenas 2 membros são remunerados. A remuneração anual global da Diretoria é até R$300.000,00, para o período de abril de 2013 a março de 2014, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 8 de Abril de 2013.

(***) Das 5 posições do Conselho Fiscal, todos os membros são remunerados. A remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal é de até R$108.000,00 para o período de abril de 2013 a março de 2014, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária de 8 de abril de 2013.

(i) Foram considerados os benefícios de Seguro Saúde, Assistência Odontológica, Previdência Privada e Vale Refeição.

9.3.3 Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013 (em R$).

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número de membros	1	2	5
Valor da maior remuneração individual	76.003	228.636	21.600
Valor da menor remuneração individual	76.003	113.448	21.600
Valor médio da remuneração individual	76.003	171.036	21.600

10 Estoques

	31/12/2013	31/12/2012
Material de almoxarifado	4.160	3.729
Total	**4.160**	**3.729**

11 Cauções e depósitos vinculados

	Circulante	Não circulante	
	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Depósitos judiciais		451	1.117
Cauções e depósitos vinculados	19		
Total	**19**	**451**	**1.117**

12 Imobilizado

	31/12/2013				31/12/2012 Reclassificado			
Imobilizado em serviço	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido	Taxas anuais médias de depreciação %	Custo histórico	Depreciação acumulada	Valor líquido
Geração								
Terrenos		114.510		114.510	-	114.518		114.518
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00	684.269	(151.985)	532.284	2,00	688.262	(139.142)	549.120
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,22	332.236	(89.516)	242.720	3,25	332.237	(82.069)	250.168

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	31/12/2013				31/12/2012 Reclassificado			
Imobilizado em serviço	**Taxas anuais médias de depreciação %**	**Custo histórico**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**	**Taxas anuais médias de depreciação %**	**Custo histórico**	**Depreciação acumulada**	**Valor líquido**
Geração								
Máquinas e equipamentos	4,51	405.408	(128.975)	276.433	5,07	402.152	(117.035)	285.117
Veículos	14,29	839	(775)	64	14,29	984	(897)	87
Móveis e utensílios	6,25			-	11,46	1		1
		1.537.262	**(371.251)**	**1.166.011**		**1.538.154**	**(339.143)**	**1.199.011**
Sistema de transmissão associada								
Edificações, obras civis e benfeitorias	3,33	8.328	(3.913)	4.415	3,71	8.379	(3.658)	4.721
Máquinas e equipamentos	3,40	72.883	(24.661)	48.222	3,66	72.799	(21.674)	51.125
		81.211	**(28.574)**	**52.637**		**81.178**	**(25.332)**	**55.846**
Administração								
Máquinas e equipamentos	10,34	439	(273)	166	13,74	1.370	(1.022)	348
Veículos	14,29	677	(323)	354	14,29	678	(227)	451
Móveis e utensílios	6,25	389	(245)	144	6,29	538	(333)	205
		1.505	**(841)**	**664**		**2.586**	**(1.582)**	**1.004**
Total do Imobilizado em serviço		**1.619.978**	**(400.666)**	**1.219.312**		**1.621.918**	**(366.057)**	**1.255.861**
Imobilizado em curso								
Geração								
Terrenos (Nota 21.1.1.2)		14.305		14.305		14.209		14.209
Outros		23.259		23.259		16.766		16.766
Total do Imobilizado em curso		**37.564**	**-**	**37.564**		**30.975**	**-**	**30.975**
Obrigações vinculadas à concessão								
Total do Imobilizado		**1.657.542**	**(400.666)**	**1.256.876**		**1.652.893**	**(366.057)**	**1.286.836**

A movimentação do imobilizado no exercício é a seguinte:

	Valor líquido 31/12/2012	**Aquisições**	**Transferência do intangível em curso**	**Depreciação**	**Baixas**	**Reclassificação**	**Valor líquido 31/12/2013**
Imobilizado em serviço							
Terrenos	114.518				(8)		114.510
Reservatórios, barragens e adutoras	549.120			(13.305)		(3.531)	532.284
Edificações, obras civís e benfeitorias	254.889			(7.727)	(2)	(25)	247.135
Máquinas e equipamentos	336.590		31	(15.151)	(306)	3.657	324.821
Veículos	538		106	(126)		(100)	418
Móveis e utensílios	206			(26)	(35)	(1)	144
Total do imobilizado em serviço	**1.255.861**	**-**	**137**	**(36.335)**	**(351)**	**-**	**1.219.312**
Total do Imobilizado em curso	30.975	7.089	(112)		(388)		37.564
Total do imobilizado	**1.286.836**	**7.089**	**25**	**(36.335)**	**(739)**	**-**	**1.256.876**

Para atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 367/09, a Companhia realizou em 2013 a conciliação físico-contábil dos bens patrimoniais. Durante o levantamento e conciliação não houve ajustes significativos, apenas a reclassificação

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

entre classes para a melhor adequação da base do ativo Imobilizado em atendimento da referida Resolução. As principais reclassificações envolveram os itens Reservatórios, barragens e adutoras para Máquinas e equipamentos.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 não houve indicação, seja por meio de fontes externas de informação ou fontes internas, de que algum ativo tenha sofrido desvalorização. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2013, a Administração julga que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de proceder o teste de recuperabilidade dos ativos pela Administração da Companhia.

13 Intangível

	31/12/2013				31/12/2012			
	Taxas anuais médias de amortização %	**Custo histórico**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**	**Taxas anuais médias de amortização %**	**Custo histórico**	**Amortização acumulada**	**Valor líquido**
Intangível em serviço								
Geração								
Software	20,00				20,00	975	(802)	173
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	3,22	20.137	(7.828)	12.309	3,22	20.137	(7.180)	12.957
		20.137	**(7.828)**	**12.309**		**21.112**	**(7.982)**	**13.130**
Sistema de transmissão associada								
Servidão permanente		111	-	111		111	-	111
		111		**111**		**111**		**111**
Administração								-
Software	20,00	1.441	(1.136)	305	20,00	414	(190)	224
		1.441	**(1.136)**	**305**		**414**	**(190)**	**224**
Total do Intangível em Serviço		**21.689**	**(8.964)**	**12.725**		**21.637**	**(8.172)**	**13.465**
Intangível em curso				-				-
Geração		12.510		12.510		12.508		12.508
Administração		155		155		165		165
Total do Intangível em Curso		**12.665**	**-**	**12.665**		**12.673**	**-**	**12.673**
Total do Intangível		**34.354**	**(8.964)**	**25.390**		**34.310**	**(8.172)**	**26.138**

A movimentação do intangível no exercício é a seguinte:

	Valor líquido 12/31/2012	**Ingressos**	**Transferência para imobilizado em serviço**	**Amortizações**	**Baixas**	**Valor líquido 31/12/2013**
Intangível em serviço						
Software	397		51	(143)		305
Servidão permanente	111					111
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	12.957			(648)		12.309
Outros Intangíveis em curso	12.673	70	(76)		(2)	12.665
Total do Intangível	**26.138**	**70**	**(25)**	**(791)**	**(2)**	**25.390**

Software são licenças de direito de propriedade intelectual, constituídos por aquisições das licenças e demais gastos com serviços complementares à utilização do *software*, com vida útil definida, amortizado à taxa de 20% a.a., calculado pelo método linear.

Servidão permanente são direitos de passagem para linhas de conexão e de transmissão associadas à geração de energia da Companhia, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Como são permanentes, não são amortizadas.

Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP é constituído pelo valor justo total do direito relacionado com o uso do bem público até o final do contrato de concessão e está sendo amortizado pelo prazo do contrato de concessão.

Do montante de R$12.665, relativo ao Intangível em curso, R$12.450 refere-se a gastos com estudos, engenharia,

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

geologia, topografia, hidrologia, meio ambiente do projeto de viabilidade da UHE - Tupirantins. Este projeto está incluído no plano estratégico da Bacia Hidrográfica dos Rios Tocantins-Araguaia, cujo registro encontra-se ativo e homologado junto à ANEEL.

Para atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 367/09, a Companhia realizou em 2013 a conciliação físico-contábil dos bens patrimoniais. Durante o levantamento e conciliação não houve ajustes significativos, apenas a transferência de *Software* do segmento de Geração para Administração para melhor adequação da referida Resolução.

14 Fornecedores

	Circulante	
	31/12/2013	**31/12/2012**
Suprimento de energia elétrica		1
Encargos de uso da rede elétrica	150	152
Operações CCEE		93
Materiais e serviços	3.558	4.604
Total	**3.708**	**4.850**

15 Dividendos

Em 8 de abril de 2013, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária, a destinação do lucro líquido com distribuição de dividendos no valor de R$31.751 e Juros sobre o capital próprio - JSCP no valor de R$47.911 aos acionistas detentores de ações ordinárias; dividendos no valor de R$9.748 e JSCP no valor de R$13.940 aos acionistas detentores de ações preferenciais resgatáveis de Classes "A" e "C" referentes ao exercício de 2012 a serem pagos no decorrer do exercício de 2013, sem ajuste, na forma e época determinada pela Diretoria.

Em 26 de dezembro de 2013, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o crédito de JSCP no montante bruto de R$53.878, sendo R$41.811 aos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de Classe "R" e R$12.067 aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classe "A", "B" e "C". Os JSCP serão imputáveis aos dividendos a serem distribuídos pela Companhia em data de pagamento a ser deliberada.

	Passivo				
	31/12/2012	**Adições**	**Pagamentos**	**Reclassificações**	**31/12/2013**
Lajeado Energia S.A.	29.729	49.121	(52.907)		25.943
CEB Lajeado S.A.	8.145	13.458	(14.495)		7.108
Paulista Lajeado Energia S.A.	2.851	4.711	(5.074)		2.488
Acionistas não controladores	2.605	14	(444)	453	2.628
Total	**43.330**	**67.304**	**(72.920)**	**453**	**38.167**

As reclassificações referem-se à diferença entre o valor registrado como dividendo a pagar em 2012 aos não controladores que são isentos de Imposto de Renda na fonte, dessa forma efetuamos o pagamento do valor retido anteriormente.

16 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

16.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

				31/12/13				31/12/12			
				Encargos		Principal		Encargos		Principal	
	Finalidade	**Custo da dívida**	**Forma de pagamento**	**Circulante**	**Não circulante**	**Não circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não circulante**	**Não circulante**	**Total**
Moeda nacional											
Ações recebíveis cumulativa	Ações preferenciais resgatáveis A, B e C	8,70% a.a.	Dividendos anuais e pagamento do principal	10.637	44.828	32.245	87.710	11.849	52.331	21.293	85.473
Total				**10.637**	**44.828**	**32.245**	**87.710**	**11.849**	**52.331**	**21.293**	**85.473**

A forma de realização das dívidas é ao custo.

Para maiores informações a respeito das garantias, vide a nota 30.2.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16.2 Mutação dos Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas no exercício:

	Valor líquido em 31/12/2012	Pagamentos	Juros provisionados	Transferências	Ajuste a valor presente	Valor líquido em 31/12/2013
Circulante						
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas						
Juros	11.849	(21.597)	14.283	6.102		10.637
	11.849	**(21.597)**	**14.283**	**6.102**	**-**	**10.637**
Não circulante						
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas						
Principal	21.292				10.953	32.245
Juros	52.332			(6.102)	(1.402)	44.828
	73.624	**-**	**-**	**(6.102)**	**9.551**	**77.073**

16.3 Vencimento das parcelas do Circulante e Não circulante (principal e encargos):

	Tipo de Moeda
Vencimento	**Nacional**
Circulante	
2014	10.637
	10.637
Não circulante	
2015	4.342
2016	3.995
2017	3.675
2018	3.381
2019	3.110
2020 até 2024	12.193
2025 até 2029	8.034
2030 até 2033	38.343
	77.073
Total	**87.710**

17 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e benefício de Assistência médica derivado da Lei nº 9.656/98.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização dos passivos oriundos de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para atendimento a essa exigência a Companhia contratou atuários independentes, para realização de avaliação atuarial desse benefício, segundo o Método do Critério Unitário Projetado.

Em 13 de dezembro de 2012 foi aprovada a deliberação CVM nº 695 que alterou o CPC 33 para versão (R1) com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2013. Deste modo, os custos dos serviços passados começaram a ser reconhecidos integralmente no resultado do período em que ocorrem. A Companhia aplicou retrospectivamente ao exercício de 2011, data em que ocorreu o evento, esta mudança de política contábil com base no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012 Reclassificado
Assistência médica Lei nº 9.656/98	29	19	698	957
Previdência Privada	2			
Previdência Privada - EnerPrev	6			
	37	**19**	**698**	**957**

17.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão: Contribuição definida

A EnerPrev é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, que foi constituída no final do exercício de 2006 para administrar de forma centralizada os planos de previdência complementar do Grupo EDP - Energias do Brasil. A EnerPrev administra um plano de benefícios do tipo Contribuição Definida próprio cadastrado no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e a Companhia administra um plano PGBL, este contratado por meio do Bradesco Vida e Previdência S.A., não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. O plano de custeio é sustentado paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme regulamento do plano.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no exercício com R$97 (R$52 em 31 de dezembro de 2012).

Esse plano tem a adesão de 34 colaboradores.

17.2 Assistência médica Lei nº 9.656/98: Benefício Definido

De acordo com a Lei nº 9.656/98, os empregados que pagam contribuição mensal fixa para o plano de assistência médica têm o direito de continuar em um plano semelhante, em caso de desligamento ou aposentadoria, por um tempo determinado conforme previsto na legislação aplicável aos Planos de Assistência à Saúde. O modelo atual da Companhia, assinado em 14 de abril de 2005 com a Unimed, está enquadrado nesta legislação.

A avaliação atuarial realizada na data-base 31 de dezembro de 2013 demonstrou uma obrigação presente para este plano do tipo Benefício definido, conforme demonstrado na conciliação das obrigações do plano:

	2013		2012 Reclassificado	
	Valor presente das obrigações do plano	(Passivo) reconhecido	Valor presente das obrigações do plano	(Passivo) reconhecido
Saldo inicial reconhecido	(976)	(976)	(676)	(676)
Custo do serviço corrente	(122)	(122)	(106)	(106)
Custo dos juros	(90)	(90)	(69)	(69)
Ganhos/(perdas) atuariais reconhecidos no PL	461	461	(125)	(125)
Saldo final reconhecido	**(727)**	**(727)**	**(976)**	**(976)**

As contribuições da Companhia esperadas para este plano durante o exercício de 2014 são de R$29.

A despesa líquida com este benefício reconhecida no resultado, e ganhos e perdas atuariais reconhecida em Outros resultados abrangentes em contrapartida à rubrica de Benefícios pós-emprego, tem a seguinte composição:

	2013	2012
Custo do serviço		
Custo do serviço corrente	122	106
Custo dos juros	90	69
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos no resultado	**212**	**175**
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de ajuste de experiência	(196)	(49)
(Ganhos) e perdas atuariais decorrentes de mudanças em premissas financeiras	(265)	174
Componentes de custos de benefícios definidos reconhecidos em outros resultados abrangentes	**(461)**	**125**
Total	**(249)**	**300**

Os ganhos e perdas decorrentes das avaliações atuariais são registrados em Outros resultados abrangentes, no Patrimônio líquido, e reconhecidos no exercício em que ocorrem (Nota 22.3.4). O saldo de ganho atuarial líquido de imposto de renda e contribuição social em 31 de dezembro de 2013 é de R$50 (perda atuarial de R$254 em 31 de dezembro de 2012).

O número de participantes considerados na avaliação atuarial estão resumidos abaixo:

	Assistência médica e Seguro de vida	
	2013	2012
Participantes ativos	59	64
Total	**59**	**64**

A análise de sensibilidade de variação na taxa de desconto e na tábua de mortalidade é expressa a seguir:

Análise de sensibilidade	Assistência Médica e Odontológica
Pressupostos Centrais	727
Taxa de desconto	
Aumento na taxa de desconto em 0,5%	(40)
Redução na taxa de desconto em 0,5%	44
Mortalidade	
Se os membros do plano fossem um ano mais novo do que sua idade real	1

Os resultados mostrados acima foram preparados alterando apenas as hipóteses mencionadas em cada linha.

As principais premissas utilizadas nesta avaliação atuarial foram as seguintes:

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Econômicas	**2013**	**2012**
Taxa de desconto - nominal	12,00% a.a.	9,30% a.a.
Inflação médica de longo prazo	11,59%a.a. em 2014, reduzindo linearmente para 6,05% a.a. até 2025	11,44%a.a. em 2013, reduzindo linearmente para 6% a.a. até 2024
Inflação	5,00% a.a.	5,00% a.a.
Demográficas		
Tábua de mortalidade	RP 2000 Gerational	RP 2000 Gerational
Tábua de mortalidade de inválidos	RP 2000 Disabled	RP 2000 Disabled
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt 85 Class 1	Wyatt 85 Class 1

18 Encargos regulamentares e setoriais

	Nota	Saldo em 31/12/2012 Reclassificado	Adições	Atualização Monetária	Pagamentos	Transferências	Saldo em 31/12/2013
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos		49	223		(231)		41
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	18.1	583	1.964	42	(1.231)	(473)	885
Taxa de fiscalização - ANEEL		2	17		(18)		1
Total		**634**	**2.204**	**42**	**(1.480)**	**(473)**	**927**
Circulante		300					559
Não circulante		334					368
Total		**634**					**927**

18.1 Pesquisa e desenvolvimento - P&D

Os valores das obrigações a aplicar no programa de P&D registrado pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. O programa de P&D é regulamentado por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 316/08, aplicada até outubro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12. O saldo líquido em 31 de dezembro de 2013 no montante de R$885 (R$583 em 31 de dezembro de 2012) contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes ao programa.

19 Uso do bem público

A Companhia, em função da outorga a ela concedida para exploração do potencial hidrelétrico da UHE Lajeado, paga à União ao longo do prazo da vigência do contrato de concessão, parcelas mensais equivalentes a um doze avos do montante anual definido no contrato, atualizados com base na variação anual do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro índice que vier a substituí-lo).

Em 31 de dezembro de 2013 todas as parcelas encontram-se segregadas no circulante e não circulante não tendo ocorrido, no exercício, pendências de pagamento.

O valor justo total da obrigação relacionada com o Uso do bem público até o final do contrato de concessão, foi provisionado e capitalizado em contrapartida do Ativo intangível (Nota 13) no momento inicial do reconhecimento. A provisão do pagamento do Uso do bem público foi reconhecida de acordo com o CPC 25 e para a apuração do valor justo, foi considerado o CPC 38.

Segue abaixo movimentação no exercício:

	Saldos em 31/12/2012	Ajuste a Valor Presente	Encargos e atualizações monetárias	Amortizações	Transferências	Saldo em 31/12/2013
Circulante						
Uso do bem público	3.894	(4)	187	(3.645)	3.625	4.057
	3.894	**(4)**	**187**	**(3.645)**	**3.625**	**4.057**
Não Circulante						
Uso do bem público	39.612	941	3.933		(3.625)	40.861
	39.612	**941**	**3.933**	**-**	**(3.625)**	**40.861**

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

20 Obrigações estimadas com pessoal

	31/12/2013	31/12/2012
Folha de pagamento	1.675	2.023
INSS e FGTS	313	263
Total	**1.988**	**2.286**

Na rubrica Folha de pagamento estão contempladas provisões de férias e a provisão para participação nos lucros e resultados do exercício.

21 Provisões

	Circulante		Não circulante	
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas			7.969	7.629
Licenças ambientais	4.339	7.496	5.945	5.449
Total	**4.339**	**7.496**	**13.914**	**13.078**

21.1 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

21.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

		Passivo							Ativo	
				Baixas					Depósito Judicial	
	Instâncias	Saldo em 31/12/2012	Adições	Pagamentos	Reversões	Atualizações Monetárias	Reclassificação	Saldo em 31/12/2013	31/12/2013	31/12/2012
Trabalhistas	1ª,2ª e 3ª	1.746	262	(203)	(1.356)	(381)		68	373	996
Cíveis	1ª,2ª,3ª e Adm	4.383	2.729	(5.072)	(501)	4.862		6.401	31	
Fiscais	1ª,2ª,3ª e Adm	-	185			102	(287)	-		
Outros		1.500						1.500		
Total		**7.629**	**3.176**	**(5.275)**	**(1.857)**	**4.583**	**(287)**	**7.969**	**404**	**996**
Circulante										
Não circulante		7.629						7.969	404	996
Total		**7.629**						**7.969**	**404**	**996**

21.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações trabalhistas que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade, reintegração, verbas rescisórias e seus reflexos.

21.1.1.2 Cíveis

Indenizações

As ações judiciais de natureza cível - indenizações referem-se, em sua grande maioria, às indenizações pleiteadas por pessoas que se consideram impactadas pelo enchimento do reservatório UHE Lajeado ou que pretendem majorar indenizações recebidas da Companhia por conta do citado enchimento.

Em julho de 2013 a Companhia firmou acordo judicial no montante de R$4.980, sendo R$985 referente a valor nominal da ação e R$3.994 referente à atualização monetária relativo à ação de indenização por danos materiais e morais pelo enchimento do reservatório.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

Desapropriações

Referem-se a ações judiciais de natureza cível, decorrentes de indenização a título de desapropriação propostas pela Companhia para enchimento do reservatório UHE Lajeado, em que se discute a diferença entre o valor depositado pela Companhia e o valor pretendido pelo expropriado. O saldo dos Depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2013 é de R$14.305 (R$14.209 em 31 de dezembro de 2012) e estão registrados no Imobilizado em curso - Terrenos (Nota 12).

21.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão nas demonstrações financeiras, demonstrados a seguir:

				Ativo	
				Depósito Judicial	
	Instâncias	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2012
Trabalhistas	1ª,2ª e 3ª	75	60	35	36
Cíveis	1ª,2ª,3ª e Adm	88.590	87.679	1	32
Fiscais	1ª,2ª,3ª e Adm	2.286	930		
Total		**90.951**	**88.669**	**36**	**68**

21.1.2.1 Cíveis

Indenizações

As ações de natureza cível, em sua grande maioria, referem-se a ações descritas na nota 21.1.1.2 - Indenizações, no montante de R$88.070 em 31 de dezembro de 2013 (R$87.505 em 31 de dezembro de 2012).

21.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de natureza trabalhista e cível em andamento, cuja perda foi estimada como remota. O saldo dos depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2013 é de R$11 (R$53 em 31 de dezembro de 2012), correspondentes a ações trabalhistas.

21.2 Licenças Ambientais

O montante de R$10.284 (R$12.945 em 31 de dezembro de 2012) refere-se a provisões para custos necessários para atribuição das licenças prévias, de instalação e de operação da UHE Lajeado, relativos às exigências efetuadas pelos órgãos competentes. Estes custos estão associados ao Projeto Básico Ambiental ou são adicionais a este, onde os principais itens são o reflorestamento de áreas, aquisição e regularização de áreas rurais e urbanas, recomposição e melhoria da infraestrutura viária, elétrica e sanitária e a implantação de unidades de conservação. O reconhecimento desses custos ocorreu contra o Imobilizado, pelos tais estarem associados ao Projeto Básico Ambiental sendo, portanto, tratados como custo da usina. O saldo desta provisão é reconhecido pela melhor estimativa e atualizado monetariamente com base no IGP-M.

22 Patrimônio líquido

22.1 Capital social

De acordo com Estatuto Social, o capital social em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é de R$961.794. Para fins de demonstrações financeiras, o capital social apresentado pela Companhia em 31 de dezembro de 2013 e 2012 é de R$804.459 que corresponde às ações ordinárias e ações preferenciais classe “R”. O montante em 31 de dezembro de 2013 de R$157.335 (R$157.335 em 31 de dezembro de 2012) é correspondente às ações preferenciais resgatáveis das classes “A”, “B” e “C”. Devido à suas características, essas ações foram classificadas como um instrumento financeiro de dívida e ajustadas a valor presente por satisfazerem a definição de passivo financeiro, pelo fato da Companhia não ter o direito de evitar o envio de caixa ou outro ativo financeiro para outra entidade, conforme determina o item 19 do CPC 39 (notas 16 e 28.2.1).

Em 23 de outubro de 2013, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência enviada pela controladora Lajeado esclarecendo acerca do resgate das ações preferenciais de classe “A”, “B” e “C”. Na referida correspondência, a Lajeado ratifica o entendimento de que, com base nas características e condições estatutárias referentes às Ações Preferenciais e respectiva remuneração, e ainda, a origem das referidas Ações Preferenciais, irá resgatar, até o término do contrato de concessão da Companhia, ou seja, até 15 de janeiro de 2033, as ações preferenciais de classe “A”, “B” e “C” de emissão da Companhia.

A composição do capital social em 31 de dezembro de 2013 segue conforme demonstrado a seguir, não tendo ocorrido variações face a 31 de dezembro de 2012:

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	31/12/2013											
	Em milhares de ações											
Acionistas	Qtd de ações "ON"	% Participação	Qtd de ações "PNR"	% Participação	Qtd de ações "PNA"	% Participação	Qtd de ações "PNB"	% Participação	Qtd de ações "PNC"	% Participação	Total	% Participação
CEB Lajeado S.A.	80.440	20,00	51.112	20,00	980	6,02	1.031	20,00			133.563	16,98
Paulista Lajeado Energia S.A.	28.154	7,00	17.889	7,00	343	2,11	361	7,00			46.747	5,94
EDP - Energias do Brasil S.A.									35.947	33,53	35.947	4,57
Lajeado Energia S.A.	293.608	73,00	186.559	73,00	6.684	41,04	3.764	73,00			490.615	62,39
Companhia Paranaense de Energia - COPEL					6.425	39,45					6.425	0,82
Furnas Centrais Elétricas S.A.					1.650	10,13					1.650	0,21
Outros					207	1,25			71.252	66,47	71.459	9,09
	402.202	**100,00**	**255.560**	**100,00**	**16.289**	**100,00**	**5.156**	**100,00**	**107.199**	**100,00**	**786.406**	**100,00**

22.2 Destinação do lucro

Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no artigo 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76 e artigo 29 do Estatuto Social, da seguinte forma:

a) 5% da Reserva legal, que não excederá 20% do Capital social;

b) uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no artigo 195 da Lei n° 6.404/76;

c) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo fixo assegurado às ações preferenciais;

d) serão destinados ao pagamento de dividendos às ações ordinárias 25% do lucro líquido, diminuídos ou acrescidos dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da Reserva legal; (ii) importância destinada à formação da Reserva para Contingências (artigo 29, "b", supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da Reserva de lucros a realizar formada em períodos anteriores, nos termos do artigo 202, inciso III da Lei nº 6.404/76;

e) uma parcela, por proposta dos órgãos da Administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;

f) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do período, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76; e

g) o lucro remanescente, por proposta dos órgãos de Administração, poderá ser total ou parcialmente destinado à constituição da Reserva de investimentos, observado o disposto no parágrafo 2º, infra, e o artigo 194 da Lei nº 6.404/76.

	31/12/2013
Lucro líquido apurado no exercício	80.201
Prejuízos acumulados	(268)
Lucro líquido ajustado	**79.933**
Constituição da reserva legal - 5%	(3.997)
	75.936
Destinação do lucro	**75.936**
Dividendos intermediários - JSCP	41.811
Dividendo Adicional Proposto	34.125
Quantidade de ações	786.406.270
Dividendos por ação - R$- JSCP	0,00005

De acordo com os artigos 8º e 9º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais resgatáveis de classes "A" e "C" tem as seguintes vantagens:

a) recebimento de dividendos suplementares aos 3% inicialmente descritos no artigo 8º alínea B do Estatuto Social, caso sejam pagos dividendos maiores a outras classes ou tipos de ações, de modo que nenhuma outra classe de ações sejam conferidas vantagens patrimoniais superiores;

b) prioridade no reembolso de capital, em caso de dissolução da Companhia; e

c) igualdade de condições em relação às demais classes e espécie de ações, concorrendo em todos os seventos qualificados como de distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros retidos a qualquer título.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

22.3 Reservas

	Nota	31/12/2013	31/12/2012 Reclassificado
Reservas de capital			
Ágio na emissão de ações	22.3.1	14.473	14.473
		14.473	**14.473**
Outros resultados abrangentes	22.3.4		
(Perda)/Ganho atuarial com Benefícios pós-emprego		76	(385)
IRPJ/CSLL Diferido		(26)	131
		50	**(254)**
Reservas de lucros			
Reserva legal		30.690	26.693
Retenção de lucros	22.3.2	137.848	128.099
Reserva de investimento (art. 29, "g" Estatuto Social)	22.3.3	94.569	94.569
Dividendo adicional proposto		34.125	41.500
		297.232	**290.861**
Total		**311.755**	**305.080**

22.3.1 Reservas de capital

O valor de R$14.473, refere-se ao ágio na emissão de ações proveniente da atualização monetária verificada entre a data de subscrição da ação e a data de sua efetiva integralização.

22.3.2 Reserva de retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros tem sido constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76, para viabilizar os Programas de Investimentos da Companhia, previstos nos orçamentos de capital submetidos e aprovados nas Assembleias Gerais Ordinárias.

22.3.3 Reserva de investimento

A Reserva de investimento foi constituída nos termos da alínea "g" do artigo 29 do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 194 da Lei nº 6.404/76 e sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social e a capacidade de investimento da sociedade.

22.3.4 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no exercício é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2012	Ganhos	Provisão IRPJ/CSLL	Saldo em 31/12/2013
Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego	(254)	461	(157)	50
	(254)	**461**	**(157)**	**50**

23 Receitas

	MWh (*)		R$	
	2013	2012	2013	2012
Suprimento de Energia elétrica	43.446	44.692	6.134	5.723
Energia de curto prazo			344	643
Receitas com operações de energia elétrica	**43.446**	**44.692**	**6.478**	**6.366**
Arrendamento			211.494	273.348
Outras receitas operacionais			631	708
Receita operacional bruta	**43.446**	**44.692**	**218.603**	**280.422**
(-) Deduções à receita operacional			**(22.185)**	**(26.617)**
PIS/COFINS			(20.221)	(25.939)
P&D			(1.964)	(678)
Receitas	**43.446**	**44.692**	**196.418**	**253.805**

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

As Receitas, compostas de receita de arrendamento e venda de energia, atingiram, no exercício de 2013, o montante de R$196.418, com decréscimo de 22,6% em relação ao exercício de 2012.

A redução de R$57.387 é proveniente, principalmente, da aplicação do Coeficiente de Ajuste (CA) existente no cálculo do valor de arrendamento entre os exercícios (Nota 6).

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

24 Gastos operacionais

	2013						2012
	Custo do serviço		Despesas operacionais				
	Com energia elétrica	De operação	Com vendas	Gerais e adminis-trativas	Outras	Total	Total
Não gerenciáveis							
Energia elétrica comprada para revenda							
Moeda nacional	90					90	142
Encargos de uso da rede elétrica	1.390					1.390	1.386
Taxa de fiscalização					17	17	19
Compensações financeiras					223	223	257
	1.480	**-**	**-**	**-**	**240**	**1.720**	**1.804**
Gerenciáveis							
Pessoal, Administradores e Entidade							
de previdência privada (i)		6.587		5.542		12.129	12.581
Material		799		260		1.059	793
Serviços de terceiros		4.613		9.947		14.560	12.708
Depreciação		35.905		344		36.249	35.116
Amortização		680		111		791	915
Provisão p/créd.liq.duvidosa/perdas							
líquidas			(20)			(20)	22
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas					933	933	2.343
Aluguéis e arrendamentos				478		478	527
Ganhos e perdas na desativação							
e alienação de bens					343	343	(7)
Outras		76		2.135		2.211	1.932
	-	**48.660**	**(20)**	**18.817**	**1.276**	**68.733**	**66.930**
Total	**1.480**	**48.660**	**(20)**	**18.817**	**1.516**	**70.453**	**68.734**

(i) Em atendimento às melhores práticas de mercado, conforme o Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE da BM&FBovespa, apresentamos o investimento em treinamento da Companhia que é dividido em: desenvolvimento de lideranças; desenvolvimento de projetos corporativos; treinamentos e seminários técnicos e comportamentais; bolsas de estudos; e desenvolvimento de idiomas. Do valor total de R$12.129 da rubrica de Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada, R$236 (R$235 em 31 de dezembro de 2012) referem-se a treinamentos.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

25 Resultado financeiro

	Nota	2013	2012
Receitas financeiras			
Renda de aplicações financeiras		1.777	1.613
Variações monetárias moeda nacional			102
SELIC sobre tributos e contribuições sociais compensáveis		22	16
Descontos obtidos		7	6
Outras receitas financeiras		805	218
		2.611	**1.955**
Despesas financeiras			
Encargos de dívidas	16	(15.724)	(17.214)
Atualização monetária de licenças ambientais		(496)	(898)
Ajuste a valor presente - Ações preferenciais	16	(9.552)	(3.231)
Provisões e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas		(4.480)	(1.244)
Atualização monetária contratos de mútuo	25.1		(4.027)
Atualização monetária uso do bem público	19	(4.120)	(5.241)
Ajuste a valor presente uso do bem público	19	(937)	(229)
Benefícios pós-emprego		(100)	(79)
Outras despesas financeiras		(205)	(94)
		(35.614)	**(32.257)**
		(33.003)	**(30.302)**

25.1 Atualização monetária contratos de mútuo

Os contratos de mútuo com a Controladora direta, Lajeado Energia, e com a Controladora Final, EDP - Energias do Brasil foram encerrados em 8 de novembro de 2012, motivo pelo qual não incorremos com a atualização monetária dos contratos de mútuo no ano de 2013, vide nota 9.

26 Imposto de renda e contribuição social

	Imposto de Renda		Contribuição Social	
	2013	2012	2013	2012
Lucro antes do IRPJ e CSLL	92.962	154.769	92.962	154.769
Alíquota	25%	25%	9%	9%
IRPJ e CSLL	**(23.241)**	**(38.692)**	**(8.367)**	**(13.929)**
Ajustes para refletir a alíquota efetiva				
IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes				
Doações	(110)	(107)	(40)	(39)
Multas indedutíveis		(1)		
Gratificações a administradores	3	6	1	2
Programa REFIS	102		37	
Juros sobre o capital próprio	13.471	15.463	4.849	5.567
IRPJ e CSLL diferidos não reconhecidos		(17.755)		(6.391)
(Adição) Reversão de diferenças permanentes		(3.799)		(1.367)
Ajustes na DIPJ referente exercício social anterior	375	4	135	2
Incentivos fiscais				
Adicional IRPJ	24	24		
Programa de Alimentação do Trabalhador				
Incentivo Cultural e Artístico		332		
Doações aos Fds Direitos da Criança e do Adolescente		40		
Despesa de IRPJ e CSLL	**(9.376)**	**(44.485)**	**(3.385)**	**(16.155)**
Alíquota Efetiva	**10,09%**	**28,74%**	**3,64%**	**10,44%**

27 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia para os exercícios apresentados é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia pelo número médio ponderado de ações em poder dos acionistas.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

No exercício de 2013, a Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do exercício. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o exercício é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41. O cálculo do resultado "básico e diluído" por ação é demonstrado na tabela a seguir:

	2013	2012
Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	80.201	94.129
ON	0,05216	0,06122
PNR	0,03314	0,03890
PNA	0,00211	0,00248
PNB	0,00067	0,00078
PNC	0,01390	0,01632

28 Instrumentos financeiros

Em atendimento aos Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 3/09, Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 2/11 e Instrução CVM nº 475/08, quando aplicável, a Companhia efetua avaliação de seus instrumentos financeiros.

28.1 Considerações gerais

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros, etc), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração. Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam feitas com a devida segregação de funções.

28.2 Classificação dos instrumentos financeiros

	Nota	Categoria	Níveis	31/12/2013 Valor Justo	31/12/2012 Valor Justo	31/12/2013 Valor Contábil	31/12/2012 Valor Contábil
Ativos financeiros							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	4	Valor justo por meio do resultado	Nível 1	12.507	6.023	12.507	6.023
Caixa e equivalentes de caixa	4	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	10.153		10.153	
Concessionárias	5	Empréstimos e recebíveis	Nível 1	683	549	683	549
Cauções e depósitos vinculados	11	Ativos mantidos até o vencimento	Nível 1		19		19
Rendas a receber	6	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	17.624	22.779	17.624	22.779
				40.967	**29.370**	**40.967**	**29.370**
Passivos financeiros							
Circulante							
Fornecedores	14	Outros ao custo amortizado	Nível 2	3.708	4.850	3.708	4.850
Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas	16	Outros ao custo amortizado	Nível 2	10.637	11.849	10.637	11.849

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

	Nota	Categoria	Níveis	31/12/2013 Valor Justo	31/12/2012 Valor Justo	31/12/2013 Valor Contábil	31/12/2012 Valor Contábil
Uso do bem público	19	Outros ao custo amortizado	Nível 2	4.057	3.894	4.057	3.894
Não circulante							
Empréstimos e financiamentos	16	Outros ao custo amortizado	Nível 2	77.073	73.624	77.073	73.624
Partes relacionadas	9	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	86	487	86	487
Uso do bem público	19	Outros ao custo amortizado	Nível 2	40.861	39.612	40.861	39.612
				136.422	**134.316**	**136.422**	**134.316**

28.2.1 Valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável, para isso, alguns modelos matemáticos foram desenvolvidos.

Para apuração do valor justo, a Companhia projeta os fluxos dos instrumentos financeiros até o término das operações seguindo as regras contratuais, inclusive para taxas pós fixadas e utiliza como taxa de desconto o Depósito Interbancário - DI futuro divulgado pela BM&FBovespa. Algumas rubricas apresentam saldo contábil equivalente ao valor justo, essa situação acontece em função desses instrumentos financeiros possuírem características substancialmente similares aos que seriam obtidos se fossem negociados no mercado.

As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas no balanço pelo seu valor contábil que equivale ao seu valor justo exceto para determinados Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas, que nestes casos, o valor contábil difere ao seu valor justo.

As informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas a seguir levando em consideração seus prazos e relevância de cada instrumento financeiro:

(i) Caixa e equivalentes de caixa: são aplicadas políticas de risco da Administração onde o saldo é apresentado pelo custo acrescido de juros e com liquidez imediata que equivalem a valor justo. Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira.

(ii) Concessionárias e Fornecedores: são compostos, principalmente, de contratos de suprimentos de energia elétrica, encargos de uso da rede e energia de curto prazo com taxas definidas no mercado regulado pela ANEEL e, pelo fato deste saldo ter giro constante, não são aplicadas metodologias de valor justo para esta rubrica.

(iii) Rendas a receber: refere-se ao instrumento particular de contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001, no qual a Companhia arrendou junto à controladora e às demais concessionárias do Consórcio da UHE Lajeado, CEB Lajeado e Paulista Lajeado Energia para assegurar receita. A remuneração implícita neste contrato é de 8,83%, sobre 99% do ativo imobilizado líquido, atualizado pelo IPCA medido pelo IBGE, acrescido de 99% do valor da depreciação do mesmo período.

(iv) Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas: são valorizados por meio de modelo de precificação aplicado individualmente para cada transação levando em consideração os fluxos futuros de pagamento, fundamentado nas condições contratuais, descontados a valor presente por taxas obtidas por meio das curvas de juros de mercado. Desta forma, o valor de mercado de um título corresponde ao seu valor de vencimento (valor de resgate) trazido a valor presente pelo fator de desconto.

Na categoria de empréstimos temos constituídas as Ações preferenciais resgatáveis das classes “A”, “B” e “C” emitidas pela Companhia, onde, de acordo com o artigo 8º do seu Estatuto Social, os detentores de tais ações gozam, entre outros, do direito de recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor de sua respectiva participação no capital social.

Devido à suas características, as ações foram classificadas como um instrumento financeiro de dívida por satisfazerem a definição de passivo financeiro, pelo fato da Companhia não ter o direito de evitar o envio de caixa ou outro ativo financeiro para outra entidade, conforme determina o item 19 do CPC 39. A estimativa de valor justo foi efetuada considerando as condições acima descritas para pagamento dos dividendos. O pagamento anual de dividendos foi considerado até 2033 (término da concessão) e trazido a valor presente pela taxa de desconto de 8,70% a.a.

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

(v) Partes relacionadas: é composto por contratos de compartilhamento de gastos regulados pela ANEEL, contratos de mútuos e arrendamento, sem conflitos de interesses e em condições reais de mercado, contemplando apenas os valores devidos sem acréscimos de nenhum tipo.

(vi) Uso do bem público: consiste em um instrumento financeiro demonstrado ao custo amortizado atualizado pelo IGP-M incorrido até a data do balanço. Os saldos do passivo circulante e não circulante estão reconhecidos ao valor presente, pela taxa implícita no projeto de 6% que representa o custo médio de capital na data da assinatura dos contratos de concessão na modalidade de UBP para a Companhia.

28.2.2 Mensuração a valor justo

A hierarquização dos instrumentos financeiros por meio do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia:

(a) Nível 1 - preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;

(b) Nível 2 - diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e

(c) Nível 3 - para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas de mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercados atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento. Não houve alteração nas classificações dos níveis de Instrumentos financeiros no exercício.

28.3 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2013 a Companhia não possui riscos de mercado associados a dívida.

28.3.1 Análise de sensibilidade

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

Essas análises de sensibilidade foram preparadas de acordo com a Instrução CVM nº 475/08, tendo como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

		***Aging* cenário provável**	**Cenário (I)**	**Cenário (II)**	**Cenário (III)**	**Cenário (IV)**	**Cenário (V)**
Operação	**Risco**	**Até 1 ano**	**Provável**	**Aumento do risco em 25%**	**Aumento do risco em 50%**	**Redução do risco em 25%**	**Redução do risco em 50%**
Instrumentos financeiros ativos	CDI	739	739	185	369	(185)	(369)
		739	**739**	**185**	**369**	**(185)**	**(369)**

A curva futura do indicador financeiro CDI, está de acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia. O indicador CDI teve seus intervalos entre 7,75% e 10,50% a.a..

28.4 Risco de liquidez

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4), Concessionárias (Nota 5) e Rendas a receber (Nota 6). A Companhia, em 31 de dezembro de 2013, tem em Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata. Para Concessionárias, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos.

O capital circulante líquido da Companhia, que corresponde a diferença entre Ativo circulante e Passivo circulante, foi negativo em R$20.087 em 31 de dezembro de 2013 (R$62.110 em 31 de dezembro de 2012). A Administração da Companhia entende que possui liquidez satisfatória, mesmo com o capital circulante líquido negativo, representando condições adequadas para cumprir as obrigações operacionais de curto prazo, uma vez que a Companhia recebe recursos

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

suficientes dos contratos de arrendamento assinados com seus acionistas controladores para pagar os compromissos previstos no curto prazo.

28.5 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos, essa descrição está diretamente relacionada às rubricas de Caixa e equivalentes de caixa, Concessionárias, Rendas a receber, entre outros.

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. A partir dessa estrutura, planejamentos são criados buscando o funcionamento do sistema sem interferências ou interrupções. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais.

Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base nas políticas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos. As decisões sobre aplicações financeiras são orientadas por uma Política de Gestão de Riscos Financeiros da Companhia, que estabelece condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o rating do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas. A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

29 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2) as transações de financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

No exercício a Companhia realizou a constituição de dividendos a pagar no valor de R$67.731, atividades estas que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não está refletida na demonstração do fluxo de caixa.

30 Compromissos contratuais e Garantias

30.1 Compromissos contratuais

Em 31 de dezembro de 2013, os compromissos das obrigações de compras e as responsabilidades de locações operacionais (que não estão registrados nas demonstrações financeiras), são apresentadas por maturidade de vencimento, como segue:

	31/12/2013			
	Total Geral	Até 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos
Responsabilidades com locações operacionais	495	145	220	130
Obrigações de compra	26.142	12.279	11.767	2.096
	26.637	**12.424**	**11.987**	**2.226**

Os compromissos contratuais referidos no quadro acima, estão a valor presente e refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia. Para os itens que não estão registrados nas demonstrações financeiras, foi utilizado como taxa de desconto, o custo médio de capital da Companhia. As obrigações de compra incluem essencialmente responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços no âmbito da atividade operacional da Companhia.

30.2 Garantias

Tipo de garantia oferecida	31/12/2013	31/12/2012
Aval de acionista	7.907	3.055
Depósito Caucionado		19
Fiança Bancária	635	635
Garantias em recebíveis	20.354	33.589

Aval de acionista: O aval é a garantia pessoal do pagamento de um título de crédito. Nele, o garantidor promete pagar a dívida, caso o devedor não o faça. Vencido o título, o credor pode cobrar indistintamente do devedor ou do avalista.

Depósito Caucionado: São depósitos mantidos em conta reserva em cumprimento aos contratos de compra e venda de energia.

Fiança Bancária: É um contrato por meio do qual a instituição financeira, que é a fiadora, garante o cumprimento da obrigação de seus clientes (afiançado) e poderá ser concedido em diversas modalidades de operações e em operações ligadas ao comércio internacional. A fiança nada mais é do que uma obrigação escrita, acessória, assumida pela instituição financeira, e que, por se tratar de uma garantia e não de uma operação de crédito, está isenta do IOF.

Garantias em recebíveis: O artigo 28-A, da Lei Geral de Concessões (Lei nº 8.987/95), explicita a possibilidade das concessionárias cederem, em caráter fiduciário, parcela de seus créditos operacionais como garantia dos contratos de mútuo de longo prazo - no mínimo cinco anos - destinados

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

a investimentos na concessão. As concessionárias poderão ofertar seus recebíveis como garantia dos empréstimos tomados pela concessionária, ajustando-se ao modelo de Securitização de Recebíveis, em que o projeto é garantido pela receita operacional futura gerada pelo próprio empreendimento, quando em operação.

31 Cobertura de Seguros

A Companhia mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras e consequentemente, não foram analisadas pelos auditores independentes. As principais coberturas de seguros, conforme apólices, são:

	31/12/2013
Usinas	987.121
Prédios e conteúdos (terceiros)	988
Transportes (veículos)	1.600
Acidentes pessoais	7.907

A controladora EDP - Energias do Brasil, detém a controlada Investco como cossegurada em sua apólice de seguro de Responsabilidade civil.

32 Meio ambiente

A Companhia segue a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. Além do cumprimento desta legislação, que é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, a Companhia investe em ações sócio-ambientais focadas no desenvolvimento sustentável.

Os gastos de natureza ambiental acumulados até 31 de dezembro de 2013 foram de R$4.749 (R$6.928 em 31 de dezembro de 2012) sendo R$4.007, capitalizados no exercício (Nota 12), relativos à gestão e proteção do meio ambiente, e R$742 em contrapartida do resultado do exercício relativo ao programa de monitoramento de solos, águas subterrâneas e superficiais em todas as suas instalações e proteção de biodiversidade e da paisagem e proteção do ar e clima.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Maria Machado Fernandes – Presidente
Luiz Otavio Assis Henriques – Conselheiro
Rubem Fonseca Filho – Conselheiro

DIRETORIA

Luiz Otavio Assis Henriques – Diretor-Presidente e de Relações com Investidores
José Cherém Pinto – Diretor Vice-Presidente de Controle
Paulo Eduardo de Almeida Godoy – Diretor Vice-Presidente
João Marcos Assis da Silva – Diretor Vice-Presidente
Plácido Gonçalves Meirelles Junior – Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação
Stella Maris Moreira Fuao – Diretora Administrativo e Financeiro
Andréa Mazzaro Carlos De Vincenti – Diretora Jurídica
André Luís Nunes de Mello Almeida – Diretor Tributário, Consolidação e Contabilidade
Ana Paula Marzano Cerqueira – Contadora - CRC 1SP204118/O-8 "S" TO

CONSELHO FISCAL

Felipe Ha Jung Kim – Conselheiro
Allain Brasil Bertrand Júnior – Conselheiro
Edison Rodrigues – Conselheiro
Marco Antonio Vieira – Conselheiro
Flávio Samuel Disitzer – Conselheiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da Investco S.A., com base no Parecer dos Auditores Independentes - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e, tendo examinado as Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, manifestamo-nos, por unanimidade, com parecer favorável às Demonstrações Financeiras tendo em vista que as peças retratam adequadamente a situação econômico-financeira da Companhia e, assim, consideramos que tais peças podem ser submetidas aos Senhores Acionistas para aprovação em Assembleia Geral.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014.

Allain Brasil Bertrand Júnior – Conselheiro Efetivo
Felipe Ha Jong Kim – Conselheiro Efetivo
Edison Rodrigues – Conselheiro Efetivo
Flávio Samuel Disitzer – Conselheiro Suplente
Marco Antonio Vieira – Conselheiro Efetivo

Continua

Continuação

Investco S.A. - Companhia Aberta - CNPJ nº 00.644.907/0001-93

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E 2012

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas

Investco S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras da Investco S.A. (a "Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Investco S.A. em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Outros assuntos

Informação suplementar - demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro 2012 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório, datado de 02 de maio de 2013, expressa opinião sem ressalvas e parágrafo de ênfase sobre a possibilidade de mudança do prazo estimado de vida útil para depreciação dos bens do imobilizado de geração de energia no regime de produção independente, considerando-se os fatos e circunstâncias descritos nas correspondentes notas explicativas.

Nossa opinião não contém modificação relacionada a esses assuntos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2014

pwc

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "S" TO

Valdir Renato Coscodai
Contador CRC 1SP165875/O-6 "S" TO